



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Elizabeth Luriko Sakai Santos - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: TEN CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda - Interino
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
EAP: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Regildo Wanderlay Salomão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 7711 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2042, de 10/05/19 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Nomear **Wlissys dos Santos Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral do Projeto “Unidade de Gestão de Programas Estratégicos”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 13 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 78733

DECRETO Nº 7833 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei 0971, de 03 de abril de 2006, alterada pela Lei 1.158, de 14 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0051.0869.2653.0008/2024-GAB APOIO/SEAS**,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem na qualidade de Conselheiro Titular e Suplente, do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Amapá - CONDEAP, durante o biênio 2024-2026:

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SEAS

Adelaide Pereira de Oliveira - Titular
Ester Lima Ribeiro - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

Delma Quaresma de Oliveira Santana - Titular
Nelcirema da Silva Pureza - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
- SEINF

Rita Simone da Luz Garcia - Titular
Cesar Augusto Batista Balieiro - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

Nilma da Silva Pureza - Titular
Leonice Lopes Viegas - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
- SEPLAN

Carlos Alexandre Monteiro da Silva - Titular
Eunice Corrêa dos Santos Yokomizo - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER
- SEDEL

Angela Maria Farias Gomes Gonçalves - Titular
Ana Maria Picanço do Carmo - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE - SETRAP

Alice Cristina Bessa Nunes - Titular
Sirlei Franco Camelo - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E
EMPREENDEDORISMO - SETE

Angela Maria Guedes da Silva - Titular
Marilene Socorro Ferreira de Souza - Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DO AMAPÁ - AOAP

Rosilete Maria Paes do Carmo - Titular
Leodiane da Silva Araújo de Oliveira - Suplente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS
DO AMAPÁ - AMA-AP

Cassius Clay Lemos Carvalho - Titular
Laura Yacyra Cordeiro Vergolino - Suplente

ASSOCIAÇÃO DE FIBROMIÁLGICOS DO ESTADO DO
AMAPÁ - AFIBROAP

Genilza Valente da Silva - Titular
Roseclei da Silva Pereira - Suplente

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

ASSOCIAÇÃO DE CEGOS E AMBLÍOPES DO AMAPÁ - ACAAP

Gelcimar do Socorro dos Santos de Almeida - Titular
Antônio Carlos dos Santos Pereira - Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO AMAPÁ - ADFAP

Joelson Rogério da Silva Santos - Titular
Kleverton Barbosa Pantoja - Suplente

ASSOCIAÇÃO DE PACIENTES ONCOLÓGICOS UNIDOS PELA VIDA E PELO AMOR - APOUVA

Ana Cleia Rocha Barbosa - Titular
Carolina Luz do Nascimento - Suplente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE SANTANA

Wanderson dos Santos de Barros - Titular
Eleniane da Silva Lobato - Suplente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE VITORIA DO JARÍ

Jardelina Maria Socorro Gonzaga - Titular
Maiara Brito Sales - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78741

DECRETO Nº 7834 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 7133**, de 18 de outubro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.272**, de 18 de outubro de 2024, que nomeou **Natalia Cruz da Conceição** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Programas Especiais**”, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78746

DECRETO Nº 7835 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1071, de 27/02/15 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Nomear **Maria Regina Maciel da Silva** para exercer o

cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Programas Especiais**”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 22 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78749

DECRETO Nº 7836 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Exonerar **Ronny Anderson Barbosa Carneiro** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Planejamento e Seleção de Pessoal/Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal/Coordenadoria de Gestão de Pessoas, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 22 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78750

DECRETO Nº 7837 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Exonerar **Marcos Jardel Fernandes da Silva** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Controle e Monitoramento de Perícias/Núcleo de Perícia Médica/Coordenadoria de Gestão de Pessoas, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 22 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78751

DECRETO Nº 7838 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Nomear **Ronny Anderson Barbosa Carneiro** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal/Coordenadoria

de Gestão de Pessoas, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 22 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78755

DECRETO Nº 7839 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Nomear **Pedro Coelho Santos** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Controle e Monitoramento de Perícias/ Núcleo de Perícia Médica/ Coordenadoria de Gestão de Pessoas, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 22 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78760

DECRETO Nº 7840 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05,

RESOLVE:

Exonerar **José Landri Cunha Nunes** da função comissionada de Assistente Administrativo Nível II/ Atividades Gerais e Transportes/GE, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 22 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78763

DECRETO Nº 7841 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear **Elivaldo Cassio dos Santos Ribeiro** para exercer o cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 22 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78764

DECRETO Nº 7842 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150101.0076.0531.1933/ 2024 GABINETE-SEPLAN**,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de **Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida**, Secretário de Estado do Planejamento, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos particulares, no período de 21 a 27 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78776

DECRETO Nº 7843 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150101.0076.0531.1933/ 2024 GABINETE-SEPLAN**,

RESOLVE:

Designar **Línikek Gabriel Lima da Silva**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Planejamento, durante o impedimento do titular, no período de 21 a 27 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78778

DECRETO Nº 7844 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Maranei Lima Menescal** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Serra do Navio/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 01 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78780

DECRETO Nº 7845 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Chirlei Bandera Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Oiapoque/ Núcleo Oiapoque/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 1º de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78782

PUBLICIDADE

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E NÃO VÍNCULO

PASSO A PASSO

- 1** Abra o Aplicativo do Portal do Servidor ou acesse: portaldoservidor.ap.gov.br
- 2** O aplicativo pode ser pesquisado pelo nome: Portal do Servidor AP
- 3** Já no aplicativo Portal do servidor, basta apertar o botão Acesso Público
- 4** Em seguida, no botão Declaração de Vínculo/ Não Vínculo.
- 5** Você deve aceitar a Política de Privacidade de Uso de Dados para continuar
- 6** Para emitir sua declaração de Vínculo/ Não Vínculo, você deve inserir o seu CPF
- 7** Se seu CPF for encontrado em nossa base de dados, você, servidor público, receberá uma Declaração de Vínculo

Caso contrário, uma Declaração de Não Vínculo será gerada

Então, aperte em Gerar Declaração

Portal do Servidor
portaldoservidor.ap.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

GET IT ON Google Play | Download on the App Store

Termos de Uso
☐ Declaro que li e aceito os termos da Política de Privacidade e uso de dados, de acordo com as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018.
Prosseguir

Declaração de Vínculo / Não Vínculo
Digite o seu CPF para gerar sua declaração

Gerar Declaração

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E NÃO VÍNCULO
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO
DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 262/2024 - CGE/AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 7566, de 08 de novembro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Edilene Azevedo dos Santos - Chefe de Gabinete para responder pela Comissão Permanente de Licitação, no período de 20/11/2024 à 20/12/2024, em substituição à servidora titular Tatiara de Oliveira Brazão - Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que se afastará para usufruto de férias regulamentares.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2024.

Elizabeth Luriko Sakai Santos
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 78564

PORTARIA Nº 263/2024-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 7566 de 08 de novembro de 2024, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela **Portaria n.º 221/2024 - CGE de 25.09.2024**, publicada no **DOE 8.255 de 25.09.2024**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no **Ofício n.º 018/2024 - CPAD/03/CCG/CGE**, de **11.11.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2024.

Elizabeth Luriko Sakai Santos
Controlador(a) Geral do Estado
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 78660

PORTARIA Nº 264/2024-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

nomeada pelo Decreto n.º 7566 de 08 de novembro de 2024, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela **Portaria n.º 050/2024 - CGE/AP de 13.03.2024**, publicada no DOE 8.122 de 13.03.2024, com Portaria de Substituição de Membro nº 053/2024-CGE/AP publicada no DOE 8.133 de 02.04.2024, Reconduzido pela Portaria nº 093/2024-CGE/AP de 21.05.2024 publicada no DOE 8.169 de 22.05.2024, Prorrogado pela Portaria nº 150/2024-CGE/AP de 17.07.2024 DOE 8.207 de 17.07.2024, Reconduzido pela Portaria nº 223/2024-CGE/AP de 30.09.2024 DOE 8.258 de 30.09.2024, com Portaria de Substituição de Membro nº 225/2024-CGE/AP de 03.10.2024 DOE 8.261 de 03.10.2024, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no **Ofício n.º 008/2024 - CPAD/SEED**, de **21.11.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2024.

Elizabeth Luriko Sakai Santos
Controlador(a) Geral do Estado
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 78667

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 660/2024-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR os termos da **Portaria nº 635/2024-PGE**, publicada no **D.O.E. Nº. 8278, de 28.10.2024**, que concedeu férias a servidora **CLEISE SANTANA COUTINHO**, no exercício do cargo comissionado de Assistente Técnico-Jurídico.

Onde se Lê.

O gozo **dar-se-á do dia 18 de novembro a 17 de dezembro de 2024.**

Leia-se.

I - O primeiro período dar-se-á do dia 04 a 18 de novembro de 2024.

II - O segundo período dar-se-á do dia 25 de novembro a 09 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 18 de novembro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 78621

PORTARIA Nº 661/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.4627.0805/2024 GABINETE DO PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador de Estado, **DANILO CARVALHO GOMES**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe das Autarquias e Fundações/DETRAN**, para responder cumulativamente pelo cargo de **Procurador-Chefe da Procuradoria de Precatórios e Requisição de Pequeno Valor**, durante a Licença-Prêmio da titular **THAIS RODRIGUES COELHO TERRA**, no período de **21 de novembro a 05 de dezembro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 19 de novembro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 78623

PORTARIA Nº 662/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.4627.0805/2024 GABINETE DO PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador de Estado, **PHILIPPE DE CASTRO FIRMINO** no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe da Procuradoria Judicial**, para responder cumulativamente pelo cargo de **Procurador-Chefe da Procuradoria de Precatórios e**

Requisição de Pequeno Valor, durante a Licença-Prêmio da titular **THAIS RODRIGUES COELHO TERRA**, no período de **06 a 20 de dezembro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 19 de novembro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 78625

PORTARIA Nº 663/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 085/2024-PGE, publicada no **D.O.E. Nº 8.100, de 09/02/2024**, que designou o servidor **GABRIEL DIAS MONTEIRO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, Código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria de Estado da Cultura - SECULT**, tendo em vista o **Ofício Nº 380101.0076.2292.1610/2024 GAB - SECULT.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 19 de novembro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 78629

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 855/2024-FREBOM/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7490, 07 de novembro de 2024 e em conformidade com o que consta no Decreto nº 6604 de 11 de setembro de 2024 que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas da despesa pública realizada por suprimento de fundos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, de que trata a Lei nº 3.084 de 19 de julho de 2024 e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do 2º TEN QOABM **ANDRÉ LUIS BEZERRA DE SOUZA**, matrícula nº 847399, no valor total de **R\$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais) para custear despesas de pronto pagamento. Esse valor visa atender às necessidades do Centro de Tecnologia da informação (CETI), especificamente para otimização do serviço de internet no Quartel do Comando Geral (QCG).

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **759**, Programa de trabalho 36.301.06.122.0004.2504, elementos de despesas:

- **33.90.30 - Material de consumo** - R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais).
- **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** - 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
- **33.90.52 - Equipamentos e Material Permanente** - 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto ao Fundo de Reequipamento do CBMAP (FREBOM), dentro de **5 (cinco)** dias, contados a partir do término do período de aplicação estabelecido no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2024.

Pelsondré Martins da Silva - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 78655

CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
15/2020-DAG/CBMAP

Processo PRODOC n.º 0015.0112.3112.0001/2021.
Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. **Contratada:** SX CORP LTDA. **Objeto:** Alteração da Quarta e Cláusula Décima Sétima do Contrato nº. 15/2020 - DAG/CBMAP, respectivamente: “DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO” e “DO PRAZO DE VIGÊNCIA”. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 57, II e demais legislações aplicáveis à matéria. **Custo Total da Contratação:** R\$ 652.043,80. **Vigência:** 22/12/2024 a 21/12/2025. **Data de Assinatura:** 21 de novembro de 2024.

Pelsondré Martins da Silva - CEL BM Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 78610


Polícia Científica

PORTARIA Nº 231/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual

nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o nº 212/2024- GAB/PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- ELOGIAR os servidores abaixo relacionados, pelo brilhante trabalho, desempenho e dedicação na transmissão de conhecimentos como facilitadores no **Curso de Formação dos novos servidores (Peritos Criminais, Peritos Odontolegistas, Técnicos Periciais e Auxiliar Técnico Pericial) da Polícia Científica do Amapá.**

Giovani Monteiro Fonseca - Perito Criminal/PCA
Edson dos Santos Oliveira - Perito Criminal/PCA
Nicolas Pessoa Silva de Bastos - Delegado/PC/AP
Iarima de Castro Pinheiro da Silva - Oficial /PC/AP
Odair Pereira Monteiro - Perito Criminal/PCA
Elisson Savaris - Perito Criminal/PCA
Charles Moisés P. da Costa - Perito Criminal/PCA
Neuza Maria da Silva Giusti - Técnico Pericial/PCA
Ronaldo Madureira Modesto - Perito Criminal/PCA
Eduardo Marchette Quadrotti - Delegado/PC/AP
Pedro Pinho Santana - Perito Criminal/PCA
Adnael Carvalho da Costa - Policial Penal/IAPEN
Emanuelle Ribeiro Santos Gurgel - Capitã CBM/AP
Pablo Abdon da C. Francez - Perito Criminal/PCA
Wanderson M. dos Reis - Médico Veterinário/DIAGRO
Pedro Artur L. Baptista - Perito Médico Legista/PCA
Aranilce dos S. Brito - Perito Odontolegista/PCA
Manoel da Silva Barbosa Filho - Perito Criminal/PCA
Carlos Henrique de Souza - Perito Criminal/PCA
João Antonio W. P. Marcello - Perito Criminal/PCA
Vinicius Souza dos Santos - Perito Crimnal/PF
Valdir de Souza Lobato - Datiloscopista /PCA
Bianor Monteiro dos S. Júnior - Oficial CBM/AP
Perla Amazônia Barbosa Brahuna - Perito Criminal/PCA
Rorinaldo da Silva Gonçalves - Diretor do Detran/AP
Emerson do N. Silva - Policial Penal/IAPEN
Silvio Marcelo da S. Bentes - Perito Criminal/PCA
Neiva Marisa dos S. Cardoso - Perito Criminal/PCA
Dinalva Mergulhão Brasil - Perito Criminal/PCA
Jovani dos Santos - Perito Criminal/PCA
Alan Patrick Coimbra Melo - Capitão CBM/PCA
Clebson Gama Baia - Policial Penal/IAPEN
Liviane Marques Peres - Perito Criminal/PCA
Marcia Simone Amaral Lobato - Perito Criminal/PCA
Max Alcolumbre Pinto - Perito Médico Legista/PCA

ART.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

ART.3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Novembro de 2024.

MARCOS AURELIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Policia Cientifica

Protocolo 78687

PORTARIA Nº 232/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual

nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o nº 213/2024- GAB/PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- ELOGIAR a servidora abaixo relacionada, pela dedicação, liderança e visão estratégica como **Coordenadora no Curso de Formação dos novos servidores (Peritos Criminais, Peritos Odontologistas, Técnicos Periciais e Auxiliar Técnico Pericial) da Polícia Científica do Amapá.**

Janaina de Almeida Pereira - Perito Criminal/PCA

ART.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

ART.3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Novembro de 2024.

MARCOS AURELIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica

Protocolo 78693

PORTARIA Nº 233/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o nº 212/2024- GAB/PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- ELOGIAR a servidora abaixo relacionada, pela dedicação, liderança e visão estratégica como **Coordenadora no Curso de Formação dos novos servidores (Peritos Criminais, Peritos Odontologistas, Técnicos Periciais e Auxiliar Técnico Pericial) da Polícia Científica do Amapá.**

Priscila Almeida Braga Anjos - Coordenadora Representante/ EAP

ART.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

ART.3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Novembro de 2024.

MARCOS AURELIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica

Protocolo 78696

PORTARIA Nº 234/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o nº 214/2024- GAB/PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- ELOGIAR o servidor abaixo relacionado, pela dedicação, liderança e visão estratégica como **Coordenador no Curso de Formação dos novos servidores (Peritos Criminais, Peritos Odontologistas, Técnicos Periciais e Auxiliar Técnico Pericial) da Polícia Científica do Amapá.**

• **Charllys Costa dos Santos - Coordenadora Representante/ AIFA**

ART.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

ART.3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Novembro de 2024.

MARCOS AURELIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica

Protocolo 78699

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 279/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 274/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo I deste Edital, o Resultado dos Recursos interpostos nos termos dos Itens II e III do Edital nº 261/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com o disposto no item 9 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para execução da Etapa.

II - Tornar Público o Resultado Definitivo da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, dos candidatos listados no Anexo II deste Edital, os quais foram convocados por meio do Edital nº 263/2024 e 270/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com o disposto no item 9 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para execução da Etapa.

Macapá/AP, 21 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 279/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO I

RESULTADO DOS RECURSOS

CARGO: IA3 - POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	RECURSO
499	BRUNO MATOS DE VILHENA Prodoc nº 130101.0068.1038.9568/2024 – PROTOCOLO VIRTUAL/SEAD	INDEFERIDO
540	RENILDO NUNES DE OLIVEIRA Prodoc nº 130101.0068.1038.9612/2024 – PROTOCOLO VIRTUAL/SEAD	DEFERIDO
551	ANDRÉ OLIVEIRA RODRIGUES Prodoc nº 130101.0068.1038.9616/202 – PROTOCOLO VIRTUAL/SEAD	INDEFERIDO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 279/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO II

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO						
CLAS.	NOME	Barra Fixa	Abdominal Supra	Salto em Altura	Corrida 12 min.	RESULTADO
ÍNDICES						
499	BRUNO MATOS DE VILHENA	05	20	1,15m	2000m	INAPTO
500	PEDRO DIONES PANTOJA NEVES	---	---	---	---	AUSENTE
501	ALEXANDRE WERNEK VARIS MONTEIRO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2100m	APTO
502	MAURICIO DIAS DA FONSECA	---	---	---	---	AUSENTE
503	RAFAEL WILLIAN LEAL ALVES	---	---	---	---	AUSENTE
504	JARDESON SOUZA GUEDES	---	---	---	---	AUSENTE
505	PAULO SILVA DOS SANTOS	5 rep.	20 rep.	1,15m	2400m	APTO
506	MARCOS VINÍCIOS DE SENA DA SILVA	---	---	---	---	AUSENTE
507	KLEISON MARQUES FERREIRA	---	---	---	---	AUSENTE
508	ANTONIO SANTOS DA CRUZ	00	---	---	---	INAPTO
509	MAICK WESLEY VASCONCELOS CORREA	---	---	---	---	AUSENTE
510	ISAAC ESAU CARDOSO BARBOSA	---	---	---	---	AUSENTE
511	DAVISON ARAUJO DO CARMO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2400m	APTO
512	NILTON DOS SANTOS TORRES	---	---	---	---	AUSENTE
513	ANDERSON KLEYTON TOCANTINS SOUTINHO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2100m	APTO
514	VÍCTOR DE OLIVEIRA DOS SANTOS	---	---	---	---	AUSENTE
515	CASSIO ANDERSSON COSTA DO NASCIMENTO	---	---	---	---	AUSENTE
516	DARLISON WANDER CORREA	---	---	---	---	AUSENTE
517	ADRIANO MORAES FERREIRA	Prodac nº. 130101.0068.1038.9359/2024 – PROTOCOLO VIRTUAL/SEAD RECLASSIFICAÇÃO				
518	JOAO VITOR AGEMINO DE CARVALHO	---	---	---	---	AUSENTE
519	MARCELO DA SILVA GUEDES	5 rep.	20 rep.	1,15m	2100m	APTO
520	MURILLO MONTENEGRO DE ARAUJO	---	---	---	---	AUSENTE
521	DANIEL TRINDADE MONTEIRO	---	---	---	---	AUSENTE
522	ROMARIO DA SILVA COSTA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
523	WERLLEN RODRIGO GOMES DE SOUZA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
524	EDER PEREIRA PINTO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2100m	APTO
525	CASSIO SANTOS FONSECA	---	---	---	---	AUSENTE
526	GIELSON RONAN FERREIRA RIBEIRO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2100m	APTO
527	JOAO PAULO GOMES TRINDADE	03	---	---	---	INAPTO
528	JOSE MARIA DE SOUZA BRAGA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
529	LUIS FABRICIO LIMA FARIAS	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
530	ARI CLAUDIO GONCALVES PEIXOTO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
531	DIEGO JOSE SOUZA DA FONSECA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
532	ANDREW ROGER ALVES CORDEIRO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
533	ARNALDO DA SILVA LOPES	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
534	ADRIANO LOPES RIBEIRO	01	---	---	---	INAPTO
535	TONY PATRICK FERREIRA DE SOUZA	---	---	---	---	AUSENTE
536	JORGENAVE MENDES BARBOSA	---	---	---	---	AUSENTE
537	LUCAS HAMILTON SILVA DOS SANTOS	---	---	---	---	AUSENTE
538	PIERRI DA SILVA LIMA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
539	CRISTIAN ALESSANDRO ALCANTARA CARDOSO	---	---	---	---	AUSENTE
540	RENILDO NUNES DE OLIVEIRA Prodac nº 130101.0068.1038.9612/2024	05	---	---	---	DEFERIDO**
541	JOZIEL DE SOUZA PAIVA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
542	PABLO FERRARICK BARBOSA DE AMORIM	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
543	BRUNO GONCALVES TELES	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
544	LEONARDO DE LIMA FARIAS	5 rep.	20 rep.	1,15m	2400m	APTO
545	ELITON LAMARAO GOMES	---	---	---	---	AUSENTE
546	CAIO NASCIMENTO CASTRO	---	---	---	---	AUSENTE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

547	EVANDRO DOS SANTOS DA SILVA	01	---	---	---	INAPTO
548	ELIO DA CRUZ RODRIGUES	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
549	JULIELTON SOUZA DE LIMA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
550	CELIO MOTA SOARES	---	---	---	---	AUSENTE
551	ANDRE OLIVEIRA RODRIGUES	05	20	1,15m	2150m	INAPTO

O Candidato LUZELIO DA CRUZ RODRIGUES teve seu nome alterado na Ata de Resultado Preliminar, em virtude de decisão judicial (Processo: 0008334-95.2019.8.03.0002), portanto, obteve pela comissão do TAF a devida retificação do seu nome para ELIO DA CRUZ RODRIGUES (Clas. 548 e Nº TAF 270).

** Candidato reiniciará o teste de aptidão física a partir do exercício de abdominal supra, a ser convocado em momento oportuno.

CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO						
CLAS.	NOME	Barra Fixa	Abdomina l Supra	Salto em Altura	Corrida 12 min.	RESULTADO
		INDICES				
70	CASSIA PAULIANA SOARES DA SILVA	10 seg.	15 rep.	1,00m	1700	APTO
108	RAFAELA DOS SANTOS DA SILVA	10 seg.	15 rep.	1,00m	1700	APTO
109	TAYNA CAROLINE DE SOUSA AMANAJAS	10 seg.	15 rep.	1,00m	1700	APTO
110	SAMELA STEFANE CARVALHO DA SILVA	10 seg.	15 rep.	1,00m	1800	APTO
111	MILENE PINHEIRO DA SILVA	10 seg.	15 rep.	1,00m	1700	APTO
112	IRACIR SILVA DA COSTA	---	---	---	---	AUSENTE
113	LUCIENI MORAES TRINDADE FIALHO	10 seg.	15 rep.	1,00m	1500	APTO
114	FABIOLA COSTA DO NASCIMENTO	10 seg.	15 rep.	1,00m	1600	APTO
115	THAIS BORGES PEREIRA	---	---	---	---	AUSENTE
116	DANIELI LEITE DIAS	10 seg.	15 rep.	1,00m	1700	APTO
117	DANIELE DE SOUZA MARTINS	-	-	-	-	AUSENTE
118	GESSICA TAINA DOS SANTOS CRUZ	---	---	---	---	AUSENTE
119	SUELLEM CAROLINE BRITO MORAIS	10 seg.	15 rep.	1,00m	1700	APTO
120	SILVIA AMANDA DIAS NEVES	10 seg.	15 rep.	1,00m	1800	APTO
121	MARIA ROSELI DA SILVA ALFAIA	---	---	---	---	AUSENTE
122	JESSICA CRISTINA DA SILVA MALCHER	---	---	---	---	AUSENTE
123	ALINE GOMES GONCALVES	10 seg.	15 rep.	1,00m	1700	APTO
124	TAYNARA FREITAS DE SOUZA	Prodoc nº. 130101.0068.1038.9374/2024 – PROTOCOLO VIRTUAL/SEAD RECLASSIFICAÇÃO				
125	JAMAIRA CARDOSO PARAFITA	---	---	---	---	AUSENTE

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 21/11/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 332966011. Cód. CRC: 7B11E4F





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 280/2024 – CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS
DE EXAME DOCUMENTAL, EXAME DE SAÚDE, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 279/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos aos cargos de Policial Penal Masculino e Feminino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), considerados APTOS na Etapa de Exame de Aptidão Física e constante nos Anexos I, II, III, IV, V e VI deste Edital, para participarem das Etapas de Exame Documental, Exame de Saúde, Avaliação Psicológica e Investigação Social, de caráter eliminatório, nos termos do Edital de Abertura do concurso.

II - Informar aos candidatos que os formulários anexos neste Edital, deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL

1.1. O candidato listado no Anexo I deste Edital, no ato da convocação deverá se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, expedidos por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) 02 fotos 3x4;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- e) Documento militar, se do sexo masculino;
- f) CPF e comprovante de regularidade;
- g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- i) Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido nos últimos cinco anos;
 - j) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- 1.2. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
- 1.3. Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora branca transparente** na ordem em que apresentam no item 1.1.
- 1.4. A cópia dos documentos solicitados no item 1.1 deste Edital, obrigatoriamente, deverá ser frente e verso, caso contenham informações ou assinaturas no verso.
- 1.5. No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.
- 1.6. Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida no item 1.1 deste Edital, com exceção do Diploma de Nível Superior e documento que comprove o desvículo de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea "f)", os quais poderão ser apresentados até a data da posse.
- 1.7. O candidato que comparecer e preencher os requisitos previstos no item 1.1., será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado.
- 2. DO EXAME DE SAÚDE**
- 2.1. No Exame de Saúde, os candidatos listados no Anexo II deste Edital serão submetidos a uma Junta Médica do Estado do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes a carreira pleiteada.
- 2.2. Ao se apresentar para o Exame de Saúde o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:
- a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
 - b) Exame de urina tipo (1);
 - c) Exame de Fezes – parasitológico;
 - d) Exame Antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, realizado por meio de amostra de queratina para detecção de:
 - I - maconha;
 - II - metabólicos do delta-9 THC;
 - III - Cocaína;
 - IV - Anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);
 - V - Opiáceos.
 - e) Eletrocardiograma com laudo do médico cardiologista;
 - f) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
 - g) Exame Oftalmológico com laudo completo do médico oftalmologista (inclusive com avaliação senso cromática);
 - h) RX do tórax com laudo;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- i) ABO+RH;
- j) PCCU para candidatos de sexo feminino, com laudo do patologista;
- k) Audiometria com laudo do médico otorrino;
- 2.3. A Junta Médica designada, poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 2.2.
- 2.3.1. Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.
- 2.4 Os exames médicos previstos no item 2.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.
- 2.5 Os exames solicitados as alíneas “a” a “d” deverão ter validade de até 30 (trinta) dias e os exames das alíneas “e” a “k” a antecedência máxima de até 90(noventa) dias, no dia da avaliação.
- 2.6 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares, se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
- 2.7 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO à carreira pleiteada, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.
- 2.8 O candidato que comparecer e preencher os requisitos previstos neste Edital será considerado APTO, prosseguindo nas demais Etapas do concurso. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado.

3. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 3.1 A Etapa tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o Curso de Formação Profissional, bem como desenvolver as atividades inerentes ao cargo escolhido.
- 3.2 Os candidatos convocados deverão apresentar-se **munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação oficial com foto.**
- 3.3 A Etapa de Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, é de presença obrigatória e será realizada pela Comissão designada para este fim.
- 3.4 A Avaliação Psicológica constará de 02 (duas) etapas distintas, porém integradas. O exame será constituído das etapas de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica.
- 3.4.1 Os Testes Psicológicos compreenderão:
 - a) Teste de Personalidade;
 - b) Teste de Memória;
 - c) Teste de Atenção;
 - d) Teste de Inteligência.
- 3.4.2 A Entrevista individual objetiva avaliar a adequação do perfil psicológico do candidato com as habilidades e competências socioemocionais e psicológicas necessárias para realização das atribuições inerentes à carreira a ser exercida.
- 3.4.3 À luz dos resultados de cada teste e da Entrevista individual, a Banca Examinadora procederá a análise conjunta qualitativa e quantitativa de todas as técnicas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

utilizadas, observando as orientações e os parâmetros contidos nos respectivos manuais técnicos dos instrumentos utilizados nas avaliações.

3.5 O candidato, para ser considerado APTO na Avaliação Psicológica, deve preencher as características especificadas no quadro a seguir:

ASPÉCTOS AVALIADOS	CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO EXIGIDO
Personalidade	Traços de neuroticismo (Vulnerabilidade, Instabilidade emocional, Passividade/Falta de Energia, Depressão); ansiedade, agressividade, impulsividade	De leve a médio
	Traços de extroversão (Comunicação, Altivez, Dinamismo, Interações Sociais); socialização; (Amabilidade; Pró-sociabilidade; Confiança). Traços de realização (Competência, Ponderação/Prudência, Empenho/Comprometimento). Traços de abertura (Abertura a idéia, Liberalismo, Busca por novidades). Traços de dinamismo, iniciativa, fluência verbal, responsabilidade.	De médio a superior
Memória	Capacidade do indivíduo de memorizar rostos e informações associadas a eles.	De médio a superior
Atenção	Capacidade de selecionar uma fonte de informação, bem como dividir e alterná-la.	De médio a superior
Inteligência	Capacidade de compreender e resolver novos problemas e conflitos e adaptar-se a novas situações.	De médio a superior

3.5.1 A Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório. O candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

- APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido;
- INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto será eliminado do concurso.
- AUSENTE: significando que o candidato não compareceu à Avaliação Psicológica, será eliminado do concurso.

3.7 Os candidatos considerados inaptos na Avaliação Psicológica receberão o resultado através de entrevista devolutiva no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação do resultado não devendo em hipótese alguma haver divulgação da motivação da inaptidão.

3.8 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos dos Anexos III e IV deste Edital nos dias e horários estipulados.

4. INVESTIGAÇÃO SOCIAL

4.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício do cargo de Policial Penal, e será



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.

4.2 A Investigação Social de caráter eliminatório será realizada pela Coordenadoria de Inteligência Penitenciária- CIP, e através de subcomissão designada para este fim.

4.2.1 A investigação social estender-se-á até a posse do candidato. Nesse período, o candidato que incorrer em conduta ou condição capaz de torná-lo não recomendado para a respectiva função será eliminado do concurso, em conformidade com o subitem 13.4 do Edital de Abertura.

4.3 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para o cargo de Policial Penal.

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível para o cargo de Policial Penal, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

4.4 A Investigação Social tem caráter unicamente eliminatório e será procedida em duas etapas sendo:

4.4.1 Primeira Etapa: entrega do Formulário de Investigação Social – FIS, disponível no site da Sead, por meio do link <https://sead.portal.ap.gov.br/concursos/8455> e documentação pessoal abaixo, que deverá ser entregue no local, data e horário estipulados no item 6 deste Edital:

- a) 01 foto 5X7 com fundo branco e data recente;
- b) Cópia reprográfica do RG ou identificação oficial com foto;
- c) Cópia reprográfica do Cadastro de Pessoa Física – CPF, caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d) Cópia reprográfica do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) Cópia reprográfica do título de Eleitor e certidão do cartório eleitoral quanto ao cumprimento das obrigações eleitorais;
- f) Cópia reprográfica da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral;
- g) Cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá;
- h) Certidão negativa de antecedentes criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedidos pela Polícia Civil;
- i) Certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

j) Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);

k) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;

l) Cópia reprográfica do certificado de conclusão do nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

4.4.1.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora branca transparente** na ordem em que apresentam no item 4.1.1, devendo os candidatos estarem portando os documentos originais para conferência.

4.4.1.2 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas na FIS - Ficha de Informações Confidenciais, **disponível no site da Secretaria de Estado da Administração**, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

4.4.1.3 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com o FIS, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua não recomendação.

4.4.2 Segunda Etapa: Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local data e horário constantes no item 6 deste Edital.

4.4.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes no Formulário de Investigação Social – FIS, podendo a subcomissão vir a solicitar se necessário, informações ou documentação complementar.

4.5 A Subcomissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.

4.6 A qualquer tempo a subcomissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.

4.7 Se antes da publicação do resultado de posse, ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação da averiguação social, o mesmo deverá informar imediatamente, sob pena de não recomendação.

4.8 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar, durante a fase da Investigação Social, será considerado não recomendado, sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

4.9 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação Social independente do motivo, causa ou circunstância.

4.10 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

4.11 O candidato considerado NÃO RECOMENDADO na Investigação Social poderá solicitar o motivo de sua eliminação através de entrevista devolutiva que se dará em até 72h após o recebimento da solicitação pela Comissão.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As Etapas previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5.2. O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Candidato.

5.3. Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados neste Edital;
- c) não comparecer a qualquer das Etapas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local durante a aplicação das Etapas sem que tenha sido dispensado;
- g) não devolver integralmente o material de aplicação das Etapas quando recebido;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.4. Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

5.5. Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto as Etapas de Exame Documental, Exame de Saúde, Avaliação Psicológica e Investigação Social, após a publicação do Resultado Preliminar.

6. DOS LOCAIS E DATAS

6.1 EXAME DOCUMENTAL

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA E HORÁRIO: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL			

6.2. EXAME DE SAÚDE

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311.		REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO	
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68901-260
DATA E HORÁRIO: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL			

6.3. EXAME PSICOLÓGICO

6.3.1 - 1ª ETAPA: APLICAÇÃO DOS TESTES PSICOLÓGICOS

LOCAL: ACADEMIA INTEGRADA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – AIFA			
ENDEREÇO: RODOVIA DUCA SERRA, S/N, KM 7.			
BAIRRO: MARABAIXO II	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68906-720
DATA: 11/12/2024			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

6.3.2 - 2ª ETAPA: ENTREVISTA INDIVIDUAL

LOCAL: PSICOSSOCIAL DO IAPEN			
ENDEREÇO: RUA RIO VILA NOVA, Nº 05			
BAIRRO: CENTRAL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-092
DATA E HORÁRIO: CONFORME ANEXO IV			

6.4. INVESTIGAÇÃO SOCIAL

6.4.1 - 1ª ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL: ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: ACADEMIA INTEGRADA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – AIFA			
ENDEREÇO: RODOVIA DUCA SERRA, S/N, KM 7.			
BAIRRO: MARABAIXO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68906-720
DATA E HORÁRIO: CONFORME ANEXO V			

6.4.2 - 2ª ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL: ENTREVISTA INDIVIDUAL

LOCAL: ACADEMIA INTEGRADA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – AIFA			
ENDEREÇO: RODOVIA DUCA SERRA, S/N, KM 7.			
BAIRRO: MARABAIXO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68906-720
DATA E HORÁRIO: CONFORME ANEXO VI			

Macapá/AP, 21 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 280/2024 – CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS
DE EXAME DOCUMENTAL, EXAME DE SAÚDE, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO I – EXAME DOCUMENTAL

DATA: 11/12/2024		HORÁRIO: 14h às 15h	
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO			
CLAS.	NOME		
501	ALEXANDRE WERNEK VARIS MONTEIRO		
505	PAULO SILVA DOS SANTOS		
511	DAVISON ARAUJO DO CARMO		
513	ANDERSON KLEYTON TOCANTINS SOUTINHO		
519	MARCELO DA SILVA GUEDES		
522	ROMARIO DA SILVA COSTA		
523	WERLLEN RODRIGO GOMES DE SOUZA		
524	EDER PEREIRA PINTO		
526	GIELSON RONAN FERREIRA RIBEIRO		
528	JOSE MARIA DE SOUZA BRAGA		
529	LUIS FABRICIO LIMA FARIAS		
530	ARI CLAUDIO GONCALVES PEIXOTO		
531	DIEGO JOSE SOUZA DA FONSECA		
532	ANDREW ROGER ALVES CORDEIRO		
533	ARNALDO DA SILVA LOPES		
538	PIERRI DA SILVA LIMA		

DATA: 11/12/2024		HORÁRIO: 15h às 16h	
541	JOZIEL DE SOUZA PAIVA		
542	PABLO FERRARICK BARBOSA DE AMORIM		
543	BRUNO GONCALVES TELES		
544	LEONARDO DE LIMA FARIAS		
548	ELIO DA CRUZ RODRIGUES*		
549	JULIELTON SOUZA DE LIMA		
CARGO: IA4 - POLICIAL PENAL FEMININO			
70	CASSIA PAULINA SOARES DA SILVA		
108	RAFAELA DOS SANTOS DA SILVA		
109	TAYNA CAROLINE DE SOUSA AMANAJAS		
110	SAMELA STEFANE CARVALHO DA SILVA		
111	MILENE PINHEIRO DA SILVA		
113	LUCIENI MORAES TRINDADE FIALHO		
114	FABIOLA COSTA DO NASCIMENTO		
116	DANIELI LEITE DIAS		
119	SUELLEM CAROLINE BRITO MORAIS		
120	SILVIA AMANDA DIAS NEVES		
123	ALINE GOMES GONCALVES		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 280/2024 – CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS
DE EXAME DOCUMENTAL, EXAME DE SAÚDE, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO II – EXAME DE SAÚDE

DATA: 09/12/2024		HORÁRIO: 09h30min às 10h
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	
501	ALEXANDRE WERNEK VARIS MONTEIRO	
505	PAULO SILVA DOS SANTOS	
511	DAVISON ARAUJO DO CARMO	
513	ANDERSON KLEYTON TOCANTINS SOUTINHO	
519	MARCELO DA SILVA GUEDES	
522	ROMARIO DA SILVA COSTA	
523	WERLLEN RODRIGO GOMES DE SOUZA	

DATA: 10/12/2024		HORÁRIO: 07h30min às 8h
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	
524	EDER PEREIRA PINTO	
526	GIELSON RONAN FERREIRA RIBEIRO	
528	JOSE MARIA DE SOUZA BRAGA	
529	LUIS FABRICIO LIMA FARIAS	
530	ARI CLAUDIO GONCALVES PEIXOTO	
531	DIEGO JOSE SOUZA DA FONSECA	
532	ANDREW ROGER ALVES CORDEIRO	
533	ARNALDO DA SILVA LOPES	
538	PIERRI DA SILVA LIMA	
541	JOZIEL DE SOUZA PAIVA	

DATA: 10/12/2024		HORÁRIO: 09h30min às 10h
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	
542	PABLO FERRARICK BARBOSA DE AMORIM	
543	BRUNO GONCALVES TELES	
544	LEONARDO DE LIMA FARIAS	
548	ELIO DA CRUZ RODRIGUES*	
549	JULIELTON SOUZA DE LIMA	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 10/12/2024		HORÁRIO: 09h30min às 10h	
CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO			
CLAS.	NOME		
70	CASSIA PAULINA SOARES DA SILVA		
108	RAFAELA DOS SANTOS DA SILVA		
109	TAYNA CAROLINE DE SOUSA AMANAJAS		
110	SAMELA STEFANE CARVALHO DA SILVA		
111	MILENE PINHEIRO DA SILVA		
113	LUCIENI MORAES TRINDADE FIALHO		
114	FABIOLA COSTA DO NASCIMENTO		
116	DANIELI LEITE DIAS		
119	SUELLEM CAROLINE BRITO MORAIS		
120	SILVIA AMANDA DIAS NEVES		
123	ALINE GOMES GONCALVES		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 280/2024 – CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS
DE EXAME DOCUMENTAL, EXAME DE SAÚDE, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO III - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1ª ETAPA: APLICAÇÃO DOS TESTES PSICOLÓGICOS

DATA: 11/12/2024		ABERTURA DOS PORTÕES: 7h30min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8h
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	
501	ALEXANDRE WERNEK VARIS MONTEIRO	
505	PAULO SILVA DOS SANTOS	
511	DAVISON ARAUJO DO CARMO	
513	ANDERSON KLEYTON TOCANTINS SOUTINHO	
519	MARCELO DA SILVA GUEDES	
522	ROMARIO DA SILVA COSTA	
523	WERLLEN RODRIGO GOMES DE SOUZA	
524	EDER PEREIRA PINTO	
526	GIELSON RONAN FERREIRA RIBEIRO	
528	JOSE MARIA DE SOUZA BRAGA	
529	LUIS FABRICIO LIMA FARIAS	
530	ARI CLAUDIO GONCALVES PEIXOTO	
531	DIEGO JOSE SOUZA DA FONSECA	
532	ANDREW ROGER ALVES CORDEIRO	
533	ARNALDO DA SILVA LOPES	
538	PIERRI DA SILVA LIMA	
541	JOZIEL DE SOUZA PAIVA	
542	PABLO FERRARICK BARBOSA DE AMORIM	
543	BRUNO GONCALVES TELES	
544	LEONARDO DE LIMA FARIAS	
548	ELIO DA CRUZ RODRIGUES*	
549	JULIELTON SOUZA DE LIMA	
CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO		
70	CASSIA PAULINA SOARES DA SILVA	
108	RAFAELA DOS SANTOS DA SILVA	
109	TAYNA CAROLINE DE SOUSA AMANAJAS	
110	SAMELA STEFANE CARVALHO DA SILVA	
111	MILENE PINHEIRO DA SILVA	
113	LUCIENI MORAES TRINDADE FIALHO	
114	FABIOLA COSTA DO NASCIMENTO	
116	DANIELI LEITE DIAS	
119	SUELLEM CAROLINE BRITO MORAIS	
120	SILVIA AMANDA DIAS NEVES	
123	ALINE GOMES GONCALVES	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 280/2024 – CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS
DE EXAME DOCUMENTAL, EXAME DE SAÚDE, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO IV - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2ª ETAPA: ENTREVISTA INDIVIDUAL

DATA: 16/12/2024		HORÁRIO: 11h 30min	
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO			
CLAS.	NOME		
501	ALEXANDRE WERNEK VARIS MONTEIRO		

DATA: 16/12/2024		HORÁRIO: 14h	
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO			
CLAS.	NOME		
505	PAULO SILVA DOS SANTOS		
511	DAVISON ARAUJO DO CARMO		
513	ANDERSON KLEYTON TOCANTINS SOUTINHO		
519	MARCELO DA SILVA GUEDES		
522	ROMARIO DA SILVA COSTA		
523	WERLLEN RODRIGO GOMES DE SOUZA		

DATA: 16/12/2024		HORÁRIO: 14h 30min	
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO			
CLAS.	NOME		
524	EDER PEREIRA PINTO		
526	GIELSON RONAN FERREIRA RIBEIRO		
528	JOSE MARIA DE SOUZA BRAGA		
529	LUIS FABRICIO LIMA FARIAS		
530	ARI CLAUDIO GONCALVES PEIXOTO		
531	DIEGO JOSE SOUZA DA FONSECA		

DATA: 16/12/2024		HORÁRIO: 15h	
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO			
CLAS.	NOME		
532	ANDREW ROGER ALVES CORDEIRO		
533	ARNALDO DA SILVA LOPES		
538	PIERRI DA SILVA LIMA		
541	JOZIEL DE SOUZA PAIVA		
542	PABLO FERRARICK BARBOSA DE AMORIM		
543	BRUNO GONCALVES TELES		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 16/12/2024		HORÁRIO: 15h 30 min	
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO			
CLAS.	NOME		
544	LEONARDO DE LIMA FARIAS		
548	ELIO DA CRUZ RODRIGUES*		
549	JULIELTON SOUZA DE LIMA		

DATA: 16/12/2024		HORÁRIO: 15h30min	
CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO			
CLAS.	NOME		
70	CASSIA PAULIANA SOARES DA SILVA		

DATA: 16/12/2024		HORÁRIO: 16h30min	
CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO			
CLAS.	NOME		
108	RAFAELA DOS SANTOS DA SILVA		
109	TAYNA CAROLINE DE SOUSA AMANAJAS		
110	SAMELA STEFANE CARVALHO DA SILVA		
111	MILENE PINHEIRO DA SILVA		
113	LUCIENI MORAES TRINDADE FIALHO		

DATA: 16/12/2024		HORÁRIO: 16h30min	
CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO			
CLAS.	NOME		
114	FABIOLA COSTA DO NASCIMENTO		
116	DANIELI LEITE DIAS		
119	SUELLEM CAROLINE BRITO MORAIS		
120	SILVIA AMANDA DIAS NEVES		
123	ALINE GOMES GONCALVES		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 280/2024 – CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS
DE EXAME DOCUMENTAL, EXAME DE SAÚDE, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO V – 1ª ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

DATA: 12/12/2024		ABERTURA DOS PORTÕES: 08h FECHAMENTO DOS PORTÕES: 10h	
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO			
CLAS.	NOME		
501	ALEXANDRE WERNEK VARIS MONTEIRO		
505	PAULO SILVA DOS SANTOS		
511	DAVISON ARAUJO DO CARMO		
513	ANDERSON KLEYTON TOCANTINS SOUTINHO		
519	MARCELO DA SILVA GUEDES		
522	ROMARIO DA SILVA COSTA		
523	WERLLEN RODRIGO GOMES DE SOUZA		
524	EDER PEREIRA PINTO		
526	GIELSON RONAN FERREIRA RIBEIRO		
528	JOSE MARIA DE SOUZA BRAGA		
529	LUIS FABRICIO LIMA FARIAS		
530	ARI CLAUDIO GONCALVES PEIXOTO		
531	DIEGO JOSE SOUZA DA FONSECA		
532	ANDREW ROGER ALVES CORDEIRO		
533	ARNALDO DA SILVA LOPES		
538	PIERRI DA SILVA LIMA		
541	JOZIEL DE SOUZA PAIVA		
542	PABLO FERRARICK BARBOSA DE AMORIM		
543	BRUNO GONCALVES TELES		
544	LEONARDO DE LIMA FARIAS		
548	ELIO DA CRUZ RODRIGUES*		
549	JULIELTON SOUZA DE LIMA		
CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO			
CLAS.	NOME		
70	CASSIA PAULINA SOARES DA SILVA		
108	RAFAELA DOS SANTOS DA SILVA		
109	TAYNA CAROLINE DE SOUSA AMANAJAS		
110	SAMELA STEFANE CARVALHO DA SILVA		
111	MILENE PINHEIRO DA SILVA		
113	LUCIENI MORAES TRINDADE FIALHO		
114	FABIOLA COSTA DO NASCIMENTO		
116	DANIELI LEITE DIAS		
119	SUELLEM CAROLINE BRITO MORAIS		
120	SILVIA AMANDA DIAS NEVES		
123	ALINE GOMES GONCALVES		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 280/2024 – CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS
DE EXAME DOCUMENTAL, EXAME DE SAÚDE, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO VI – 2ª ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ENTREVISTA INDIVIDUAL

DATA: 17/12/2024		ABERTURA DOS PORTÕES: 13h FECHAMENTO DOS PORTÕES: 15h	
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO			
CLAS.	NOME		
501	ALEXANDRE WERNEK VARIS MONTEIRO		
505	PAULO SILVA DOS SANTOS		
511	DAVISON ARAUJO DO CARMO		
513	ANDERSON KLEYTON TOCANTINS SOUTINHO		
519	MARCELO DA SILVA GUEDES		
522	ROMARIO DA SILVA COSTA		
523	WERLLEN RODRIGO GOMES DE SOUZA		
524	EDER PEREIRA PINTO		
526	GIELSON RONAN FERREIRA RIBEIRO		
528	JOSE MARIA DE SOUZA BRAGA		
529	LUIS FABRICIO LIMA FARIAS		
530	ARI CLAUDIO GONCALVES PEIXOTO		
531	DIEGO JOSE SOUZA DA FONSECA		
532	ANDREW ROGER ALVES CORDEIRO		
533	ARNALDO DA SILVA LOPES		
538	PIERRI DA SILVA LIMA		
541	JOZIEL DE SOUZA PAIVA		
542	PABLO FERRARICK BARBOSA DE AMORIM		
543	BRUNO GONCALVES TELES		
544	LEONARDO DE LIMA FARIAS		
548	ELIO DA CRUZ RODRIGUES		
549	JULIELTON SOUZA DE LIMA		
CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO			
CLAS.	NOME		
70	CASSIA PAULINA SOARES DA SILVA		
108	RAFAELA DOS SANTOS DA SILVA		
109	TAYNA CAROLINE DE SOUSA AMANAJAS		
110	SAMELA STEFANE CARVALHO DA SILVA		
111	MILENE PINHEIRO DA SILVA		
113	LUCIENI MORAES TRINDADE FIALHO		
114	FABIOLA COSTA DO NASCIMENTO		
116	DANIELI LEITE DIAS		
119	SUELLEM CAROLINE BRITO MORAIS		
120	SILVIA AMANDA DIAS NEVES		
123	ALINE GOMES GONCALVES		



Cód. verificador: 332966012. Cód. CRC: 13043EE
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 21/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO



Nome: _____ Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Identidade nº: _____ CPF nº: _____

Filiação: Pai: _____ Mãe: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado Civil: _____

Situação Militar: _____ Título de Eleitor nº _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Tel. 1: _____ Tel. 2: _____ Email: _____

Data de Posse: ____/____/____ Escolaridade: [☐] Nível Médio [☐] Nível Superior

Registro no Conselho: _____ PIS nº: _____

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA

Nome	G. Parentesco	Data Nasc.	Nome	G. Parentesco	Data Nasc.
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____



Coordenação de Gestão de Pessoas
Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal
Av. FAB, 0087 – Centro Administrativo – Macapá – AP – CEP 68.900.000
www.sead.ap.gov.br

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____

Cargo: _____ Classificação e Município: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Data do nascimento: _____ Sexo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____

PIS/PASEP _____ Situação Militar: _____

Identidade nº _____ CPF: _____

Título de Eleitor nº. _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade _____ Estado: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Email: _____ Comercial: _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data nascimento
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato_____
Funcionário /SEAD



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, no Art. 134, § 1º e § 2º, Art. 135, e Art. 136 da Lei nº. 66, de 03 de maio de 1993, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no Art. 133, X, da mesma Lei, declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- ☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria _____ Classe _____ Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico _____.
- ☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- ☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____
- ☐ Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- ☐ Não percebo proventos de aposentadoria
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

- ☐ Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, tipo de.
☐ Não Vínculo: ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
- ☐ Sim ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim Sou membro da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
- ☐ Não

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:		C.P.F.:
MATRICULA:		
CARGO:		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
TOTAL		

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

_____ EM ____ / ____ / ____ - _____

Recebemos do(a) Sr(a)._____, candidato ao cargo de _____, a Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 33 da Lei nº 066/93.

Macapá (AP), ____ de _____ de _____.

Servidor – SEAD / Matrícula: _____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 207/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA
AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – GRUPO GESTÃO
GOVERNAMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

RESOLVE:

I – Tornar Público o Resultado Definitivo da avaliação dos candidatos com deficiência, listados no Anexo Único deste Edital, que foram convocados por meio do Edital nº 201/2024 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL, em conformidade com o disposto no item 5.15 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 21 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 207/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA
AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – GRUPO GESTÃO
GOVERNAMENTAL

ANEXO ÚNICO

CARGO/ESPECIALIDADE: S01 – ANALISTA ADMINISTRATIVO		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
4	JOSE DIEYVISON FREITAS DA SILVA	HABILITADO

Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
25	ARIANE PINHEIRO LUNA	HABILITADO
26	MARCO AURELIO BARROS MONTEIRO	HABILITADO
27	ISMAEL MACIEL DA CRUZ	HABILITADO



Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 21/11/2024, conforme decreto nº 8858/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigadoc.ses.gov.br/autenticador>.
Cód. Verificação: 335882088. Cód. CRC: 5AB1ACE



Protocolo 78785

PUBLICIDADE



Cuide-se,
sua saúde é
prioridade!

Um **toque**
de **atenção**
pode **salvar**
sua **vida**.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 208/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 206/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, dos candidatos aos cargos de Nível Médio (Assistente Administrativo), os quais foram convocados por meio do Edital nº 205/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL, em conformidade com o disposto no item 10.1 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 21 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 208/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

ANEXO ÚNICO

Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
567	RENATO DE OLIVEIRA NOLETO JUNIOR	APTO CONDICIONAL
568	CAIQUE DOS SANTOS ROCHA	APTO CONDICIONAL
569	KLEBERT BASTOS DA SILVA	AUSENTE



Cód. verificador: 332965067. Cód. CRC: 237F6EA
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 21/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 78786
PUBLICIDADE





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 209/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL –
GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 007/2019 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA DE REDAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL;

RESOLVE:

I - Convocar a candidata ao cargo de Nível Médio (Assistente Administrativo), listada no Anexo Único deste Edital, classificada no concurso, conforme vagas previstas nos subitens 2.1.1 e 2.1.2 do Edital nº 01/2018 de Abertura, para participar da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 10 do Edital de Abertura.

II - Informar à candidata que os formulários anexos a este Edital deverão ser apresentados, devidamente preenchidos, juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação Superior expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Superior e Ensino Médio completo com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Médio;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) Documento militar, se do sexo masculino;
- e) CPF e comprovante de regularidade;
- f) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- g) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- h) Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- i) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- j) 02 fotos 3x4;
- k) Comprovante de Inscrição regular no respectivo Conselho de Classe para os candidatos aos cargos de Analista de Planejamento e Orçamento e Analista de Finanças e Controle.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.2.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora transparente** na ordem em que se apresentam no item 1.1.

1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.4 No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida, com exceção do Diploma de nível Superior e da Declaração solicitada na alínea f), os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de nível Superior e ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.7 Sob nenhuma hipótese será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, da mesma forma que o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

2. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

2.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD, pelo endereço eletrônico <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>, no dia da Etapa, estipulado no Anexo Único deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

2.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cargos do Grupo Gestão Governamental/2018.

2.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.4 Após a realização do protocolo solicitando a reclassificação, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir” ou “tornar sem efeito” o mencionado pedido.

2.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 e Anexos deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.3 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

3.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da administração – SEAD, por meio do endereço eletrônico <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>, quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.

4. DO LOCAL E DATA

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 21 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 209/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL –
GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

ANEXO ÚNICO

DATA: 26/11/2024		HORÁRIO: 10h
Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
570	00049571	INGRID RAFAELLLA GUIMARAES CARDOSO



Cód. verificador: 332966010. Cód. CRC: 4CF0CBE

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 21/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PUBLICIDADE

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E NÃO VÍNCULO

PASSO A PASSO

1 Abra o Aplicativo do Portal do Servidor ou acesse: portaldoservidor.ap.gov.br

2 O aplicativo pode ser pesquisado pelo nome: Portal do Servidor AP

3 Já no aplicativo Portal do servidor, basta apertar o botão Acesso Público

4 Em seguida, no botão Declaração de Vínculo/ Não Vínculo.

5 Você deve aceitar a Política de Privacidade de Uso de Dados para continuar

6 Para emitir sua declaração de Vínculo/ Não Vínculo, você deve inserir o seu CPF

7 Se seu CPF for encontrado em nossa base de dados, você, servidor público, receberá uma Declaração de Vínculo

Caso contrário, uma Declaração de Não Vínculo será gerada

Então, aperte em Gerar Declaração

Portal do Servidor
portaldoservidor.ap.gov.br

Google Play **App Store**

Declaração de Vínculo / Não Vínculo
Digite o seu CPF para gerar a declaração

Gerar Declaração

Declaração de Vínculo / Não Vínculo
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO / NÃO VÍNCULO
Eu, **INGRID RAFAELLLA GUIMARAES CARDOSO**, inscrita no CPF nº **00049571**, declaro que sou servidor(a) público(a) do Estado do Amapá, conforme consta em minha matrícula nº **00049571**, e por isso, declaro que sou servidor(a) público(a) do Estado do Amapá, conforme consta em minha matrícula nº **00049571**, e por isso, declaro que sou servidor(a) público(a) do Estado do Amapá, conforme consta em minha matrícula nº **00049571**.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO



Nome: _____ Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Identidade nº: _____ CPF nº: _____

Filiação: Pai: _____ Mãe: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado Civil: _____

Situação Militar: _____ Título de Eleitor nº _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Tel. 1: _____ Tel. 2: _____ Email: _____

Data de Posse: ____/____/____ Escolaridade: [☐] Nível Médio [☐] Nível Superior

Registro no Conselho: _____ PIS nº: _____

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA

Nome	G. Parentesco	Data Nasc.	Nome	G. Parentesco	Data Nasc.
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - SEAD

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____

Cargo: _____ Classificação e Município: _____

Filiação: Pai: _____

 Mãe: _____

Data do nascimento: _____ Sexo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____

PIS/PASEP _____ Situação Militar: _____

Identidade nº. _____ CPF: _____

Título de Eleitor nº. _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade _____ Estado: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Email: _____ Comercial: _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data nasc.
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá/AP, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato

Funcionário /SEAD



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:		C.P.F.:
		MATRÍCULA:
CARGO:		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
TOTAL		

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

_____ EM ____ / ____ / ____ -

Recebemos do(a) Sr(a)._____, candidato ao cargo de _____, a Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 33 da Lei nº 066/93.

Macapá (AP), ____ de _____ de _____.

Servidor – SEAD / Matrícula: _____

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 134, § 1º e § 2º, Art. 135, e Art. 136 da Lei nº. 66, de 03 de maio de 1993, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 133, X, da mesma Lei; assim como sobre a proibição de acúmulo de cargo àqueles que exercerem cargo com dedicação exclusiva (Agravado interno no Recurso Especial 1953959 / MG 2020/0284839-3), declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- ☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria _____ Classe _____ Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico _____.
- ☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- ☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____
- ☐ Acaso esteja licenciado(a), Qual é o tipo de licença ☐ Sem vencimentos ☐ Remuneratória ☐ Saúde ☐ Capacitória
- ☐ Outros, informar qual é o tipo: _____
- ☐ Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- ☐ Não percebo proventos de aposentadoria
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

- ☐ Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Não Vínculo: ☐ Gerente ☐ Administrador ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Sim Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrador ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim ☐ Magistério com dedicação exclusiva _____
- ☐ Não
- ☐ Exerço estágio? ☐ Sim ☐ Não Se sim, qual é o tipo do estágio: ☐ Facultativo ☐ Obrigatório

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP, _____ de _____ de _____.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 210/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME MÉDICO – GESTÃO GOVERNAMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL N° 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais n° 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando os Editais n° 204 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL, n° 207 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL e n° 208/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos aos cargos de Nível Superior (Analista Administrativo e Analista de Planejamento e Orçamento) e Nível Médio (Assistente Administrativo), considerados APTO e APTO CONDICIONAL na Etapa de Exame Documental, constantes no Anexo Único deste Edital, para participarem da Etapa de Exame Médico, de caráter eliminatório, nos termos do item 11 do Edital n° 01/2018 de Abertura.

1. DA ETAPA DE EXAME MÉDICO

- 1.1 No Exame Médico os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes a função pleiteada.
- 1.2 Ao se apresentar para o Exame Médico o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:
 - a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
 - b) Exame de urina tipo (1);
 - c) Exame de Fezes – parasitológico;
 - d) Eletrocardiograma com laudo do médico cardiologista;
 - e) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- f) Exame Oftalmológico com laudo completo do médico oftalmologista (inclusive com avaliação senso cromática);
 - g) RX do tórax com laudo;
 - h) ABO+RH;
 - i) PCCU para candidatas de sexo feminino, com laudo do patologista;
 - j) Audiometria com laudo do médico otorrino;
- 1.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 1.2.
- 1.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.
- 1.5 Os exames médicos previstos no item 1.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.
- 1.6 Os exames solicitados as alíneas “a” a “c” deverão ter validade de até 30 (trinta) dias e os exames das alíneas “d” a “j” a antecedência máxima de até 90(noventa) dias, no dia da avaliação.
- 1.7 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome e RG ou CPF do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
- 1.8 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO à função pleiteada, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.
- 1.9 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com a função será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado.
2. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.
- 2.2 O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do Candidato.
- 2.3 Será excluído o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 3.1 e Anexo Único deste Edital;
 - c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.
- 2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, através do endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame Médico, após a publicação do Resultado Preliminar.
3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311		REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO	
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 21 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 210/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME MÉDICO – GESTÃO GOVERNAMENTAL

ANEXO ÚNICO

DATA: 11/12/2024		HORÁRIO: 07h30min às 8h	
Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
CLAS.	NOME		
563	ISAAC ESAU CARDOSO BARBOSA		
566	MIKAELA FRASSETO FERNANDES		
567	RENATO DE OLIVEIRA NOLETO JUNIOR		
568	CAIQUE DOS SANTOS ROCHA		
Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA			
CLAS.	NOME		
25	ARIANE PINHEIRO LUNA		
26	MARCO AURELIO BARROS MONTEIRO		
27	ISMAEL MACIEL DA CRUZ		

DATA:11/12/2024		HORÁRIO: 07h30min às 8h	
CARGO/ESPECIALIDADE: S01 – ANALISTA ADMINISTRATIVO			
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA			
CLAS.	NOME		
4	JOSE DIEYVISON FREITAS DA SILVA		

DATA:11/12/2024		HORÁRIO: 07h30min às 8h	
Cargo/Especialidade: S04 - ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
CLAS.	NOME		
52	ARMANDO EDUARDO DE SOUZA		



Cód. verificador: 332965069. Cód. CRC: 4599FCA

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 21/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 78787

Secretaria de Administração

PORTARIA N° 1947/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6000166-29.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 15709577/2024- TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085664-9	FRANCK GILBERTO OLIVEIRA DA SILVA	C/11	C/12	23/08/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 78731

PORTARIA N° 1948/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6047501-44.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 15866322/2024- TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM HIGIENE DENTAL - 2013				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro

1	0109852-7	JESE HARLIANA MORAES LIMA	3ª/V	3ª/VI	10/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	10/01/2022
			2ª/I	2ª/II	10/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 78732

PORTARIA N° 1949/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0408.0283.0013/2024**,

RESOLVE:

Conceder licença para atividade política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pela servidora **Marcileide Pimenta de Freitas**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0993568-1-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar de 20 de julho de 2024, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 78734

PORTARIA N° 1950/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0077/2024**,

RESOLVE:

Conceder licença para atividade política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Jerfeson Sousa Gomes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0988731-8-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar de 03 de agosto de 2024, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 78735

PORTARIA Nº 1951/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0009/2024**,

R E S O L V E:

Conceder licença para atividade política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Cleisiel da Silva Ferreira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0090818-5-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar de 03 de agosto de 2024, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 78736

PORTARIA Nº 1952/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1506.0283.0001/2024**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Ana Míriam de Souza Costa**, ocupante do cargo de Secretário Executivo/**SETUR**, Código CDI-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo/**SETUR**, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Jaqueline da Silva Ferreira Sousa**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **15/11/2024 a 14/12/2024**.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 78737

PORTARIA Nº 1953/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1.796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0036.1294.0010/2024**,

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - **SEAB**, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria, a servidora **Maria Delia de Souza Góes**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3355584, integrante do Quadro Federal de Servidores Ativos do Ex-Território, lotada na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 78738

PORTARIA Nº 1954/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0022.0279.1202.0032/2024**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Rosivani Silva de Almeida**, ocupante do cargo de Analista em Comunicação - Secretariado, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete/**UEAP**, Código FGS-3, durante o impedimento da titular **Viviane Alessandra Corecha da Costa**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **29/07/2024 a 12/08/2024**.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 78739

PORTARIA Nº 1955/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0031.0581.2204.0012/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Maria do Socorro Costa de Araújo**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe de Gabinete/**HEMOAP**, Código FGS-2, durante o impedimento da titular **Fabírcia Chrystiane Silva da Silva**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **04/11/2024 a 18/11/2024**.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 78740

PORTARIA Nº 1956/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0005.1294.0017/2024**,

RESOLVE:

Majorar a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor **Andre Silva Lemos**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0085633-9-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 21, I, da Lei Estadual nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, c/c art. 35, §2º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 78742

PORTARIA Nº 1957/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0070/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, **sem prejuízo da remuneração**, ao servidor **Vando Dias de Lima**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0092613-2-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado

na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 78744

PORTARIA Nº 1958/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando o **Contrato nº 012/2024**, que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** com a empresa **SEBASTIAO MIRANDA NETO- ME**, inscrita no CNPJ nº 01.004.794/0001-24, que tem por objeto a Prestação de Serviços continuados de Manutenção e Conservação de Veículos Automotores, Serviços de Lavagem, Reparo de Pneu (borracharia), Guincho/Reboque e outros, visando atender a necessidade operacional da Secretaria de Estado da Administração.

E Considerando o disposto no art.117 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Natália Cyntia Borges da Silva Bomfim	0978146-3-01
Gestor do Contrato Suplente	Dimas Leite Rabelo Neto	0981800-6-01
Fiscal Técnico	Adilson Pamplona Barbosa Junior	0981812-0-01
Fiscal Técnico Suplente	Jean Freitas Pereira	0976356-2-01

Art.2º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 78745

PORTARIA Nº 1959/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando o Contrato nº 19/2024-SEAD, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **KALANGGO IMP. & EXP. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ nº 14.676.184/0001-19, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E TABLET** visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

E Considerando o disposto no art.117 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

GESTORES/SUPLENTES	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Adilson Pamplona Barbosa Junior	0981812-0-01
Gestor do Contrato Suplente	Natália Cyntia Borges da Silva Bomfim	0978146-3-01
Fiscal Técnico	Paulo Roberto Araújo Landin	0967697-0-01
Fiscal Técnico Suplente	Luíz Eduardo Farias da Costa	0982493-6-01

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 78747

PORTARIA Nº 1960/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1527.5843.0006/2024 - RAFAELA CRISTIANE MORAES DE ARAUJO**,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 1484/2024 - SEAD, de 14 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.268, de 14 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:,
“[RAFAELA CRISTINA MORAES DE ARAUJO]”

Leia-se:
“[RAFAELA CRISTIANE MORAES DE ARAUJO]”
Macapá - AP, 21 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 78748

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202/2024-SECCOMPRAS/AP - ERRATA

PROCESSO SIGA N.º 00011/PGE/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 076/2024-SECCOMPRAS
VALIDADE: 12 (doze) meses.
ASSINADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024.
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 8.289 de 13.11.2024.

ONDE SE LÊ:
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORANS PERPETUOSOCORROLTD-ME-CNPJ: 11.719.882/0001-66.

1	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA - tipo posicionador, material plástico, uso periapical, esterilidade autoclavável, tamanho adulto MARCA: INDUSBELLO BITE WINGS REGISTRO ANVISA: 80213420034	CONJUNTO COM 5 UND	32	153,12	4.899,84
2	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA - tipo posicionador, material plástico, uso periapical, esterilidade autoclavável, tamanho infantil MARCA: INDUSBELLO BITE WINGS REGISTRO ANVISA: 80213420034	CONJUNTO COM 5 UND	31	140,00	4.340,00
7	CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO RAO X - material: plástico, uso: portátil, componente: abertura c/ angulação, adicional: c/ luz led, acessórios 1: até 5 recipientes, componente1: base removível, acessórios: c/ luvas removíveis e visor foto protetor MARCA: ESSENCE DENTAL, REGISTRO ANVISA 801222160005	UND	27	466,66	12.599,82
10	CINZEL - USO ODONTOLÓGICO - material: aço inoxidável, modelo: nº 4, tipo: micro Ochsenbein MARCA: MILLENNIUM, REGISTRO ANVISA: 10401310108	UND	10	63,50	635,00
23	CURETA PERIODONTAL - material: aço inoxidável, modelo: nº 1-10, tipo: Mccall MARCA: ENDOCOMMERCE (6B INVENT), REGISTRO ANVISA: 81563630017	UND	40	43,75	1.750,00
24	CURETA PERIODONTAL - material: aço inoxidável, modelo: nº 11-12, tipo: mine Gracey, características adicionais: cabo oco MARCA: ENDOCOMMERCE (6B INVENT), REGISTRO ANVISA: 81563630017	UND	10	30,00	300,00
26	CURETA PERIODONTAL - material: aço inoxidável, modelo: nº 5-6, tipo: mine Gracey, características adicionais: cabo oco MARCA: ENDOCOMMERCE (6B INVENT), REGISTRO ANVISA: 81563630017	UND	15	46,66	699,90
30	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO - material: aço inoxidável, modelo: nº 05, característica adicional: p/ dentina, tamanho: infantil, esterilidade: autoclavável MARCA: ABC INSTRUMENTO, REGISTRO ANVISA: 103048500564	UND	115	11,21	1.289,15
31	ESCOVA DENTAL - modelo: macio, material cerdas: náilon, tipo cerdas: pontas arredondadas, características adicionais cabo: com curva acentuada, aplicação: adulto, cor: branca, características adicionais: não aplicável, formato cabeça: triangular, tipo cabo: anatômico, material cabo: plástico, tipo cabeça: pequeno MARCA: EESTÓRIO COSMETICOS, REGISTRO ANVISA:	UNID	8000	2,50	2.000,00
37	SONDA ODONTOLÓGICA - material: aço inoxidável, modelo: nº 05, tipo: exploradora, características adicionais: infantil, tipo cabo: cabo maciço MARCA: ABC INSTRUMENTOS, REGISTRO ANVISA: 10304850059'	UND	270	10,74	2.899,80
42	SONDA ODONTOLÓGICA - material: aço inoxidável, modelo: goldmanfox, tipo: periodontal, características adicionais: milimetrada	UND	80	38,75	3.100,00
43	VERNIZ DENTÁRIO - composição: c/ fluoreto de sódio KIT COM 01 VERNIZ (10ML) E 1 SOLVENTE (10ML MARCA: SSWHITE, REIGSTRO ANVISA: 10311390011	KIT	25	52,0	1.300,00
VALOR TOTAL: R\$ 35.813,51 (trinta e cinco mil oitocentos e treze reais e cinquenta e um centavos)					

LEIA-SE:
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORANS PERPETUOSOCORROLTD-ME-CNPJ: 11.719.882/0001-66.

1	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA - tipo posicionador, material plástico, uso periapical, esterilidade autoclavável, tamanho adulto MARCA: INDUSBELLO BITE WINGS REGISTRO ANVISA: 80213420034	CONJUNTO COM 5 UND	32	153,12	4.899,84
---	---	--------------------	----	--------	----------

2	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA - tipo posicionador, material plástico, uso periapical, esterilidade autoclavável, tamanho infantil MARCA: INDUSBELLO BITE WINGS REGISTRO ANVISA: 80213420034	CONJUNTO COM 5 UND	31	140,00	4.340,00
7	CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO RAO X - material: plástico, uso: portátil, componente: abertura c/ angulação, adicional: c/ luz led, acessórios 1: até 5 recipientes, componente1: base removível, acessórios: c/ luvas removíveis e visor foto protetor MARCA: ESSENCE DENTAL, REGISTRO ANVISA 801222160005	UND	27	466,66	12.599,82
10	CINZEL - USO ODONTOLÓGICO - material: aço inoxidável, modelo: nº 4, tipo: micro Ochsenbein MARCA: MILLENNIUM, REGISTRO ANVISA: 10401310108	UND	10	63,50	635,00
23	CURETA PERIODONTAL - material: aço inoxidável, modelo: nº 1-10, tipo: Mccall MARCA: ENDOCOMMERCE (6B INVENT), REGISTRO ANVISA: 81563630017	UND	40	43,75	1.750,00
24	CURETA PERIODONTAL - material: aço inoxidável, modelo: nº 11-12, tipo: mine Gracey, características adicionais: cabo oco MARCA: ENDOCOMMERCE (6B INVENT), REGISTRO ANVISA: 81563630017	UND	10	30,00	300,00
26	CURETA PERIODONTAL - material: aço inoxidável, modelo: nº 5-6, tipo: mine Gracey, características adicionais: cabo oco MARCA: ENDOCOMMERCE (6B INVENT), REGISTRO ANVISA: 81563630017	UND	15	46,66	699,90
30	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO - material: aço inoxidável, modelo: nº 05, característica adicional: p/ dentina, tamanho: infantil, esterilidade: autoclavável MARCA: ABC INSTRUMENTO, REGISTRO ANVISA: 103048500564	UND	115	11,21	1.289,15
31	ESCOVA DENTAL - modelo: macio, material cerdas: náilon, tipo cerdas: pontas arredondadas, características adicionais cabo: com curva acentuada, aplicação: adulto, cor: branca, características adicionais: não aplicável, formato cabeça: triangular, tipo cabo: anatômico, material cabo: plástico, tipo cabeça: pequeno MARCA: EESTÓRIO COSMETICOS, REGISTRO ANVISA:	UNID	800	2,50	2.000,00
37	SONDA ODONTOLÓGICA - material: aço inoxidável, modelo: nº 05, tipo: exploradora, características adicionais: infantil, tipo cabo: cabo maciço MARCA: ABC INSTRUMENTOS, REGISTRO ANVISA: 10304850059'	UND	270	10,74	2.899,80
42	SONDA ODONTOLÓGICA - material: aço inoxidável, modelo: goldmanfox, tipo: periodontal, características adicionais: milimetrada	UND	80	38,75	3.100,00
43	VERNIZ DENTÁRIO - composição: c/ fluoreto de sódio KIT COM 01 VERNIZ (10ML) E 1 SOLVENTE (10ML MARCA: SSWHITE, REIGSTRO ANVISA: 10311390011	KIT	25	52,0	1.300,00
VALOR TOTAL: R\$ 35.813,51 (trinta e cinco mil oitocentos e treze reais e cinquenta e um centavos)					

Macapá-AP, 19 de novembro de 2024.

JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Decreto nº 1210/2024 - GEA

Protocolo 78611

Secretaria de Desenvolvimento Rural

P O R T A R I A N.º 797/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1939/2024-GAB/SDR de 14 de Novembro de 2024.

R E S O L V E:

Designar os Colaboradores, **CLEIBIONE FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo Assistente Social/Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá/SESA, à disposição da SDR e **JOEL FRANCISMAR DE OLIVEIRA GOUVEIA**, ocupante do cargo de Artífice de

Artes Gráficas/SEED, à disposição da SDR, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participarem dos levantamentos dos agricultores familiares da Comunidade do Corre Água, para darem continuidades ao trabalho de Oficina, Curso de Culinária, nos aproveitamentos dos excedentes (excesso) produtos agrícolas locais, como (banana, batata doce, macaxeira, tapioca chips e frutas desidratadas), no dia 18 de Novembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de Novembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 78672

P O R T A R I A Nº 798/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1940/2024-GAB/SDR de 14 de Novembro de 2024.

R E S O L V E:

Designar os Colaboradores, **CLEIBIONE FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo Assistente Social/Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá/SESA, à disposição da SDR e **JOEL FRANCISMAR DE OLIVEIRA GOUVEIA**, ocupante do cargo de Artífice de Artes Gráficas/SEED, à disposição da SDR, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participarem dos levantamentos dos agricultores familiares da Comunidade do Corre Água, para darem continuidades ao trabalho de Oficina, Curso de Culinária, nos aproveitamentos dos excedentes (excesso) produtos agrícolas locais, como (banana, batata doce, macaxeira, tapioca chips e frutas desidratadas), no dia 22 de Novembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de Novembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 78674

P O R T A R I A Nº 799/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1945/2024-GAB/SDR de 19 de Novembro de 2024.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até a Região do Distrito do Cupixi, Município de Porto Grande, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAM0D15, patrimônio da SDR, com objetivo de dar apoio logístico no transporte da produção de banana dos associados da Associação dos Agricultores da Região do Cupixi - **AARC**, contemplada no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo de Fruticultura Irrigada**, no dia 16 de Novembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de Novembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 78677

P O R T A R I A Nº 800/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1946/2024-GAB/SDR de 19 de Novembro de 2024.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **ESMERALDO DA SILVA TRINDADE**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Distrito da Comunidade do Inajá, Município de Itaubal do Pírim, conduzindo o veículo Pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H10, patrimônio da SDR, com o objetivo de dar apoio logístico no transporte de Agricultores Familiares da Comunidade de Inajá, para participarem do **SEMINÁRIO ESTADUAL DE AVICULTURA EM BASE AGROECOLÓGICA: ALTERNATIVAS PARA SEGURANÇA ALIMENTAR**, no Auditório Silas Mochiutti, sede da **EMBRAPA/AP**, nos dias 18 e 19 de Novembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de Novembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 78678

P O R T A R I A Nº 801/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1947/2024-GAB/SDR de 19 de Novembro de 2024.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Distrito de Santa Luzia do Pacuí, Município de Macapá, conduzindo o veículo RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA - SAL6G81, com os servidores do NOR/CODER/SDR, **MARIA CÉLIA ARAGÃO OLIVEIRA RIGAMONTI**, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente e **LEANDRO HENRIQUE ALEIXO BARBOSA**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, ambos do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no dia 19 de Novembro 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de Novembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 78680

P O R T A R I A Nº 802/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1948/2024-GAB/SDR de 19 de Novembro de 2024.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **PAULO ANTÔNIO DOSSANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Distrito da Comunidade do Inajá, Município de Itaubal do Pírim, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAM0D15, patrimônio da SDR, com o objetivo de dar apoio logístico no transporte de Agricultores Familiares da Comunidade de Inajá, para participarem do **SEMINÁRIO ESTADUAL DE AVICULTURA EM BASE AGROECOLÓGICA: ALTERNATIVAS PARA SEGURANÇA ALIMENTAR**, no Auditório Silas Mochiutti, sede da **EMBRAPA/AP**, nos dias 18 e 19 de Novembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de Novembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 78681

P O R T A R I A Nº 803/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1952/2024-GAB/SDR de 19 de Novembro de 2024.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até a Região do Distrito da Comunidade do Igarapé das Armas, Município de Macapá, a fim de participar no acompanhamento de identificação e orientar os produtores da Associação de Agricultores e Morados da Comunidade Igarapé das Armas - **AFACIA**, sobre a escolha das áreas mais adequadas para o plantio de mudas de cacau, contemplada no **PROGRAMA AMAPÁ CACAU**, no período de 19 a 23 de Novembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de Novembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 78684

P O R T A R I A Nº 804/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1953/2024-GAB/SDR de 19 de Novembro de 2024.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **ESMERALDO DA SILVA TRINDADE**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até que viajou até o Distrito de São Joaquim do Pacui, Município de Macapá, Conduzindo veículo Pick-up CHEVROLET/ S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H10, patrimônio da SDR, com os Colaboradores da COAGRO/SDR, **CLEIBIONE FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo Assistente Social/ Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá/ SESA, à disposição da SDR e **JOEL FRANCISMAR DE OLIVEIRA GOUVEIA**, ocupante do cargo de Artífice de Artes Gráficas/SEED, à disposição da SDR, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, no dia 13 de Novembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de Novembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 78686

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 351/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.1864/2024 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor **TAIRO PIRES DA SILVA**, Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento "Luau da Samaúma", no dia 29 de novembro de 2024, na cidade de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 21 de novembro de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 78576

PORTARIA Nº 352/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.1841/2024 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR a designação do servidor **TAIRO PIRES DA SILVA**, Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, que atuou como fiscal do evento "CIRCUITO POPULAR DE RODAS DE SAMBA", no dia 17 de novembro de 2024, na cidade de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 21 de novembro de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 78577

ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 348/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo nº 0054.0332.2361.0205/2024 - ACA/SECULT e Documento nº 380101.0077.2292.0825/2024 GAB - SECULT.

RESOLVE:

ALTERAR o Art.1º da Portaria 348/2024 - SECULT, de 18 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do estado nº 8.291, datado 18 de novembro de 2024, página 48, que passa a vigorar com o seguinte texto:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **FLAVIA SUANNY SANTANA DE SOUZA**, Gerente do Museu Fortaleza de São José de Macapá/CPPH/SECULT, Código CDS-2 e **SIMONE MARIA DE JESUS**, Gerente do Museu Histórico do Amapá Joaquim Caetano da Silva, CDS-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Fortaleza-CE, para participar do "8º Fórum Nacional de Museus (FNM)", no período de 24 a 30 de novembro de 2024, na cidade de Fortaleza-CE.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 21 de novembro de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 78671

Secretaria de Desporto e Lazer**PORTARIA (P) nº 133/2024-GAB-SEDEL**

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4648/2024, de 05 de junho de 2024, pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4278, de 14 de setembro de 2005 e conforme MEMO. nº 26/2024 COEL-SEDEL

R E S O L V E:

Art. 1º - autorizar o deslocamento dos servidores com suas devidas funções abaixo, até a Cidade de São Paulo/SP, no período de 24/11 a 01/12/2024, aonde estará compondo a Delegação do Amapá :

- **HAYLAN AMANAJAS ABREU/COORDENADOR COEL - ATLETA GUIA**
- **RODRIGO OLIVEIRA IKEGAMI/PROFESSOR E CHEFE DA DELEGAÇÃO**
- **HERBERT DO ROSÁRIO BARBOSA/PROFESSOR E ASSISTENTE DE CHEFE DA DELEGAÇÃO**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, em Macapá, 29 de outubro de 2024.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
SECRETARIA DA SEDEL
DECRETO Nº 4648/2024

Protocolo 78567

PORTARIA (P) nº 134/2024-GAB-SEDEL

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4648/2024, de 05 de junho de 2024, pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4278, de 14 de setembro de 2005 e conforme MEMO. nº 26/2024 COEL-SEDEL

R E S O L V E:

Art. 1º - autorizar o deslocamento dos servidores abaixo com suas devidas funções, até a Cidade de São Paulo/SP, no período de 25/11 a 01/12/2024, onde estarão compondo a Delegação do Amapá :

- **CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO/SECRETARIA DE ESTADO**

- EMERSON NUNES PINTO/DATILOGRAFO E STAFF
- FRANCISCO MARLON DA SILVA GOMES/PROFESSOR E TECNICO DE ATLETISMO
- WIRLIANE DA SILVA DE MELO/PROFESSORA E TÉCNICA DE ATLETISMO
- MARCELI PUREZA DE MELO/PROFESSORA E STAFF
- MARCOS DE SOUZA MAGALHÃES/PROFESSOR E TREINADOR
- ANDERSON SILVA GOMES/COORDENADOR COFE E STAFF
- IVANILDO MAIA/ASSISTNTE ADMININISTRATIVO E STAFF
- ROBSON NOBRE BARBOSA/PROFESSOR E TREINADOR
- EDUARDO LIMA DE ALMEIDA/PROFESSOR E TÉC. TENIS DE MESA
- ENOS MARQUES DE OLIVEIRA/GERENTE DE UNIDADE E STAFF
- ELIVALDO FIGUEIREDO DOS SANTOS/GERENTE DE UNIDADE E JORNALISTA
- FRANCISCA CORTES MENDES/AGENTE ADMINISTRATIVO E STAFF
- ANA CRISTINA CAMPOS SILVA/PROFESSORA E STAFF

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, em Macapá, 29 de outubro de 2024.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
SECRETARIA DA SEDEL
DECRETO Nº4648/2024

Protocolo 78571

P O R T A R I A (P) nº 140 /2024-GAB/SEDEL

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4648/2024, de 05 de junho de 2024, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor EDSON CANUTO DE SOUZA, para ser Fiscal de monitoramento e avaliação da parceria executada do Contrato de PATROCÍNIO nº 003/2024-Projeto: COPA DO MUNDO DE FUTEBOL MARCÍLIO DIAS 2024, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, em Macapá, 21 de novembro de 2024.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
SECRETARIA DA SEDEL
DECRETO Nº 4648/2024

Protocolo 78615

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 244/2024 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0009/2023, de 02 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2018, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e também com fulcro no artigo 159, 160, 161 e 162, da Lei nº 0066/1993, e ainda

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.868, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Correição da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração sumária da autoria de infrações administrativas ou falta funcional, a colheita de provas para a delimitação da extensão do ato ou fato investigado, cometidas no âmbito desta Secretaria de Estado da Educação - SEED, a fim de subsidiar a instauração de processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar e legitimar o funcionamento da Comissão Permanente de Sindicância, cuja atuação estará restrita à instrução e julgamento dos casos cuja penalidade a ser aplicada não ultrapasse a medida disciplinar de advertência ou a suspensão, sendo prescindível de observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO que os procedimentos correcionais são instrumentos que garantem a probidade administrativa através da prevenção e da correção de irregularidades funcionais de agentes públicos subordinados ao regime jurídico disciplinado na Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Estado da Educação - SIND/SEED, para fins de apuração de supostas infrações administrativas ou falta funcional cometidas por servidor público estadual, federal (cedido) e contrato administrativo, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos das comissões processantes.

Art. 2º - A comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelo seguintes servidores:

Na qualidade de Presidente:

Marcileide de Lima Guerreiro Souza - Matrícula -0061295-2-01

Na qualidade de Vice - Presidente:

Gilberto Santiago Ferreira - Matrícula 0061862-4-01

Na qualidade de Membros:

Elber Sousa Cordeiro - Matrícula: 0085976-1-01

José Maurício Dos Reis Uchôa - SIAPE 1009902;

Marcianeide de Lima Guerreiro Souza - SIAPE: 2345944;

Maria Gedilma Souza Santos Mota SIAPE: 1083363

Vandério da Conceição Pantoja - Matrícula 0087544-9-01;

Art. 3º - Fica determinado que os servidores efetivos, assessores e cargos comissionados sempre que requisitados deverão prestar todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto da presente portaria.

Art. 4º - Em casos excepcionais, devidamente justificados, poderá a autoridade instauradora requisitar servidores efetivos para compor comissão de sindicância investigativa, sendo ônus do cargo público, portanto, irrecusável, não podendo a indicação recair em servidor em gozo de férias, licença, impedido ou suspeito para atuar no procedimento.

Art. 6º - Revoga-se a Portaria nº 247/2023 - GAB/SEED, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 21 de novembro de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 78662

EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2023-NCC/SEED

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
Contratada: FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME,
inscrita no CNPJ nº 08.641.928/0001-67.

Processo Administrativo PRODOC Nº
0021.0418.1299.0026/2023 - CPL/SEED.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 020/2023-NCC/SEED, cujo objeto é a contratação de Empresa para prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação-SEED.

VIGÊNCIA: 09/11/2024 a 08/11/2025.

VALOR TOTAL R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, Ação: Manutenção dos Serviços Administrativos do Sistema Estadual de Ensino; Código: 12.122.0006.2049; Elemento de Despesa: 3390.33 - Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 500 (Outros Recursos não Vinculados de Impostos).

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, MÔNICA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES, pela contratada.
Macapá-AP, 11 de novembro de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto Nº009/2023- GEA

CONTRATANTE

Protocolo 78630

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 510/2024 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 356/2024-GABPRES/CREA-AP, de 12 de novembro de 2024, e

CONSIDERANDO o PROCESSO Nº 0038.0409.2030.0502/2024 - PROTOCOLO/SEINF, de 14 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **GEORGE ALEX CASCAES TEIXEIRA** - Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Eletricista, lotado no NUF/COAF/SEINF, até a Cidade de **Fortaleza/CE**, no período de **26/11/2024 a 29/11/2024**, objetivando participar da 4ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas em Engenharia Elétrica - CCEEE, na condição de Conselheiro Regional, cargo honorífico com fundamentação legal no art. 30 da Lei 5.194/66, sem ônus para o Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 19 de novembro de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 78579

PORTARIA (P) Nº 511/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2053.0193/2024 COPLAN - SEINF, de 19 de novembro de 2024 e Documento Nº 200101.0077.2053.0193/202 UCONT - SEINF, de 21 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO a Portaria nº 204/2024-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCALIS TÉCNICOS e GESTOR DO CONTRATO Nº 039/2024 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.187 de 19/06/2024, na página 45.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a inclusão da Servidora **ELUANY CRISTINY AUZIER PESTANA**, para atuar como **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 039/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata do Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/AP. (Projeto para Construção do Centro de Convenções no Estado do Amapá, Projetos para Construção de Infraestrutura no Parque do Centenário no município de Macapá/AP e Projetos para Construção do Planetário, no Município de Macapá/AP).

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 204/2024-SEINF de 19/06/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 21 de novembro de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 78589

ERRATA DO CONTRATO Nº 039/2024 - SEINF/GEA

ERRATA do Contrato nº 039/2024 - SEINF/GEA, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE a empresa **RAVENA INVEST LTDA**, CNPJ (MF) 42.780.861/0001-80, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.180 do dia 10/07/2024.

ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

2.1. O objeto do presente instrumento destina-se ao **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS**, sempre que houver interesse previamente manifestado da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/AP**, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos, que o integram e complementam, seus anexos e na documentação da Contratada, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

2.1.1. Projetos para Construção do Centro de Convenções no Estado do Amapá;

2.1.2. Projetos para Construção de infraestrutura no Parque do Centenário no município de Macapá/AP;

2.1.3. Projetos para Construção do Planetário, no Município de Macapá/AP.

LÊ-SE:**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

2.1. O objeto do presente instrumento destina-se ao **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS**, sempre que houver interesse previamente manifestado da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/AP**, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos, que o integram e complementam, seus anexos e na documentação da Contratada, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

2.1.1. Projetos para Construção do Centro de Convenções no Estado do Amapá;

2.1.2. Projetos para Construção de infraestrutura no Parque do Centenário no município de Macapá/AP;

2.1.3. Anteprojeto de Engenharia e demais peças técnicas correlatas para Construção do Planetário, no Município de Macapá/AP.

Macapá, 21 de novembro de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 78594

Secretaria de Meio Ambiente**PORTARIA Nº 0325/2024-SEMA/AP**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132, de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118, de 07 de março de 2024, e pelo art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180, de 10 de junho de 2024; e, Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0389/2024 CGUCBIO - SEMA, de 31 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **MAÍRIA DE SOUSA LOPES** - Chefe da RDS do Rio Iratapuru/ Assessor Técnico Nível II; **GRAYTON TAVARES TOLEDO**, **DANIELA DE ABREU CARDOSO** - Analistas de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Laranjal do Jari-AP, no período de 25 a 29/11/2024, com o objetivo Realização da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru; e, do servidor **FRANCISCO DO SOCORRO TRINDADE FAÇANHA** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º As despesas com diárias ocorrerão à conta do Programa ARPA, sem ônus para o Governo do Estado do Amapá.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 07 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 78596

PORTARIA Nº 0326/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132, de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118, de 07 de março de 2024, e pelo art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180, de 10 de junho de 2024; e, Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0389/2024 CGUCBIO - SEMA, de 31 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da servidora MARTA CARMO DE BRITO - Educador Socioambiental, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Laranjal do Jari-AP, no período de 25 a 30/11/2024, com o objetivo de apoiar o deslocamento dos Conselheiros e a realização da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru; e, do servidor JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe.

Art. 2º As despesas com diárias ocorrerão à conta do Programa ARPA, sem ônus para o Governo do Estado do Amapá.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 07 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 78599

PORTARIA Nº 0329/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132, de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118, de 07 de março de 2024, e pelo art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180, de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0413/2024 CGUCBIO - SEMA, de 07 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores REGINA MARIA DE SOUZA CARVALHO - Assessora Técnica II/Chefe da FLOTA do Amapá; ALEX JOSÉ NUNES DE MORAIS - Gerente Setorial/Chefe da APA do Rio Curiaú, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até os municípios de Amapá e Calçoene-AP, no período de 18 a 21/11/2024, com objetivo de participar da 28º Reunião do Conselho Consultivo da Estação Ecológica do Maracá-Jipioca que ocorrerá no município de Amapá, e da Reunião com comunidades de agricultores no Distrito do Lourenço/Calçoene, que utilizam a área da Floresta Estadual (FLOTA) do Amapá; e, do servidor ADEMAR BARROS TAVARES - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 19 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 78600

PORTARIA Nº 0331/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132, de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118, de 07 de março de 2024, e pelo art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180, de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0401/2024 CGUCBIO - SEMA, de 05 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores ADLA CARLA MESSIAS DOS SANTOS QUEIROZ - Extensionista Social/Pedagoga; VALCENIR SOUZA PEREIRA MACHADO - Educador Socioambiental; RAIMUNDO CARLOS SIQUEIRA, RENATO LUÍS DA SILVA BRASILIENSE - Agentes Administrativo; FLÁVIO AUGUSTO NEVES DE OLIVEIRA - Auxiliar Administrativo; ADRIANO PIMENTEL DE SOUZA - Analista de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até a Área Ribeirinha/APA do Rio Curiaú/Macapá-AP, no período de 18 a 22/11/2024, com objetivo de executar ação do Plano de Educação Ambiental da Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Curiaú, referente a Anuência nº 001/2014 - CONGAR, direcionado às comunidades ribeirinhas (Pirativa, Pescada e Fugido) que fazem parte da respectiva Unidade de Conservação, através de atividades de educação ambiental e instalação de placas informativas de caráter ambiental.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO

DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 19 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 78601

PORTARIA Nº 0334/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132, de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118, de 07 de março de 2024, e pelo art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180, de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1984.0059/2024 CRNA - SEMA, de 12 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento da servidora FLÁVIA CALADO PEREIRA - Coordenadora de Regulação e Regulamentação de Normas Ambientais, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP até os municípios de Amapá e Calçoene-AP, no dia 15/11/2024, onde acompanhou o deslocamento da 2ª Equipe de 13 Brigadistas Florestais que atuarão no combate às queimadas e incêndios florestais, e na ocasião farão a substituição da 1ª Equipe que já se encontra no local, bem como, cautelar a entrega de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva; e, do servidor JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES - Motorista, que conduziu o veículo com a coordenadora.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 19 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 78608

PORTARIA Nº 0335/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132, de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118, de 07 de março de 2024, e pelo art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180, de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.4781.0077/2024 GEDOF - SEMA, de 12 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores

ROMULO FREIRE RODRIGUES - Gerente Setorial; HILDEBRANDO JUNIOR DA SILVA VALE - Analista de Meio Ambiente, FABIO SILVA GONÇALVES - Extensionista Florestal, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até os municípios de Mazagão, Porto Grande, Pedra Branca do Amapari, Serra do Navio e Tartarugalzinho-AP, no período de 20 a 29/11/2024, com objetivo de realizar ação de vistoria prévia em Planos de Manejo Florestal, Corredores Ecológicos de Fauna Silvestre e avaliar em campo os inventários florestais apresentados para obtenção de licenças ambientais, bem como os verificadores necessários para viabilizar empreendimentos; e, do servidor MANOEL PEDRO DA SILVA PEREIRA - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 19 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 78613

PORTARIA Nº 0336/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132, de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118, de 07 de março de 2024, e pelo art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180, de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1990.0083/2024 CEEA - SEMA, de 01 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores ANA MARIA CORRÊA BARBOSA - Professora de ensino básico técnico e tecnológico; MARTA CARMO DE BRITO - Educador Socioambiental; WELLINSON MAXIMIN DE SOUZA SEVERINO - Analista de Meio Ambiente; KENZE DELEON BRITO NEGRÃO - Gerente de Núcleo de Suporte técnico e manutenção, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Porto Grande-AP, no dia 02/10/2024, onde realizaram ação educativa/informativa para cooperados da Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Vila Nova, ocorrida no espaço da referida cooperativa; e, do servidor ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL - Motorista, que conduziu o veículo com a equipe.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 19 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 78616

PORTARIA Nº 0337/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132, de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118, de 07 de março de 2024, e pelo art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180, de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2003.0171/2024 LTS - SEMA, de 11 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento do servidor MELQUIZEDEQUE SANCHES DA SILVA - Motorista, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP até os municípios de Calçoene e Amapá-AP, no período de 01 a 02/11/2024, onde conduziu a Van com equipes de Brigadistas e Bombeiros Militar para atuarem no combate a incêndios florestais na operação Amapá Verde conforme ofício OFÍCIO Nº 360101.0076.0738.0718/2024 CMDO - CBMAP, e determinação do GAB/SEMA.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 19 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 78618

PORTARIA Nº 0327/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132, de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118, de 07 de março de 2024, e pelo art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180, de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1981.0089/2024 DCA - SEMA, de 05 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento do servidor ANDERSON ARAUJO DA SILVA - Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Porto Grande-AP, no dia 08/11/2024, onde realizou os serviços de análise temporal, levantamento de casas em possíveis áreas de APP, mapear o percentual de APP ocupada, constatar a existência de nascente do Rio Pedreira, a fim de atender demanda extrajudicial; e,

do servidor MELQUIZEDEQUE SANCHES DA SILVA - Motorista, que conduziu o veículo com a equipe.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 19 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 78627

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**P O R T A R I A Nº 278/2024-SDC/GEA**

O **Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0032/2023-GEA, datado de 02 de janeiro de 2023, e;

Considerando ao que dispõe o Decreto Nº 4278/2021, datado de 16/11/2021, que Regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares, no 1º período de 02 de Dezembro a 16 de Dezembro de 2024 (15 dias), 2º Período para usufruir em uma data posterior (15 dias), a servidora abaixo discriminado, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Governo do Estado do Amapá-GEA, referente ao exercício/2024.

• **ALESSANDRA BELÉM NERY** - Chefe de Unidade Contratos e Convênios inscrito sob a matrícula nº 0978046-7-01, lotado na CAIDL/SDC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 19 de Novembro de 2024.

BRUNO D'ALMEIDA GOMES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC/GEA
Decreto nº. 0032/2023

Protocolo 78560

P O R T A R I A Nº 279/2024-SDC/GEA

O **Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0032/2023-GEA, datado de 02 de janeiro de 2023, e;

Considerando ao que dispõe o Decreto Nº 4278/2021, datado de 16/11/2021, que Regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Férias Regulamentares, no 1º período de 15/11/2024 á 14 de Dezembro de 2024 (30dias),a servidora abaixo discriminado, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Governo do Estado do Amapá-GEA, referente ao exercício/2024.

• **MARIA RAIMUNDA SILVA LEMOS** - Chefe de Unidade inscrito sob a matrícula nº 0977687-7-01, lotado na CAF/SDC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 19 de Novembro de 2024.

BRUNO D'ALMEIDA GOMES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC/GEA
Decreto nº. 0032/2023

Protocolo 78561

PORTARIA Nº 283/2024-SDC/GEA

O **Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0032/2023-GEA, datado de 02 de janeiro de 2023, e;

Considerando ao que dispõe o Decreto Nº 4278/2021, datado de 16/11/2021, que Regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares, no período de 18/11 a 17 de 12/ 2024 (30 dias), o servidor abaixo discriminada, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Governo do Estado do Amapá-GEA, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

• **JOFRE SANTOS DA COSTA SEGUNDO** - Gerente de Núcleo - CAIDL /SDC, inscrito sob a matrícula nº 0981675-5-01, lotado Na CAIDL/SDC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 14 de Novembro de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 78562

PORTARIA N.º 273/2024-SDC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2024, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1143.0057/2024 -CDPU/SDC**, de 31 de Outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **Anna Karoline Picanço de Araújo** - Coordenadora CDPU/SDC, **Danniel Alexsander da Silva Almeida** - Chefe de Unidade, **Celio Roberto Mareco dos Santos** - Gerente de Núcleo, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de **Tartarugalzinho, Calçoene /AP**, no período de **06/11 a 08/11 de 2024**, Com objetivo de verificação documental referente à Licença Ambiental referente ao Convênio **Federal n. 951649/2026** - Construção de Sistema de Abastecimento de Água no Distrito de Lourenço, Visita ao Distrito de Lourenço para realização de relatório fotográfico a compor material necessário à elaboração das peças técnicas ao convênio, Visita à área da Usina Solar Fotovoltaica no Estado do Amapá - **Convênio Federal nº924251/2021** e reunião junto à prefeitura para tratativas de limpeza da área.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor, **Jofre Santos da Costa Segundo**, ocupante do Cargo de Gerente de Núcleo/SDC, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado, e, razão de que os motoristas desta secretaria estão agendados para outra viagem em data coincidente.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de Novembro de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 78595

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2024 - SDC

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado BRUNO D'ALMEIDA GOMES

DOS SANTOS a vista do que consta o processo nº 0020.0332.1132.0005/2024-SDC, na forma do Decreto Estadual nº 0032/2023 em conforme como parecer referencial nº 05/2023- PLCC/PGE, publicado no Diário Oficial do Estado, resolve celebrar o presente Termo Aditivo, conforme segue;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE CONVÊNIO n. 003/2024-SDC, constante na CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, por mais 182 (cento e oitenta e dois) dias consecutivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

A Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência, passa a ter a seguinte redação:

“O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 182 (cento e oitenta e dois) dias, do prazo de vigência do Convênio nº 003/2024-SDC, conforme previsto na Cláusula Sexta, nos termos do caput do Art.57 da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista a aplicação subsidiária conferida pelo Art.116 da mesma lei. O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será até o dia 29 de maio de 2025, para cumprimento de seu objeto”.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE

Este Termo Aditivo terá validade após a sua assinatura e a sua eficácia fica condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, que deverá ser providenciada no prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo de Convênio n. 003/2024 - SDC originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e de acordo em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de até 20 (vinte) dias de sua assinatura.

Macapá/AP, 19 de novembro de 2024.

BRUNO D'ALMEIDA GOMES DOS SANTOS Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 78597

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 1021/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3604.0201/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **Lorena**

Alves Coutinho Pimentel (Gerente/Coordenação de Saúde Bucal), que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Oiapoque-AP, no período de 20 a 22 de novembro de 2024, a fim de participar da Capacitação de Educação Permanente em Saúde em parceria com o Conselho Regional de Odontologia do Amapá, que na oportunidade também irá realizar visitas às equipes de Saúde Bucal daquele município, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de novembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 78643

PORTARIA Nº 1022/2024-SESA

Altera a Portaria nº 239/06-SESA, de 19 de abril de 2006, que institui o Comitê Estadual de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal (CEPMMIF) do Amapá.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024, considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1852.0437/2024, em conformidade com o art. 123, incisos I e II da Constituição do Estado do Amapá, e com o art. 69 da Lei nº 811, de 20 de fevereiro de 2004, e considerando o Pacto pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, lançado em 8 de março de 2004 pelo Ministério da Saúde, bem como a Portaria de Consolidação nº 01/2017/MS/GM, que regulamenta a Vigilância de Óbitos Maternos, a Portaria de Consolidação nº 02/2017/MS/GM, que institui o Comitê Nacional de Prevenção de Óbito Infantil e Fetal, a Portaria GM/MS nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Reativar o Comitê Estadual de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal (CEPMMIF), de caráter educativo, técnico-científico consultivo, multiprofissional e interinstitucional, congregando instituições governamentais e da sociedade civil organizada, com o objetivo de avaliar a assistência à saúde e subsidiar políticas e ações de intervenção voltadas à redução de mortalidade.

Art. 2º O CEPMMIF será composto por:

I - Grupo de Membros Técnicos: responsável pela avaliação e monitoramento contínuo dos óbitos e proposição de ações de saúde correlatas. Composto por representantes das diretorias que compõem a Secretaria Estadual de Saúde, incluindo:

- 02 representantes da Superintendência de Vigilância em Saúde do Amapá (SVS);

- 02 representantes da Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde (CPAS);
 - 01 representante da Rede Alyne;
 - 01 representante da Diretoria de Atenção Especializada e de Urgências (DAEU);
 - 01 representante das Centrais de Regulação (leitos e/ou urgência).
- II - Grupo de Membros Indicados:** acompanha o desenvolvimento das atribuições do Comitê, analisa e propõe melhorias nas políticas de saúde estaduais, representando:
- Hospitais estaduais e privados (Maternidade Mãe Luzia, Maternidade Bem Nascer, Hospital Estadual do Laranjal do Jari, entre outros);
 - Sociedade civil (Conselho Regional de Medicina, Conselho de Enfermagem, Conselho Estadual de Saúde, entre outros);
 - Sociedade científica (Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, Sociedade Amapaense de Pediatria, entre outros);
 - Representantes governamentais (Secretarias Municipais de Saúde de Macapá, Santana, Oiapoque, entre outros).
- III - Membros Convidados:** designados conforme a pauta de discussão.

Parágrafo 1º Cada membro titular terá um suplente, indicado pela entidade correspondente;

Parágrafo 2º Os membros titulares elegerão presidente e vice-presidente, com mandato de dois anos, renovável;

Parágrafo 3º As reuniões do CEPMMIF serão abertas ao público, com data divulgada com antecedência mínima de 15 dias;

Parágrafo 4º A secretaria executiva está vinculada à Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde/SES, responsável pela execução de ações específicas;

Parágrafo 5º O grupo técnico de vigilância está vinculado à Superintendência de Vigilância em Saúde/SVS, composto por profissionais de saúde responsáveis pela vigilância dos óbitos.

Art. 3º São atribuições do CEPMMIF:

- I** - Estimular a investigação de óbitos maternos, infantis e fetais, segundo critérios do Comitê Nacional/Ministério da Saúde;
- II** - Analisar os óbitos para ajustar o planejamento da assistência à saúde;
- III** - Avaliar periodicamente problemas observados e medidas adotadas para redução da mortalidade;
- IV** - Divulgar resultados e experiências bem-sucedidas;
- V** - Promover a qualificação das informações sobre mortalidade, melhorando registros e sensibilizando profissionais de saúde;
- VI** - Propor políticas públicas para redução da mortalidade;
- VII** - Incentivar a criação e qualificação das Comissões de Óbito Hospitalares.

Art. 4º O CEPMMIF terá regimento próprio, elaborado e aprovado pelos membros.

Art. 5º O Comitê poderá constituir subgrupos de trabalho, com colaboração de técnicos nacionais e internacionais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de novembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 78644

PORTARIA Nº 1023/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1868.0090/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **Suele Vilhena Cordeiro (Gerente de Núcleo de Diagnóstico por Imagem)**, que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Amapá-AP, nos dias 14 e 15 de novembro de 2024, a fim de realizar a instalação do sistema PACS (Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens), promover o treinamento dos profissionais da área de radiologia e realizar a digitalização dos serviços na Unidade de Saúde daquele município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de novembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 78646

PORTARIA Nº 1024/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0036.0289/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras **Danielle Coelho Gomes dos Santos e Vera Lúcia Ribeiro Lima de Freitas**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
22 de novembro de 2024	Tartarugalzinho	• Deslocamento até o município; • Atendimento no Hospital de Tartarugalzinho.
23 de novembro de 2024	Pracuúba	• Atendimento na UBS.

24 a 27 de novembro de 2024	Oiapoque	• Atendimento no CAPS Oiapoque (reunião com a equipe multi); • Atendimento no CAPS Oiapoque - oficinas terapêuticas com pacientes e equipe; • CAPS Oiapoque - atendimentos individuais e coletivos com pacientes e equipe; • CAPS Oiapoque - atendimentos e estudo de caso.
28 a 30 de novembro de 2024	Amapá	• UBS do Amapá - atendimentos de pacientes e estudo de caso com a equipe multi; • Atendimento e estudo de caso UBS do Amapá (Equipe multi); • Retorno à capital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de novembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 78648

PORTARIA Nº 1025/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1854.0036/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Sandra Maria Souza de Araújo, Secretária Executiva da CIB/AP**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Ferreira Gomos-AP, nos dias 21 e 22 de novembro de 2024, a fim de secretariar, cuidar da logística da 10ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - AP Itinerante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de novembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 78690

ERRATA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0256/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0994/2024-SESA de 8 de

novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8286 de 8 de novembro de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação;

ONDE SE LÊ:

“**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP, no período de 19 a 22 de novembro de 2024, a fim de realizar diligências para instruir sindicância instaurada por meio da Portaria nº 0967/2024- SESA. São eles:

- **Antônio Marcos de Andrade Ferreira** (Enfermeiro/Membro da Comissão de Sindicância);
- **Valnário Martins** (Técnico em Segurança do Trabalho/Membro da Comissão de Sindicância);
- **Elizabeth Matos Amaral Medeiros** (Enfermeira/Membro da Comissão de Sindicância).”

LEIA-SE:

“**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP, no período de 19 a 22 de novembro de 2024, a fim de realizar diligências para instruir sindicância instaurada por meio da Portaria nº 0967/2024- SESA. São eles:

- **Valnário Martins** (Técnico em Segurança do Trabalho/Membro da Comissão de Sindicância);
- **Elizabeth Matos Amaral Medeiros** (Enfermeira/Membro da Comissão de Sindicância).”

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de novembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 78645

HOMOLOGO O PRESENTE TERMO DE INEXIGIBILIDADE EM CONFORMIDADE O ART. 74, III, F DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Em:___/___/ 2024.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Nair Mota Dias
Secretária de Estado
Secretaria de Estado da Saúde
Decreto nº 7565 de 08 de novembro de 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0032/2024-CPL/SESA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, POR MEIO DE PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LICITABR), QUE OCORRERÁ NOS DIAS 26 A 28 DE NOVEMBRO DE 2024, NA CIDADE DE Búzios - RJ, REALIZADO PELO GRUPO CLG (CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES E GESTÃO).

MACAPÁ-AP 2024.

OFÍCIO Nº 300101.0077.0170.0245/2024 NGC - SESA

1. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, POR MEIO DE PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LICITABR), QUE OCORRERÁ NOS DIAS 26 A 28 DE NOVEMBRO DE 2024, NA CIDADE DE BÚZIOS - RJ, REALIZADO PELO GRUPO CLG (CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES E GESTÃO).

.CONTRATADA: CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA (doravante denominado Grupo CLG) CNPJ: 46.875.281/0001-27

2. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação. No entanto a Lei nº 14.133/21 possibilita exceções a esta regra como a procedimento de Inexigibilidade. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 74, III, F, da mencionada Lei. Vejamos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

3. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a realização do presente curso a necessidade de aprimorar o conhecimento dos servidores da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP em suas áreas específicas nos processos de licitações e contratos, que envolve a análise de todo o processo de licitação ou de contratação, a elaboração de peças técnicas, manifestações e pareceres, para atendimento das diretrizes traçadas pela Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a presente contratação ganha ainda mais relevância devido à recente atualização nas contratações públicas promovida pela Lei nº 14.133/2021.

A mencionada legislação trouxe importantes mudanças no contexto das práticas de licitação e contratos administrativos, tornando essencial que os agentes públicos estejam plenamente capacitados e atualizados para lidar com as novas diretrizes e procedimentos.

Nesse sentido, é fundamental implementar programas de formação específicos, garantindo que todos estejam preparados para aplicar corretamente as novas normativas em sua rotina de trabalho.

Registra-se que a opção pela participação dos servidores em evento na modalidade presencial se adequa a possibilidade de aprendizado eficiente, haja vista a possibilidade de troca de experiências com servidores atuantes no setor jurídico de outros órgãos, entidades e Estados participantes, bem como a elucidação de dúvidas com o docente de forma imediata.

Importante ressaltar que o Acórdão 1007/2018-Plenário do TCU orienta pela adoção de programa continuado de treinamento. O referido acórdão trata dos profissionais que atuam na área de licitação e contratos, sendo senso comum que o investimento em capacitação de qualidade é essencial para evitar possíveis irregularidades no exercício da função pública, estando assim este órgão cumprindo com a missão de oferecer ao seu corpo de agentes públicos, ferramentas de treinamento e atualização profissional.

Além disso, o fundamento da pretensa contratação pode ser extraído do Estudo Técnico Preliminar, documento no qual foi feita a análise dos cenários, identificando ao final a demanda nos termos apresentados como a melhor solução que atende às necessidades do órgão.

Nessa ótica, justifica-se a ausência de licitação e a consequente contratação CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, em razão do grau de conhecimento, especialização e experiência que a entidade de ensino possui em seu campo de atuação, e por ser a opção que melhor satisfaz o objeto pretendido pela SESA-AP.

4. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

O delicado contexto da contratação não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo no procedimento de Inexigibilidade, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21).

Consta no Termo de Referência a fundamentação da escolha do fornecedor.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério, coube a CPL, extrair as informações com base na proposta apresentada pela empresa.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no Termo de Referência, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

5. **ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação pelo procedimento de Inexigibilidade, a teor do Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21, posto que o

objetivo do procedimento é verificar se a proposta é vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica, confecção do Mapa Comparativo de Preços e Justificativa do preço.

Destarte, conforme justificativa elaborado pelo NCP acostado aos autos, obtivemos as informações que segue abaixo:

ORDEM	PARTICIPANTE	VALOR DO INVESTIMENTO
-------	--------------	-----------------------

1	Adamilton de Almeida Barros	R\$ 1.997,00
2	Joseph Junior Coutinho Moraes	R\$ 1.997,00
3	Bruno Santos Seabra	R\$ 1.997,00
4	Josiane Belo dos Santos	R\$ 1.997,00
5	Adria Camila Barreto Picanço	R\$ 1.997,00
TOTAL		R\$ 9.985,00

O custo total da contratação é de **R\$ 9.985,00** (nove mil novecentos e oitenta e cinco reais)

6. DESPESA

As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos especificado no quadro abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	Fonte	Natureza
2333	500	339039

7. CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2024.

SIDNEY DO MONTE FERREIRA
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0029/2024-SESA

JAIR AVELAR MOREIRA JUNIOR
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0029/2024-SESA

RAYANE DA SILVA SANTOS
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0029/2024-SESA

Protocolo 78673

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 00038/FUNSEP/2024 - SIGA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 939/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:02100.0000000112/2023 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.163/2023
ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGES
CNPJ: 07.424.905/0001-38
VALIDADE ARP: ATÉ 04/12/2024
VALIDADE DO ACEITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR: ATÉ 07/02/2025

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, representado pelo Sr. Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 1351, de 17/02/2023 (DOE-AP 7860, 17/02/2023), e de acordo com as disposições legais contidas no Art. 38 do Decreto Federal nº 11.462/2023, cuja despesa se encontra regida pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 3182, de 02 de setembro de 2016, bem como, pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/93 (já revogadas), **RESOLVE tornar público a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 939/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.163/2023**, por meio deste presente Extrato, cujo Objeto e Fornecedor seguem abaixo especificado:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS A PROVA DE TIRO NÍVEL DE PROTEÇÃO III, para atender às necessidades da Polícia Militar do Estado do Amapá, com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP, Repasse 2023 - Área Temática RMVI, Meta Específica 01 - Ação 02 - Item financiável Colete de Proteção Balística.

FORNECEDOR (ADESÃO): MKU LIMITED, inscrita no CNPJ Estrangeiro: CIN Nº U19202UP2001PLC026027, com Sede nº 13, Gandhi Gram, G.T. Road, Kanpur - CEP: 208007 - U.P. Índia, denominada CONTRATADA, e representada pelo Sr. FRANCO GIAFFONE, portador da Carteira de Identidade nº 13.597.927-4, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF nº 257.875.238-90

VALOR TOTAL (ADESÃO): R\$ 1.648.928,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais)

ESPECIFICAÇÃO (SÍNTESE): demais especificações em Termo de Referência

- **COLETE PROVA TIRO** - Tecido Material: Aramida Aplicação: Pannel De Colete Balístico; Comprimento: 100 M; Cor: Preto; Largura: 1,60 M Características Adicionais: Gramatura 510 G/M2. Descrição Complementar: COLETES BALÍSTICOS NÍVEL IIIA, Fabricados em Aramida, Polietileno ou misto, que atendam às especificações contidas na NIJ 01.01.06, ou última versão desta, que não divergir desta norma, inclusive para testes balísticos, Coletes estes, acompanhado de 01 capa modular. Os painéis balísticos masculinos e femininos admitem-se uma tolerância de ±03 mm (conforme tabela elencada no termo de referência) em sua confecção e deverão ter validade de 06 (Seis) anos - **REF: UNID - QTD: 800 - VALOR UNIT R\$ 2.061,16 - VALOR TOTAL R\$1.648.928,00.**

JUSTIFICATIVA: o procedimento em questão, ou seja, a Adesão, tem por fundamento os termos do Decreto Federal n. 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito federal em conformidade com a lei 14.133/2021. Decreto este que expressamente admitiu, em seu Art. 38, sem qualquer restrição, a adesão a atas de registro de preços regidas pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, durante suas vigências, mesmo após a data limite de convivência normativa (30 dezembro de 2023),

logo, a metodologia de contratação por adesão a Ata em questão torna-se totalmente viável para o atendimento desta necessidade. A adoção de procedimento de Adesão, justifica-se pela Vantajosidade para a Administração do FUNSEP, em face dos bens registrados estarem em conformidade técnica com os itens pretendidos e apresentarem preços compatíveis com os praticados no mercado.

Macapá/AP, datado eletronicamente

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - Delegado PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do FUNSEP/AP
Este documento segue datado e assinado eletronicamente no sistema SIGDOCS

Protocolo 78566

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 00032/FUNSEP/2024 - SIGA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 940/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02100.0000000320/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.165/2023
ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGES. SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SUPCP. CNPJ: 07.424.905/0001-38
VALIDADE ARP: ATÉ 04/12/2024
VALIDADE DO ACEITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR: ATÉ 07/02/2025

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, representado pelo Sr. Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 1351, de 17/02/2023 (DOE-AP 7860, 17/02/2023), e de acordo com as disposições legais contidas no Art. 38 do Decreto Federal nº 11.462/2023, cuja despesa se encontra regida pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 3182, de 02 de setembro de 2016, bem como, pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/93 (já revogadas), **RESOLVE tornar público a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 940/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.165/2023, por meio deste presente Extrato, cujo Objeto e Fornecedor seguem abaixo especificado:**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCUDOS BALÍSTICOS - PLS.

FORNECEDOR (ADESÃO): MKU LIMITED, inscrita no CNPJ Estrangeiro: CIN Nº U19202UP2001PLC026027. Denominada CONTRATADA, e representada pelo Sr. FRANCO GIAFFONE

ESPECIFICAÇÃO (SÍNTESE): demais especificações em Termo de Referência

O custo total com a presente Adesão será no valor de

R\$ 638.957,00, cujo Aceite do Fornecedor e autorização do Órgão Gerenciador da referida Ata de Registros de Preços foram juntados ao PROCESSO SIGA Nº 00032/FUNSEP/2024, conforme a seguir descrito:

ITEM DA ARP	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	REF	QTD	V.UNI R\$	V. TOTAL R\$
01	Escudo Proteção, Material: Aramida, Altura: 1.300 MM, Largura: 650 MM, Peso: 10,6 KG, Uso: Balística, Aplicação: Policial, Características Adicionais: Com Sacola De Transporte, Luz Led Com Mínimo De 90 Lumens.	UND	15	6.389,57	95.843,55
03	Escudo Proteção, Material: Aramida, Altura: 1.300 MM, Largura: 650 MM, Peso: 10,6 KG, Uso: Balística, Aplicação: Policial, Características Adicionais: Com Sacola De Transporte, Luz Led Com Mínimo De 90 Lumens.	UND	85	6.389,57	543.113,45

Macapá/AP, datado eletronicamente

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - Delegado PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do FUNSEP/AP

Protocolo 78568

Secretaria de Transporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024-SETRAP

PROCESSO Nº 0044.0093.2852.0012/2024-SETRAP - SIGA 00023/SETRAP/2024.

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA:** ECON CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Contratação Emergencial de empresa Especializada na execução dos serviços de reconstrução de Ponte em madeira de Lei que integram a Malha Rodoviária do Estado do Amapá. **VALOR do LOTE 03:** R\$ 1.997.584,40 (Hum milhão, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado da data de Assinatura. **DOTAÇÃO:** 21.101.2678.2006.2.1035 - reforma de obras de Arte Ponte em Madeira de Lei; fonte 0.750-CIDE; Natureza de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, inciso VIII, Lei 14.133/2021 e demais normas regulamentares. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Daniela da Silva Rodrigues - ECON Construtora Ltda. **ASSINATURA:** 21/11/2024.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 78636

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024-SETRAP(GEA)/CCEP

O Secretário de Estado de Transportes, **MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ**, brasileiro, RG. nº 043.643-AP, CPF nº 399.864.702-34, residente e domiciliado na Alameda Esperança, 159, Lírio 07, Residencial Parque Jardim Lilás, Macapá-AP, CEP: 68.903-418, nomeado pelo Decreto Estadual nº 4.649, de 05/06/2024, publicado no DOE/AP nº 8.177, de 05/06/2024 no uso de suas atribuições, RESOLVE: “**AJUSTES AO PLANO DE TRABALHO** ao Termo de Colaboração nº 001/2024-SETRAP-GEA/CCEP conforme Justificativa Técnica constante às fls. 253/256, para convalidação do Plano de Trabalho sem alteração no seu valor. Procede-se a justificativa de ajustes ao Plano de Trabalho como se amolda na hipótese prevista pela Cláusula Nona, do respectivo Termo. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente ajuste ao Plano de Trabalho está fundamentado na Lei 13.019/2014 e alterações posteriores e o Decreto Estadual nº 6.795/2021 e outras regras da legislação vigente aplicáveis.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 78661

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº 098/2024 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2168.0347/2024 NAF - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscal titular e suplente do Convênio n.º 898693/2020, que tem por objeto Aquisição de Ônibus para a Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	FISCAL
JEFERSON ALMEIDA PIMENTEL	TITULAR
REGINALDO DA COSTA SILVA	SUBSTITUTO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2024.
Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 21 de novembro de 2024.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 78592

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 639/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310107.0076.2850.0152/2024 GAB - CELGBT e Processo nº 0051.1338.2653.0524/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Louise Amoras Collares de Souza**, Presidente do CELGBT-AP, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de **Porto Grande-AP**, no período de **29/11 a 02 de dezembro de 2024**, com o objetivo de dar apoio na realização da 3ª Parada do Orgulho LGBT de Porto Grande.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 19 de novembro de 2024.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 78506

PORTARIA Nº 641/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.1524/2024 GAB-SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras: **Greicilene Uchôa de Oliveira** - Assessor Técnico II - TITULAR e **Fernanda Nei Marroque** - Assessor Técnico II - SUPLENTE, como fiscais do Contrato nº 010/2024 - SEAS E DSB ART E CRIAÇÃO LTDA, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICO E SERIGRÁFICOS, visando atender as necessidades desta Secretaria de Assistência Social e suas unidades descentralizadas, oriundo do Processo nº 0051.0886.2816.0016/2024-NCOMP/CCCC/SEAS.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as

providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos produtos recebidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 21 de maio de 2024.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 19 de novembro de 2024.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 78507

PORTARIA Nº 642/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.1525/2024 GAB-SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **Gerson Nascimento da Silva Júnior** - Assistente Administrativo - TITULAR e **Josué dos Santos Soares** - Gerente de Núcleo Material e Patrimônio - SUPLENTE, como fiscais do Contrato nº 012/2024 - SEAS E L. C. DE SOUZA-ME, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, visando atender as necessidades desta Secretaria de Assistência Social e suas unidades descentralizadas, oriundo do Processo nº 0051.0886.2816.0023/2024-NCOMP/CCCC/SEAS.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos produtos recebidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 09 de agosto de 2024.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 19 de novembro de 2024.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 78510

PORTARIA Nº 643/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310107.0076.2850.0153/2024 GAB - CELGBT e Processo nº 0051.1338.2653.0525/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Louise Amoras Collares de Souza**, Presidente do CELGBT-AP, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de **Porto Grande-AP**, no período de **07 a 08 de dezembro de 2024**, com o objetivo de dar apoio no encerramento da 3ª Parada do Orgulho LGBT de Porto Grande.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 19 de novembro de 2024.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 78513

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2023 - SEAS/KTCEH LTDA - ME

PARTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA KTECH LTDA - ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Estadual nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pelo art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Processo nº 0051.1388.2653.0006/2024 - GAB APOIO/SEAS e

Parecer Jurídico nº. 485/2024-GAB/PGE/AP.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do **contrato nº 018/2023 SEAS/ KTECH LTDA-ME**, que trata da contratação de empresa especializada em **SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO**, visando atender às necessidades desta Secretaria e suas unidades descentralizadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas oriundas a partir deste termo terão o **valor global de R\$ 479.114,56 (quatrocentos e setenta e nove mil, cento e quatorze reais e cinquenta e seis centavos)**, que foi reajustado com base na aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme requerido pela contratada, nos termos da cláusula décima primeira do Contrato nº 018/2023. As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora 55101 / Programa de Trabalho 0006/ Ação 2392 / Natureza de Despesa: 33.90-39 - Outros Serv. de Terc. P J / na Fonte de Recurso: 501.**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses, com início em 13/11/2024 e término em 12/11/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitando a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos e autorizado formalmente pela autoridade competente.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado da Assistência Social
Decreto nº.4651/2024 - GEA
Contratante

Protocolo 78631

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 - SEAS

Homologo em ____ de ____ de 2024

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado da Assistência Social - SEAS
Decreto nº 4651/2024 - GEA

PROCESSO nº. 00006/SEAS/2024 - NCOMP/CCCC/ SEAS

ASSUNTO: Contratação por Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: Inscrição de servidores para participar do **SEMINÁRIO - PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO CONTRATUAL E ASSESSORIA JURÍDICA - ENGRENAGENS INTERLIGADAS: MECANISMO ESSENCIAL PARA CONTRATOS PÚBLICOS EFICIENTES E SEGUROS**, que ocorrerá nos dias 12 a 14 de outubro de 2024, em Recife-PE.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, "f" da Lei n. 14.133/2021

CONTRATADA: INOVE CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA

CNPJ: 42.004.082/0001-92

VALOR TOTAL: R\$ 15.560,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta reais)

UNIDADE GESTORA: 55101, **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0006, **AÇÃO:** 2392, **FONTE DE RECURSO:** 500, **NATUREZA DE DESPESA:** 33.90-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa, destinada a inscrição de servidores para participar do **SEMINÁRIO - PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO CONTRATUAL E ASSESSORIA JURÍDICA - ENGRENAGENS INTERLIGADAS: MECANISMO ESSENCIAL PARA CONTRATOS PÚBLICOS EFICIENTES E SEGUROS**, que ocorrerá nos dias 12 a 14 de outubro de 2024, em Recife-PE, com fulcro no art. 74, III, "f" da Lei 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de dispensa por inexigibilidade de procedimento licitatório, cuja lei declarou como tal.

Versa o art. 74, III, "f" da Lei 14.133/2021 que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Segundo a citada lei, os serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal são considerados serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (art. 6º, XVIII, "f") e que a notória especialização é a qualidade de profissional ou empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto.

A hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/2021 decorre da ausência de parâmetros objetivos para a seleção do objeto. Os requisitos exigidos pela norma são: inviabilidade (relativa) de competição; contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização; não se tratar de serviços de publicidade ou divulgação; contratação que envolva treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

A inviabilidade de competição, dá-se na ausência de objetividade na seleção do objeto. Para Marçal Justen Filho:

Ausência de objetividade na seleção do objeto A hipótese imediatamente considerada acima também se caracteriza, como regra, pela impossibilidade de seleção segundo

critérios objetivos. Existem diferentes alternativas, mas a natureza personalíssima da atuação do particular impede julgamento objetivo. É impossível definir com precisão uma relação custo-benefício. Ainda que seja possível determinar o custo, os benefícios que serão usufruídos pela Administração são relativamente imponderáveis. Essa incerteza deriva basicamente da natureza subjetiva da avaliação, eis que a natureza da prestação envolve fatores intelectuais, artísticos, criativos e assim por diante. Não há critério objetivo de julgamento para escolher o melhor. Quando não houver critério objetivo de julgamento, a competição perde o sentido.

Para Edgar Guimarães e Ricardo Sampaio:

A inviabilidade de competição pode ser absoluta (art. 74, inciso I e IV) ou relativa (art. 74, incisos II, III e V). Configura a inviabilidade absoluta a inexistência de competidores, ou seja, quando apenas uma pessoa pode executar o objeto pretendido pela Administração (art. 74, inciso I) ou quando a Administração precisa contratar todos os interessados que preencham as condições definidas para a contratação (art. 74, inciso IV). Será relativa quando, apesar de existir mais de uma pessoa capaz de executar o objeto pretendido, a Administração não dispuser de meios e critérios objetivos para selecionar a proposta mais vantajosa.

O Tribunal de Contas da União, ainda que a luz da legislação anterior, já se posicionou favorável à inexigibilidade de licitação para a inscrição de servidores em participação de cursos abertos a terceiros, conforme se observa no trecho da Decisão n. 439/1998 - Plenário:

Considere que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei no 8.666/1993.

Convém destacar que a empresa contratada é especializada em Capacitação e Desenvolvimento de pessoas, atuando há mais de 8 anos, como agente multiplicador de conhecimentos, por meio de cursos, seminários e congressos, tendo como diferencial a excelência na qualidade de sua equipe de professores, atendimento e logística.

Ademais, o presente Seminário, sua carga horária e seus palestrantes, são de caráter de exclusividade, não sendo possível sua equiparação no mercado por meio de preço, por questões de variáveis intangíveis como credibilidade e competência da empresa que oferecerão curso, experiência do professor, carga horária e conforto, proporcionando um resultado superior no aprendizado, incomparável no mercado.

A participação neste seminário objetiva capacitar os servidores desta Secretaria, envolvidos nas atividades administrativas, para que haja eficiência nos serviços prestados diante do novo instrumento normativo no campo

das licitações e compras públicas, bem como, profundos conhecimentos e desenvolvimento de habilidades específicas, de forma a contribuir para o aprimoramento da gestão pública.

Nestes termos, evidenciada a ampla pesquisa de mercado, tanto no que tange às soluções como às alternativas disponíveis, a contratação dar-se-á com instituição de notória especialização, que atenda aos requisitos de contratação dispostos na Lei de Licitação, com comprovação de que o serviço a ser prestado é reconhecidamente adequado à plena satisfação do interesse público, por inexigibilidade de licitação.

Pelo exposto, visando atender a Secretaria de Estado da Assistência Social, em fiel cumprimento da lei, submetemos a presente justificativa a apreciação e ratificação de Vossa Excelência, bem como, solicitamos a sua publicação em Diário Oficial do Estado, para que se cumpra o mesmo de acordo com a legislação.

Macapá, 13 de novembro de 2024.

Tainá dos Santos Paiva

Coordenadora de Contratos, Convênios e Compras

Decreto nº.1409/2024-GEA

Protocolo 78715

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2023 - SEAS/TALENTO DIGITAL LTDA-ME

PARTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA TALENTO DIGITAL LTDA - ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Estadual nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pelo art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Processo nº 0051.0627.2653.0008/2024 e **Parecer Jurídico nº. 493/2024-GAB/PGE/AP.**

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do **contrato nº 016/2023 SEAS/TALENTO DIGITAL LTDA-ME**, que trata da contratação de empresa especializada em **MATERIAIS GRÁFICOS**, visando atender às necessidades desta Secretaria e suas unidades descentralizadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas oriundas a partir deste termo terão o **valor global de R\$ 195.066,15 (cento e noventa e cinco mil, sessenta e seis reais e quinze centavos)**. As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora 55101 / Programa de Trabalho 0006/ Ação 2392 / Natureza de**

Despesa: 33.90-39 - outros Serv. de Terc P J / na Fonte de Recurso: 500.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses, com início em 10/11/2024 e término em 09/11/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitando a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos e autorizado formalmente pela autoridade competente.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Macapá-AP, 10 de novembro de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado da Assistência Social
Decreto nº.4651/2024 - GEA
Contratante

Protocolo 78582

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 015/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ - GEA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo de Fomento é celebrado com base no processo 0051.0605.2653.0004/2024 - GAB APOIO/SEAS, com respaldo na Constituição Federal arts. 25, §1º e 204, inciso I, bem como os artigos 116 e 119, incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.024/2015 e Art. 50. VIII e 55, da Lei nº 9.787/99, posto necessária Convalidação de atos anteriores, com vistas a melhor atender ao interesse público, evitando que sejam anulados atos com pequenos vícios, sanáveis sem prejuízo das partes, e demais dispositivos que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto, Decreto Estadual nº 6.795/2023 e Parecer Jurídico nº 144/2024-PLCC/PGE/AP. Programação nº 160000020230001/SIGTV - Custeio para Estruturação do SUAS - Portaria nº 886.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento O CUSTEIO DA ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE - PROJETO "ZELAR", QUE ACOLHE PESSOAS DE TODAS AS IDADES COM PROBLEMAS MENTAIS, DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS E CRIANÇAS DE AMBOS OS SEXOS, COM DESENVOLVIMENTO NORMAL EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PESSOAL E SOCIAL, EM REGIME DE ACOlhIMENTO PROVISÓRIO E/OU DE LONGA PERMANÊNCIA. REFERENTE A PROGRAMAÇÃO 160000020230001 - CUSTEIO PARA ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIA N.º 886.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do Termo de Fomento, admitidas prorrogações, havendo interesses

dos partícipes, através de Termo Aditivo, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A SEAS, por força deste, transferirá a **ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE**, o recurso financeiro destinado a aplicação no Plano de Trabalho no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** sob responsabilidade da SEAS.

Parágrafo Primeiro: Os valores referentes ao presente termo deverão ser depositados em conta específica a ser aberta pela **ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE** após assinatura do presente termo, em parcela única.

Parágrafo Segundo: A SEAS realizará o repasse no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: **550301**, no Programa de Trabalho: **0077**, Ação: **2345**, com Natureza da Despesa: **3350.43-Subvenções Sociais**, na Fonte: **660**.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Secretário de Estado da Assistência Social - SEAS
Dec. nº 4651/2024-GEA

ARITUZA DOS SANTOS BOTARO
Diretora Presidente
ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE

Protocolo 78603

JUSTIFICATIVA DE NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente Termo de Fomento visa o apoio nas despesas de custeio da **CASA DA HOSPITALIDADE**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.704.750/00001-23, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, para a execução do "PROJETO ZELAR", que acolhe pessoas de todas as idades com problemas mentais, deficiências múltiplas e crianças de ambos os sexos, com desenvolvimento normal em situação de vulnerabilidade pessoal e social, em regime de acolhimento provisório e/ou de longa permanência.

A presente justificativa, que vem tratar da não obrigatoriedade de realização de chamamento Público, denotado pelo art. 30, VI da Lei nº 13.019/2014; Art. 30. *A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:*

....

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (grifo nosso)

Em consonância com os dispositivos que regulam os termos de colaboração e de fomento, na esteira do §4º do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, no tocante as condições para celebração, execução

e fiscalização das parcerias que respeita todos os normativos, conforme bailados no §12 do art. 166 da Constituição Federal.

Nessa diapasão, a Portaria n.º 2601, de 06 de novembro de 2018 do Ministério do Desenvolvimento Social, no art. 20, §1º, autoriza o Gestor do respectivo Fundo de Assistência Social a realizar a transferência dos recursos para entidades ou organizações de assistência social Assim justificando-se este feito.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA

Secretário de Estado da Assistência Social - SEAS

Dec. n.º 4651/2024-GEA

Protocolo 78609

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 015/2024-SEAS

PROCESSO Nº. 0051.0605.2653.0002/2024 - GAB APOIO/SEAS

OBJETO: Apoio nas Despesas de Custeio do **PROJETO “ZELAR”**, será executado em parceria conforme Dispensa de Chamamento Público nos termos do Art. 30, VI da Lei n.º 13.019/14, conforme Projeto e Plano de Aplicações aprovadas pelo Secretário de Estado da Assistência Social - SEAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, VI da Lei n.º 13.019/2014, Decreto n.º 6.795/2023. Parecer Jurídico n.º 144/2024-PLCC/PGE/AP.

INSTITUIÇÃO: CASA DA HOSPITALIDADE. CNPJ: 12.704.750/00001-23.

VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: **550301**, no Programa de Trabalho: **0077**, Ação: **2345**, com Natureza da Despesa: **3350.43-Subvenções Sociais**, na Fonte: **660**.

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA

Considerando as especificidades do art. 30, VI da Lei n.º 13.019/2014 quanto à dispensa do chamamento público; A realização do projeto tem por objetivo acolher pessoas de todas as idades com problemas mentais, deficiências múltiplas e crianças de ambos os sexos, com desenvolvimento normal em situação de vulnerabilidade pessoal e social, em regime de acolhimento provisório e/ou de longa permanência.

O projeto ainda oferece serviços direcionados aos acolhidos que apresentam comprometimento intelectual, déficit motor e/ou múltiplas deficiências, a serem realizados por profissionais qualificados;

Considerando que o ambiente proporciona proteção social de alta complexidade e garante aos acolhidos atenção integral, como: moradia, alimentação, higienização e acompanhamento na área da saúde (medicações);

Considerando que o Presente Termo de fomento possibilita ao estado de contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração;

Adotamos os seguintes fatos e razões de direito.

DOS FATOS

Sabe-se que a Constituição é a Lei fundamental e suprema de uma Nação, ditando a sua forma de organização e seus princípios basilares. Desta feita a nossa Constituição Federal disciplina que:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com re- cursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes.

Sabemos que é dever do Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos sociais, daí denota-se a importância da realização de um Termo de Fomento, pois o mesmo garantirá o atendimento específico a esta clientela, bem como o desenvolvimento físico, social e intelectual dos mesmos, encontrando amparo na “Carta Magna” e na Lei 13.019/2014.

Sendo assim, diante dos fatos elencados, submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de Chamamento Público, sob a forma de dispensa, em favor do **CASA DA HOSPITALIDADE**, inscrito no CNPJ sob n.º 12.704.750/0001-23, que tem como objetivo o repasse financeiros, para a execução do projeto **“ZELAR”**.

DO DIREITO

Tal justificativa, ora em comento, baseia-se no fato da Assistência Social tratar-se de questão de importância fundamental para uma nação.

Na Constituição Federal encontra-se argumentada de maneira sucinta e genérica, porém não há como negar sua importância para a sociedade, sendo umas das ideias fundamentais que o Estado brasileiro traçou como prioritárias e basilares para o país.

O Estado tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

No entanto, é notório que nas últimas décadas, o Estado brasileiro vem sofrendo uma série de transformações financeiras, jurídicas e administrativas. Um desafio importante para o aprofundamento democrático que mobiliza gestores de políticas públicas, intelectualidade e diversos setores da sociedade civil é a transformação da democracia formal em uma democracia participativa e substantiva. Nesse contexto se consolida a ideia catalisadora dessa mudança: participação social é método de governar. O caminho para a redução das desigualdades socioeconômicas e para a consolidação de direitos se dá por meio da interação democrática e colaborativa entre Estado e sociedade.

A partir dessa parceria é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como

instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito a inserção no mercado profissional. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Estado para com a Sociedade civil que promove, incentiva e fomenta a assistência no Estado e promover uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade. No entanto, por vezes esbarramos em problemas processuais e burocráticos.

Sabe-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, sendo fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Assim também disciplina a Lei n.º 13.019/2014, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

A Lei prevê, em seu art. 30, VI, que, a administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Salienta-se que mesmo havendo a ausência de chamamento público não significa que a organização da sociedade civil e o ente público estejam desobrigados de observar regras mínimas estabelecidas para quaisquer das parcerias que os envolvam.

Diante do exposto, rogo e digno ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no site de compras do Governo do Estado do Amapá, pelo período de 05 (cinco) dias, para que havendo outra instituição com expertise manifeste seu interesse, não havendo manifestação deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Ratifico os termos na presente Justificativa de dispensa de Chamamento Público, no Processo Administrativo n.º

0051.0605.2653.0002/2024 - GAB APOIO/SEAS, nos Termos da Lei n.º 13.019/2014.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Secretário de Estado da Assistência Social - SEAS
Dec. n.º 4651/2024-GEA

Protocolo 78614

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 121/2024 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **lane Mireya De Almeida Campos** - Gerente de Articulação Institucional De Desenvolvimento Setorial Da Gestão, que deslocar-se-á da sede de suas atribuições em Macapá, com Destino à Brasília-DF no período de 25 à 27 de novembro de 2024, com saída às 08h00 e com retorno à sede desta SEPM às 18h00.

Objetivo da Viagem: Participar de Reunião com a Ministra de Estado das Mulheres e equipe do Ministério das Mulheres, a ser realizada nos dias 26 e 27 de novembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 21 de Novembro de 2024.

Gabinete da Secretaria de Estado
de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 78578

Mobilização e Participação Popular

PORTARIA Nº 082/2024-SEMP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053 de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Abrahão Yochai Rabelo de Almeida** - Assessor Técnico Nível I, para desempenhar suas atividades funcionais na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 21 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2024.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Mobilização e Participação
Popular Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 78711

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 149/2024-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO A CE Nº 566/2024 GAB.DIREX/ SEBRAE/AP E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0427/2024 GAB-SEPAQ/AP**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o servidor **JOSÉ MAURO VIANA SILVA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, a viajar da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho-AP**, com o objetivo de realizar consultorias de assistência técnica relacionadas ao Projeto “Sustentabilidade Produtiva da Cadeia Aquícola do Amapá”, **no período de 19 a 21 de novembro de 2024, sem ônus a esta Secretaria.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
MACAPÁ-AP, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do
Amapá- SEPAq/AP
Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 78617

Secretaria da Mineração

ERRATA DA PORTARIA Nº 042/2024-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0130 de 10 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **Portaria nº 042/2024-SEMIN** de 21 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.231, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“... **Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ...”

“... **Art. 7º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se ...”

LÊIA-SE:

“... **Art. 6º** - Cessar os efeitos da **Portaria nº 019/2024-SEMIN**, publicada no Diário Oficial nº 8181 de 11 de junho de 2024 ...”

“... **Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ...”

“... **Art. 8º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se ...”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2024

JOTÁVIO BORGES GOMES
Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 78580

PORTARIA Nº 082/2024-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0130/2023, de 10 de janeiro de 2023, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Contrato nº 011/2024-SEMIN, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO e a empresa **TRIS CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº **21.718.099/0001-31**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO, ORIENTAÇÃO E ASSESSORAMENTO PARA AÇÕES E INTERVENÇÕES, BEM COMO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO NA ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS, ACOMPANHAMENTO E APOIO NA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA E, QUANDO NECESSÁRIO E SOB DEMANDA, SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, PALESTRAS, OFICINAS, SEMINÁRIOS E AFINS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO.**

Considerando os dispositivos nos **artigos 7 e 117 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 14.133**, de 01 de abril de 2021, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento do fornecimento de bens e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor abaixo relacionado para

fiscalizar os serviços durante a vigência do **Contrato nº 011/2024-SEMIN**, observando o fiel cumprimento do Contrato e as suas especificações:

Nome	Matrícula
ENIGNO BALDUINO RIBEIRO	0994197-5-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na sua expedição.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2024

JOTÁVIO BORGES GOMES
Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 78650

PORTARIA N° 083/2024-SEMIN

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO**, no uso atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N° 0130, de 10 de janeiro de 2023, considerando o **Artigo 90, § 1º da Lei Estadual nº 0066**, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o **OFÍCIO N° 220101.0077.4293.0012/2024/URH - SEMIN**, de 28 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROBSON DE SOUZA DIAS** - Chefe de Unidade de Pessoal - URH/SEMIN, 15 (quinze) dias de férias, no período de **13 a 27 de junho de 2024**.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor a contar do dia 13 de junho de 2024.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2024

JOTÁVIO BORGES GOMES
Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 78689

PORTARIA N° 084/2024-SEMIN

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO**, no uso atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N° 0130, de 10 de janeiro de 2023, considerando o **Artigo 90, § 1º da Lei Estadual nº 0066**, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o **OFÍCIO N° 220101.0077.4306.0004/2024 LOG-TS - SEMIN**, de 27 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA DEUS E LUZ ALMEIDA DOS SANTOS** - Responsável por Atividade Nível I - Logística de Transportes e Serviços - LOG-TS/SEMIN, 30 (trinta) dias de férias, no período de **01 a 30 de julho de 2024**.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor a contar do dia 01 de julho de 2024.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2024

JOTÁVIO BORGES GOMES
Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 78691

EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2024-SEMIN

Processo de Utilização N° 00011/SEMIN/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO. CNPJ nº 50.826.319/0001-49.

CONTRATADA: TRIS CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 21.718.099/0001-31.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO, ORIENTAÇÃO E ASSESSORAMENTO PARA AÇÕES E INTERVENÇÕES, BEM COMO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO NA ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS, ACOMPANHAMENTO E APOIO NA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA E, QUANDO NECESSÁRIO E SOB DEMANDA, SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, PALESTRAS, OFICINAS, SEMINÁRIOS E AFINS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura digital, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Ação: 2028 - Realizar Assistência Técnica ao Minerador; Natureza de Despesa: 339095 - Serviços de Consultoria; Fonte de Recurso 708 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais, constante do exercício de 2024 e Nota de Empenho nº 2024NE00140, de 12/11/2024, no valor de R\$ 155.600,86 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Seiscentos Reais e Oitenta e Seis Centavos), referente ao exercício financeiro de 2024. O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor global de R\$ 933.605,20 (Novecentos e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Vinte Centavos), que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2024

JOTÁVIO BORGES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO

Protocolo 78642

SIAC - Super Fácil

SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA Nº 161/2024-SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Nomear as servidoras abaixo relacionados, para atuar como Fiscais do CONTRATO Nº 022/2024 -SIAC celebrado com a Empresa OLIMAQ COM. E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), tendo por objeto a o a contratação de empresa especializada para fornecer APARELHOS DE AR CONDICIONADO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Titular: Ana Lígia dos Santos Costa- Gerente/Núcleos de Orientação ao Cidadão/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital pertencente ao Quadro de cargo comissionado do Governo do Estado do Amapá.

Suplente: Núbia Maria Gonçalves Silva - Coord. de Unidade de atendimento da Capital /SIAC Centro, pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, de acordo com o prazo de vigência do contrato ou conforme determinação da Administração.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2024.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 78570

SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024 - SIAC

FAVORECIDA EMPRESA OLIMAQ COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA

Dispensa de licitação, Processos SIGA nº 00012/ SIAC/2024

Valor da aquisição é de R\$ 645.880,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecer Aparelhos de Ar Condicionado.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 O Prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses com inicio na data de publicação no Diario Oficial, respeitando o limite previsto na Lei nº 14.133/2021 para aquisições fundamentadas no art. 75, VIII.

3.2 Neste caso em específico, por se tratar de urgência, e que há necessidade de instalação imediata dos aparelhos. Este contrato será extinto mediante as seguintes situações:

a) Com a imediata conclusão das instalações do objeto, como já demonstrado na justificativa do Termo de Referência a real necessidade da aquisição, ou que;

b) O processo por Pregão eletrônico no qual este SIAC faz parte na SECCOMPRAS finalize antes do término deste, e que o mesmo venha sanar na totalidade as demandas, e com isso não sendo mais obrigatório a continuidade deste contrato emergencial, uma vez que será necessário uma nova formalização contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14.2 Programa de Trabalho 11310310412200062555 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SIAC, Fonte de Recurso 706 - Transferência Especial da União, Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, Emenda Parlamentar 44000008.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. Fica eleito o foro da comarca de Macapá, Amapá, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2024.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 78565

Escola de Administração Pública

PORTARIA Nº 082/2024-EAP/AP, DE 21 DE
NOVEMBRO DE 2024.

A Diretora-Presidente da Escola de Administração

Pública do Amapá, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 9414 de 07 de dezembro de 2023, e Decreto 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá e.

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37da Constituição Federal;

Considerando o que dispõe o Art. 117 da Lei nº 14.133/21-Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando o CONTRATO Nº017/2024, vinculado ao Processo nº 0034.0963.1880.0001/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Lucas Ramos Batista**, matrícula nº 09848630-0, para atuar como Fiscal Titular e **João Vitor Teles Dantas**, matrícula 0995070-2-01 como Fiscal Suplente do Contrato nº 017/2024-EAP, que tem como objeto a Aquisição de Mobiliário, visando atender as necessidades da Escola de Administração do Amapá (EAP), acompanhando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e orientando no que for necessário, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/21 e demais normas vigentes.

Art. 2º. Compete ao servidor designado exercer o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das obrigações estipuladas no contrato, observando os prazos, qualidade e demais condições especificadas no processo administrativo, os fiscais designados deverão reportar quaisquer irregularidades durante o acompanhamento e fiscalização.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 07 de novembro de 2024.

Júlia Sousa Conde
Diretora - Presidente da EAP
Decreto nº 9414/2023 - GEA

Protocolo 78632

PORTARIA Nº 083/2024-EAP/AP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Diretora-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 9414 de 07 de dezembro de 2023, e Decreto 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá e.

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37da Constituição Federal;

Considerando o que dispõe o Art. 117 da Lei nº 14.133/21-Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando o CONTRATO Nº 015/2024-EAP/AP, vinculado ao Processo nº 0034.0402.1880.0001/2024 - CPL/EAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Jonihson Moraes Dias**, matrícula nº 0979190-6-01, para atuar como Fiscal Titular e **Leila da Costa Nunes**, matrícula 0995410-4-01 como Fiscal Suplente do Contrato nº 015/2024-EAP, que tem como objeto a Aquisição de Mobiliário, visando atender as necessidades da Escola de Administração do Amapá (EAP), acompanhando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e orientando no que for necessário, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/21 e demais normas vigentes.

Art. 2º. Compete ao servidor designado exercer o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das obrigações estipuladas no contrato, observando os prazos, qualidade e demais condições especificadas no processo administrativo, os fiscais designados deverão reportar quaisquer irregularidades durante o acompanhamento e fiscalização.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 21 de novembro de 2024.

Júlia Sousa Conde
Diretora - Presidente da EAP
Decreto nº 9414/2023 - GEA

Protocolo 78635

PORTARIA Nº 084/2024-EAP/AP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Diretora-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 9414 de 07 de dezembro de 2023, e Decreto 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá e.

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37da Constituição Federal;

Considerando o que dispõe o Art. 117 da Lei nº 14.133/21-Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando o CONTRATO Nº 014/2024-EAP/AP, vinculado ao Processo nº 0034.0402.1880.0001/2024 - CPL/EAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Jonihson Moraes Dias**, matrícula nº 0979190-6-01, para atuar como Fiscal Titular e **Leila da Costa Nunes**, matrícula 0995410-4-01 como Fiscal Suplente do Contrato nº 014/2024-EAP, que tem

como objeto a Aquisição de Mobiliário, visando atender as necessidades da Escola de Administração do Amapá (EAP), acompanhando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e orientando no que for necessário, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/21 e demais normas vigentes.

Art. 2º. Compete ao servidor designado exercer o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das obrigações estipuladas no contrato, observando os prazos, qualidade e demais condições especificadas no processo administrativo, os fiscais designados deverão reportar quaisquer irregularidades durante o acompanhamento e fiscalização.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 21 de novembro de 2024.

Júlia Sousa Conde
Diretora - Presidente da EAP
Decreto nº 9414/2023 - GEA

Protocolo 78647

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024- EAP/AP

OBJETO: presente Contrato tem por objeto **Aquisição de Mobiliário**, visando atender as necessidades da Escola de Administração do Amapá.

neste instrumento.

Nº DO PROCESSO: 0034.0963.1880.0001/2024- EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: BURITI PROJETOS E SERVICOS EIRELI.

VALOR DO CONTRATO: R\$75.637,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos e trinta e sete reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 23/10/2024 e encerramento em 23/10/2025, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá.

ASSINATURA:

Contratante: **JÚLIA SOUSA CONDE**, Diretora-Presidente,

Contratado: **AUGUSTO RICARDO BARRETO DE ARAUJO**, Representante legal da empresa.

Macapá, 07 de novembro de 2024.

JÚLIA SOUSA CONDE
Diretora-Presidente-EAP/AP.
Decreto nº 9414/2023

Protocolo 78638

ATO AUTORIZATIVO Nº 005/2024/EAP Processo Nº 130203.0077.1875.0241/2024

Contratação por **INEXIGIBILIDADE** de licitação, com base na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme autorização no Ofício Interno nº 0241/2024-CPAI/EAP, contratação do facilitador **VINICIUS SOUZA DOS SANTOS**, CPF: 052.599.694-05, que ministrou a disciplina: **PERÍCIA COM DRONE** do Curso de Formação da Polícia Científica do Amapá, conforme documento nº **Nº 130203.0077.1875.0241/2024**, com o valor total de **R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)**.

Macapá, 21 de novembro de 2024.

JÚLIA SOUSA CONDE
Diretora-Presidente da EAP
Decreto nº 9414/2023 - GEA

Protocolo 78585

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº. 548/2024 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0330/2024 UDP - IAPEN

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor, Henrique Cardoso Lemos até a Capital de Palmas - TO, com o objetivo de participar do Encontro Regionalizado da Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa - PNAPE, no período de 9 a 11 de dezembro de 2024, conforme Ofício Circular nº 42/2024/DICAPSENAPPEN/SENAPPEN/MJ.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 78569

PORTARIA Nº. 547/2024 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0324/2024 UDP - IAPEN

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Leonardo Cavalcante Melo, Marcio Clay Amanajás Tavares, José Elton de Souza Pereira e Andréia Borges dos Anjos da sede de suas atribuições em Macapá - AP até os municípios de Porto Grande, Tartarugalzinho e Calçoene - AP, a fim de realizar fiscalização de trabalho externo, no período de 12 a 14/11/2024, conforme ordem de missão nº 138/2024-Unopes.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 78581

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 484/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 014.0332.0680.0328/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento dos servidores, **ANDERSON DA SILVA PICANÇO**, Piloto de embarcação, **DENILSON BRAGA DE ARAÚJO**, Auxiliar Administrativo, **WANDERSON MIRANDA DOS REIS**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajarem da sede de suas atribuições, município de Mazagão/AP até a localidade Pancadão do Camaipi, no município de Mazagão/AP, com a finalidade realizar atualização cadastral, e educação sanitária sobre os programas sanitários de defesa agropecuária.

Art. 2º. A viagem ocorrerá no período dos dias 14 a 15/11/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso Orçamentário.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se

Macapá/AP, 11 de novembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 78549

PORTARIA Nº 487/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0331/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento do servidor, **THALISSON XIMENES PEDROSO**, Auxiliar Administrativo, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Santana/AP, até a localidade de Matão do Piaçaca, no município de Santana/AP, com a finalidade de dar apoio as atividades de atualização cadastral; efetivação de cadastro agropecuário; e educação sanitária. Na ação "CARAVANA DO GOVERNO DO ESTADO"

Art. 2º - A viagem ocorrerá no período dos dias 12 a 13/11/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta Recurso Orçamentário

Publique-se, Dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 12 de novembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 78551

PORTARIA Nº 488/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0332/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento do servidor, **ALONSO ELIAS DA SILVA GARCIA**, Agente de Atividade Agropecuária, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Santana/AP, até a localidade de Matão do Piaçaca, no município de Santana/AP, com a finalidade de dar apoio a atualização cadastral, cadastramento de propriedade/produtores e educação sanitária.

Art. 2º - A viagem ocorrerá no dia 12/11/2024 e as despesas com as diárias correrão por conta **Recurso Convênio: MAPA/DIAGRO - PLATAFORMA + BRASIL** Nº 951728/2023.

Publique-se, Dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 78552

PORTARIA Nº 489/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0333/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor, **PAULO EDIVAN GUEDES MONTEIRO**, Chefe de Unidade, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Calçoene/AP, até as localidades, Ramal do Cunani, Água verde, Ramal do Goiabal, Praia do goiabal, no município de Calçoene/AP, com a finalidade de Vigilância de estabelecimentos considerados de maior risco sanitário, para introdução e disseminação da influenza aviária.

Art. 2º - A viagem ocorreu no período dos dias 08 a 10/11/2024 e as despesas com as diárias correrão por conta **Recurso Convênio**: MAPA/DIAGRO - PLATAFORMA + BRASIL Nº 951728/2023.

Publique-se, Dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 78553

PORTARIA Nº 490/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0334/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora, **ELAINE CRISTINA LISBOA DA ROSA**, Gerente De Execução De Defesa E Inspeção Agropecuária, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Amapá/AP, até as localidades, Ramal do Cunani, Água verde, Ramal do Goiabal, Praia do goiabal, no município de Calçoene/AP, com a finalidade de Vigilância de estabelecimentos considerados de maior risco sanitário, para introdução e disseminação da influenza aviária.

Art. 2º - A viagem ocorreu no período dos dias 07 a 11/11/2024 e as despesas com as diárias correrão por conta **Recurso Convênio**: MAPA/DIAGRO - PLATAFORMA + BRASIL Nº 951728/2023.

Publique-se, Dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 78554

PORTARIA Nº 491/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0336/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º-Homologar o deslocamento do servidor, **LINDOVAL AQUINO DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, que viajou da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até os municípios de Amapá, Calçoene e Pracuuba/AP, com a finalidade, com finalidade, conduzir veículo oficial da DIAGRO no deslocamento de servidores até os referidos municípios.

Art. 2º - A viagem ocorreu no período dos dias 11 a 14/11/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso Orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 78555

PORTARIA Nº 492/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0337/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento do servidor, **WANDERNELSON FERREIRA DE SOUZA**, Auxiliar Administrativo Gestão, para viajar da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até as localidades PA Matão do Piaçacá, PA Pancada do camaipi, nos municípios Santana e Mazagão/AP, com a finalidade, conduzir veículo, que dará apoio a equipe de AFA e Eng. Agrônomo da DIAGRO, em atendimento à caravana de atendimento rural mês de novembro, conforme ofício nº 230201.0076.1584.0449/2024 GAB- RURAL.

Art. 2º - A viagem ocorrerá no período dos dias 12 a 16/11/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso Orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 14 de novembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 78556

PORTARIA Nº 493/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0338/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **ROMMEL CARVALHO DE BRITO**, Auditor Fiscal Agropecuário, **EMANUEL CARDOSO JUNIOR**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajarem da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o município de Tartarugalzinho/AP, com a finalidade participar de barreira fitossanitária da cultura da mandioca, em atendimento ao que determina o Decreto Emergencial no 5.902, de 06 de agosto de 2024 e Portaria no 370/2024 - DIAGRO.

Art. 2º - A viagem ocorrerá no período dos dias 18 a 22/11/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso Orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 14 de novembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 78557

PORTARIA Nº 495/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0340/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento do servidor, **RAFAEL SAAVEDRA GOMES**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajar da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até a localidade de São Joaquim do Pacui/AP, com a finalidade de realizar cadastro e atualização cadastral, vigilância ativa e educação sanitária.

Art. 2º - A viagem ocorrerá no dia 14/11/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso Convênio: MAPA/DIAGRO - PLATAFORMA + BRASIL Nº 922168/2021

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 14 de novembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 78559

PORTARIA Nº 494/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0339/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento dos servidores, **WENDELL DE JESUS LOBO RAMOS**, Auditor Fiscal Agropecuário, **GIL KLEVES ARAUJO SOARES**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajarem da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o município de Tartarugalzinho/AP, com a finalidade de participar das ações de combate e prevenção da praga *Ceratobasidium theobromae*.

Art. 2º. A viagem ocorreu no período dos dias 11 a 15/11/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso Orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 14 de novembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 78558

PORTARIA Nº 499/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0344/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor, **PAULO SÉRGIO RODRIGUES SANTANA**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, município de Santana/AP, até a localidades Ramal do São Tiago no Igarapé do Lago, no município de Santana/AP, com a finalidade de realizar, cadastramento de propriedade rural (efetivação de cadastro), atualização cadastral, fiscalização de vacinação contra brucelose, vigilância epidemiológica ativa e educação sanitária.

Art. 2º - A viagem ocorreu dia 25/10/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso Convênio: MAPA/DIAGRO - PLATAFORMA + BRASIL Nº 922168/2021

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 78606

PORTARIA Nº 498/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho

de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0342/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **MARIANA PINHEIRO DA SILVA**, Chefe de Unidade Regional, **ANTÔNIO DOS SANTOS BAIA**, Piloto Fluvial, para viajarem da sede de suas atribuições, município de Laranjal do Jari/AP, até a localidades de Paraíso, Itapira, Nova Conquista, no município de Vitória do Jari /AP, com a finalidade de apoiar aos servidores da DIAGRO nas atividades de Vigilância ativa nas propriedades de riscos e Fiscalização de vacina.

Art. 2º - A viagem ocorrerá no período dos dias 13 a 14/11/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso Convênio: MAPA/DIAGRO - PLATAFORMA + BRASIL Nº 922168/2021

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 21 de novembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 78607

PORTARIA Nº 500/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0003/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **LADY SUANY DA SILVA LOBO**, Assessora Técnica da ADINS, **CARIVALDO PEREIRA DE FARIAS JUNIOR**, Motorista, **MARCELO MARTINS DO AMARAL**, Chefe de Unidade, para viajarem da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até os municípios Tartarugalzinho, Pracuúba, Amapá, Calçoene e Oiapoque/AP, com a finalidade de realizar levantamento patrimonial dos bens existentes nas Unidades Locais para produção de inventário anual, bem como fazer medição da área ocupada para adequada aquisição de mobiliário e contratação de serviços de manutenção predial.

Art. 2º - A viagem ocorrerá no período dos dias 20 a 22/11/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso Orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 21 de novembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 78657

PORTARIA Nº 504/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, o Decreto nº 0129, de 10 de janeiro de 2023, o Decreto Nº 1104 de 14 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o teor contido no PROCESSO Nº 0014.0127.0680.0002/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

Art. 1º. Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor **OLIVAN DO NASCIMENTO SARAIVA**, Gerente do Núcleo de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (NIPOV/CIPOA/DIAGRO), no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), destinados a custear despesas de pequeno vulto das Coordenadorias, os quais tornam inviável a contratação direta ou processo licitatório.

Art. 2º. O adiantamento concedido será aplicado no máximo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º. A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 753, Ação Orçamentária 1.20.122.0006.2260, elementos de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), 3.3.90.36 - Pessoa Física, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4º. O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada, à Unidade de Contabilidade/ UNIC/CAF/DIAGRO, dentro de 10 (dez) dias contados do término do prazo de aplicação constantes no Art. 2º.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP, 21 de novembro de 2024

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 78676

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**P O R T A R I A Nº 210/2024-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651 de 31 de Janeiro de 2023, Decreto nº. 0181 de 01 de Outubro de 1991 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0396.065 0/2024-GAB-IEPA de 19 de Novembro de 2024.

CONSIDERANDO: a Notificação nº.202400830/2024; TCE-AP;

CONSIDERANDO: o Proc. nº.TC/003871/1018, TCE-AP;

RESOLVE:

Art.1º - Fica instaurada a Comissão de Tomada de Contas Ordinária, devendo promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis pela entidade, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

CELSON LUIZ DA COSTA CHAGAS, Gerente do Núcleo de Administração - NUAD, Matrícula nº 0979206-6.

MARIA DO SOCORRO DUARTE SOUSA, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - UCC, matrícula: 0083205-7.

ANGELA CRISTINA FREIRES NEGREIROS, Chefe da Unidade de Contabilidade, matrícula: 0981145-1.

MARILENE SILVEIRA NATIVIDADE, Chefe do Setor de Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão, matrícula: 0979916-8.

Art. 3º - A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 19 de Novembro de 2024.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 78535

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº. 085/2024/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 9154, de 27 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores **Enélio Ferreira Leite Júnior e Daniel Viana Silva**, a se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá - AP até as localidades de Itauba do Pírim, Cutias do Araguari e Distrito de São Joaquim do Pacuí, bem como localidades vizinhas, com o objetivo de participar do fechamento do ciclo das ações fiscalizatórias do exercício de 2024, no período de **20 a 22/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a contar de 19/11/2024.

Macapá (AP), 21 de novembro de 2024.

Creuzete Lobato de Almeida
Diretora-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 9154/2023

Protocolo 78663

PORTARIA Nº. 086/2024/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 9154, de 27 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores **Emanuela Larisse Pinto Praxedes e Zihad Ayslan Richeni Dias**, a se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a cidade de **Foz do Iguaçu/PR**, com o objetivo de participar do 8º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições, no período de **24 a 28/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá (AP), 21 de novembro de 2024.

Creuzete Lobato de Almeida
Diretora-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 9154/2023

Protocolo 78664

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 113/2024 - JUCAP 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

RESOLVE:

Art. 1º- Excluir da Portaria nº 104-2024/JUCAP de 31 de Outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Amapá nº 8.280, do dia 31 de Outubro de 2024, o nome do servidor **Albert Jonatas Lima de Oliveira**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente /JUCAP

Protocolo 78633

PORTARIA Nº 117/2024 - JUCAP DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Resolve,

Art. 1º - Autorizar o servidor **Albert Jonatas Lima de Oliveira**, Vice-Presidente/JUCAP, para viajar de Macapá, sede de suas atribuições, até a cidade de **Vitória-ES**, para participar do V Congresso Nacional das Juntas Comerciais- **V CONAJ** da Federação Nacional das Juntas Comerciais-**FENAJU**, no período de 26.11 a 29.11.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente /JUCAP

Protocolo 78634

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**PORTARIA Nº 304/2024-PRODAP**

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as férias regulamentares do servidor **JEFISON NEVES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 0981130-3-01, a contar de 18/11/2024 a 02/12/2024, ficando o gozo para 17/02/2025 a 03/03/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de assinatura do contrato.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 78563

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 371/2024- UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em

vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1584.0400/2024 GAB - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Designar o servidor **MAX ALMEIDA DE AZEVEDO** - Coordenador de Extensão Agrícola/COAGRI, para a função de **COORDENADOR da EQUIPE do COMITÊ GESTOR do PAA - CGPAA/RURAP**, conforme disposto pelo Art. 2º da lei nº 14,628, de 20 de junho de 2023, termo de Adesão Nº 00991/2022, e recurso financeiro estabelecido na Portaria nº 141. de 14 de setembro de 2022 e, responderam pelo gerenciamento, monitoramento e execução do plano operacional 02308-2022-1600000.

Art. 2º) Tornar sem efeito toda e qualquer Portaria como o mesmo teor, publicada anteriormente

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de outubro de 2024.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 78583

PORTARIA N.º 372/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **Processo N.º 0029.1234.1588.0089/2024 NAFI - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Aldemir Santos Correia** - Técnico em Extensão Rural, **Lucélio Pereira da Mota** - Gerente de Crédito Rural, **Leomar Castro de Moraes** - Técnico em Extensão Rural, **James Richard Silva Perote** - Extensionista Agropecuário, **Erasmão Machado Mendonça** - Técnico em Agropecuária e **Luiz Augusto Viana Ruela** - Assessor Técnico Nível II, que se deslocaram de Macapá-AP para o **Distrito do Bailique**, com o objetivo de realizar regularização de 70 CAFs, projetos de fomento mulher e levantamento de patrimônio, no **período de 15 a 25 de outubro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 21 de outubro de 2024.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 78591

PORTARIA N.º 374/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0084/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Gabriela da Silva Belo** - Técnico em Extensão Rural/ Florestal, **Antônio Valmir Lima Ramalho** - Técnico em Extensão Rural, **Dalberto de Moraes de Oliveira** - Chefe Local, **Jock San Mineiro** - Técnico em Extensão Rural, **Silvanildo Cardoso Silva** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram do ESLOC/LARANJAL DO JARI até o município de **Macapá-AP**, com o objetivo de participar de Seminário de Formação em Crédito Rural para a Agricultura Familiar, nos **dias 07 e 08 de outubro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 15 de outubro de 2024.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 78593

PORTARIA N.º 373/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0082/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Luiz Cairo Ramos** - Assessor Técnico Nível I, **Emmanuele Nascimento de Almeida Pedreira** - Extensionista em Pesca e Aquicultura/SEPAQ, **Rubia Maielli Lima Brandão** - Extensionista em Pesca e Aquicultura/SEPAQ e **Omar de Sousa Pimentel** - Analista de Desenvolvimento Rural, que se deslocaram de Macapá-AP, para os municípios de **Calçoene** e **Oiapoque - AP**, com o objetivo executar Metas referente ao IEP Nº 005/2023/ ANATER, do Projeto ATER MULHER: Meta 1 - Reunião de Articulação com Organizações Parceiras; Meta 2 - Reunião de mobilização e seleção de Beneficiárias; Meta 3 - Visita de diagnóstico e caracterização da UFPA; Meta 4 - Reunião de Socialização do Diagnóstico e Planejamento das Ações; e Meta 5 - Planejamento das Ações Individuais, no **período de 22 a 26 de outubro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 22 de outubro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 78598

PORTARIA N.º 375/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0095/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Enoque Ferreira da Paz** - Assessor Técnico Nível I, **Giane Célia dos Santos Galvão** - Extensionista Agropecuário, **Antônio Westhines Soares de Souza** - Assessor Técnico Nível II e **Marcos Vinicius da Silva Cardoso** - Chefe da Unidade - USTEC, que se deslocaram da Sede Central para o município de **Pracuuba - AP**, com o objetivo de participar da Caravana Rural Institucional/RURAP/2024 e assessorar o Diretor-Presidente **Jorge Rafael Barbosa Almeida**, no **período de 17 a 19 de outubro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 22 de outubro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 78602

PORTARIA N.º 376/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0095/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor **FÁBIO HEITOR DE OLIVEIRA SOUSA** - Extensionista Agropecuário, que se deslocou do ESLOC/Tartarugalzinho até o município de **Pracuuba - AP**, com o objetivo de participar da Caravana Rural Institucional/RURAP/2024 e assessorar o Diretor-Presidente **Jorge Rafael Barbosa Almeida**, nos **dias 18 e 19 de outubro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 22 de outubro de 2024.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 78604

PORTARIA N.º 377/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0094/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Gaviston Ramos de Almeida** - Extensionista Agropecuário, **Enoque Ferreira da Paz** - Assessor Técnico Nível I, **Dilberto do Socorro Maia Rosa** - Técnico em Extensão Rural, **Giane Célia dos Santos Galvão** - Extensionista Agropecuário, **Antônio Westhines Soares de Souza** - Assessor Técnico Nível II, **Marcos Vinicius da Silva Cardoso** - Chefe da Unidade - USTEC e **James Richard Silva Perote** - Extensionista Agropecuário, que se deslocaram de Macapá-AP para o município de **Calçoene - AP**, com o objetivo de participar da Caravana Rural Institucional/RURAP/2024, no **período de 22 a 26 de outubro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 22 de outubro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 78619

PORTARIA N.º 378/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0085/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor **Caio Fregni de Oliveira** -Extensionista Agropecuário, que se deslocou da Sede Central de Macapá até o município de

São Joaquim do Pacuí - AP, com o objetivo de ministrar curso de Irrigação e Drenagem na Escola Família Agrícola do Pacuí, no **período de 07 a 12 de outubro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 23 de outubro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 78622

PORTARIA N.º 379/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0082/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **Emeli Araújo Rodrigues** - Técnica em Extensão Rural, **Amarildo Gomes de Almeida** - Auxiliar Administrativo e **Salmo da Silva Santos** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocarão do ESLOC/OIAPOQUE, para a **Comunidade Primeiro do Cassiporé**, no município de Oiapoque-AP, com o objetivo executar Metas referente ao IEP Nº 005/2023/ ANATER, do Projeto ATER MULHER: Meta 1 - Reunião de Articulação com Organizações Parceiras; Meta 2 - Reunião de mobilização e seleção de Beneficiárias; Meta 3 - Visita de diagnóstico e caracterização da UFPA; Meta 4 - Reunião de Socialização do Diagnóstico e Planejamento das Ações; e Meta 5 - Planejamento das Ações Individuais, no **dia 25 de outubro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 23 de outubro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 78624

PORTARIA N.º 380/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0086/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **João Carlos Ferreira Vaz** - Técnico em Extensão Rural/ASTEC NÍVEL I, que se deslocou do ESLOC/Ferreira Gomes até o município de **Tartarugalzinho - AP**, com o objetivo de auxiliar a equipe Local com as assinaturas de cédulas de Créditos do Fomento Mulher durante a II EXPOAGRO TARTARUGAL, no **dia 11 de outubro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 23 de outubro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 78626

PORTARIA N.º 381/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0088/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Caio Fregni de Oliveira** -Extensionista Agropecuário, que se deslocará da Sede Central de Macapá até o município de **São Joaquim do Pacuí - AP**, com o objetivo de ministrar curso de Mecanização Agrícola na Escola Família Agrícola do Pacuí, no **período de 09 a 14 de dezembro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 23 de outubro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 78628

PORTARIA N.º 382/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0087/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor

FRANCINALDO DA COSTA OLIVEIRA - Técnico em Extensão Rural, que se deslocou do ESLOC/Ferreira Gomes-AP até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar da I Reunião de Líderes do RURAP, no período de **10 a 12 de julho de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 23 de outubro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 78641

PORTARIA N.º 383/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1274.1588.0014/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Dalberto de Moraes de Oliveira** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocou do ESLOC/LARANJAL DO JARI até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar da 24ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista do Rio Cajari, nos **dias 17 e 18 de outubro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 23 de outubro de 2024.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 78649

PORTARIA N.º 384/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0090/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor **FÁBIO HEITOR DE OLIVEIRA SOUSA** - Extensionista Agropecuário, que se deslocou do ESLOC/Tartarugalzinho

até a **Comunidade de Aporema**, no município de Tartarugalzinho-AP, com o objetivo de executar Meta 3 - Visita de diagnóstico e caracterização da UFPA, referente ao IEP N° 005/2023/ ANATER, do Projeto ATER MULHER, no **dia 24 de outubro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 19 de novembro de 2024.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 78665

PORTARIA N.º 385/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0090/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **Homologar** o deslocamento dos servidores **João Carlos Ferreira Vaz** - Técnico em Extensão Rural/ ASTEC NÍVEL I e **Eliene Maciel dos Santos Fonseca** - Extensionista Agropecuária, que se deslocaram do ESLOC/ Ferreira Gomes até o município de **Tartarugalzinho - AP**, com o objetivo de executar Meta 3 - Visita de diagnóstico e caracterização da UFPA, referente ao IEP N° 005/2023/ ANATER, do Projeto ATER MULHER, nas Comunidades do Cedro e Aporema, no **período de 22 a 25 de outubro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 19 de novembro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 78668

PORTARIA N.º 386/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0091/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **Antônio Nunes da Silva** - Técnico em Extensão Rural,

José Alves de Lima Neto - Extensionista Agropecuário e **Raimundo Nonato de Castro Rebelo** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocarão de Macapá-AP até o município de **Belém-PA**, de acordo com o Projeto ATER DIGITAL PECUÁRIA relativo ao Instrumento Específico de Parceria - IEP nº 001/2023 - ANATER, com o objetivo de participarem do III Simpósio de Conservação e Utilização de Forragens, no **período de 06 à 10 de novembro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de outubro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 78669

PORTARIA N.º 387/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0092/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **Diane Moraes de Souza** - Técnico em Extensão Rural/ Assessora Técnica Nível II, **Maria Simone Monteiro de Araujo** - Técnico em Extensão Rural, **Adalberto Silva de Souza** - Técnico em Extensão Rural, **Stanley Moraes de Souza** - Técnico em Extensão Rural e **Jeandson Magalhães Conceição Dias** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram até a **Reserva Extrativista do Rio Cajari**, na Comunidade Sororoca e no P.A. Maracá, município de Mazagão-AP, com o objetivo executar Metas referente ao IEP N° 005/2023/ ANATER, do Projeto ATER MULHER: Meta 1 - Reunião de Articulação com Organizações Parceiras; Meta 2 - Reunião de mobilização e seleção de Beneficiárias; Meta 3 - Visita de diagnóstico e caracterização da UFPA; Meta 4 - Reunião de Socialização do Diagnóstico e Planejamento das Ações; e Meta 5 - Planejamento das Ações Individuais, nos **dias 17 e 18 de outubro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de outubro de 2024.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 78670

PORTARIA N.º 388/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 7.411, 04 de novembro de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0097/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Érique Anderson de Oliveira** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocará do ESLOC/São Joaquim do Pacuí até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar do Curso de Formação de Multiplicadores para a Gestão de Empreendimentos Rurais, no **período de 23 a 25 de novembro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de novembro de 2024

ANTÔNIO MARLON DA ROCHA FLEXA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 7.411/2024 - GEA

Protocolo 78675

PORTARIA N.º 389/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **Processo N.º 0029.1234.1588.0098/2024 NAFI - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Admerval Mardegan** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocou do ESLOC/MAZAGÃO-AP para as Comunidades São Raimundo e Rio Vila Nova, localizadas no município de **Mazagão - AP**, com o objetivo de realizar uma Capacitação de Manejo de Açaizais Nativos de Mínimo Impacto, com foco em Certificação Florestal, no **período de 21 a 25 de outubro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de outubro de 2024.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 78679

PORTARIA N.º 390/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0100/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor **FRANCINALDO DA COSTA OLIVEIRA** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocou do ESLOC/Ferreira Gomes-AP até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar do Curso de Formação de Multiplicadores para Gestão de Empreendimentos Rurais, no período de **23 a 25 de outubro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de outubro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 78682

PORTARIA N.º 391/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1274.1588.0015/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor **Jackson Jayson da Silva Cortes** - Extensionista Florestal, que se deslocou do ESLOC/Porto Grande-AP até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar do Curso de Formação de Multiplicadores para Gestão de Empreendimentos Rurais, no período de **23 a 25 de outubro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de outubro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 78683

PORTARIA N.º 392/2024- UP/COAFI - RURAP

PORTARIA N.º 397/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0104/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor **Hilcélio Viegas Picanço** - Extensionista Agropecuário, que se deslocou do ESLOC/Itaubal-AP até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar do Curso de Formação de Multiplicadores para Gestão de Empreendimentos Rurais, no período de **23 a 25 de outubro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de outubro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 78685

PORTARIA N.º 393/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0106/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Milton Miro Wills** - Extensionista Agropecuário e **Josélio Riker Ferreira** - Extensionista Agropecuário, que se deslocaram de Macapá-AP até o município de **João Pessoa-PB**, com o objetivo de participar na Reunião Ordinária Presencial do Conselho Deliberativo da Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Assistência Técnica, Extensão Rural e da Pesquisa do Setor Público Agrícola do Brasil (FAZER), SEM ÔNUS, no período de **28 de outubro à 01 de novembro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de setembro de 2024.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 78688

O Diretor Presidente em exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 7.411, 04 de novembro de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0103/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Manoel Daniel Borges dos Santos** - Extensionista Agropecuário, que se deslocará do ESLOC/Pracuúba-AP até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar do Curso de Formação de Multiplicadores para a Gestão de Empreendimentos Rurais, no período de **23 a 25 de novembro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de novembro de 2024

ANTÔNIO MARLON DA ROCHA FLEXA
Diretor Presidente em exercício do RURAP
Decreto nº 7.411/2024 - GEA

Protocolo 78694

PORTARIA N.º 399/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0110/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor **MARIO SILAS AVELAR OLIVEIRA** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocou do ESLOC/LARANJAL DO JARI-AP até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar do Curso de Formação de Multiplicadores para Gestão de Empreendimentos Rurais, no período de **23 a 25 de outubro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 04 de novembro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 78695

PORTARIA N.º 400/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1274.1588.0016/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Ronaldo Côtes de Oliveira** - Gerente de NTIC, **Luiz Cairo Ramos Chagas** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocaram da Sede Central para os municípios de **Calçoene, Amapá, Tartarugalzinho, Ferreira Gomes, Pedra Branca, Serra do Navio, São Joaquim do Pacuí e Itaúbal - AP**, com o objetivo de realizar visita técnica para verificação de infraestrutura e entrega de equipamento de conectividade e assessorar o Diretor-Presidente **Jorge Rafael Barbosa Almeida**, nos dias **01 e 02 de novembro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 04 de novembro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 78697

PORTARIA N.º 401/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0115/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Angela Debora Brazão Nunes** - Chefe de Gabinete, que se deslocará de Macapá-AP para município de **São Luís-MA**, com o objetivo de participar da 66ª Assembleia Geral Ordinária da ASBRAER e assessorar o Diretor-Presidente **Jorge Rafael Barbosa Almeida**, no período de **05 a 12 de novembro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 04 de novembro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 78698

PORTARIA N.º 402/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0116/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Debora de Oliveira Thomaz** - Assessora de Desenvolvimento Institucional, que se deslocará de Macapá-AP para **Brasília-DF**, com o objetivo de acompanhar o Diretor-Presidente **Jorge Rafael Barbosa Almeida** nas agendas interinstitucionais para captação de recursos em ministérios e parlamentares, com apoio da SEAB, no período de **07 a 12 de novembro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 04 de novembro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 78700

PORTARIA N.º 403/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente em exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 7.411, 04 de novembro de 2024, tendo em vista o teor do **Processo N.º 0029.1173.1588.0004/2024 NAFI - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Luiz Augusto Viana Ruela** - Assessor Técnico Nível II, que se deslocou de Macapá-AP para o **Distrito do Bailique**, com o objetivo de compor a equipe de governo na ação humanitária, no período de **31 de outubro a 05 de novembro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de novembro de 2024.

ANTÔNIO MARLON DA ROCHA FLEXA
Diretor Presidente em exercício do RURAP
Decreto nº 7.411/2024 - GEA

Protocolo 78702

PORTARIA Nº 404/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente em exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 7.411, 04 de novembro de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0112/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Jonas Batista da Cruz** - Técnico em Extensão Rural, **Omar de Sousa Pimentel** - Analista de Desenvolvimento Rural e **Thyago Magnun Amorim Monteiro** - Extensionista Agropecuário, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Pedra Branca do Amapari - AP**, com o objetivo de realizar a instalação de Kits de Irrigação e capacitação dos agricultores familiares beneficiados, no período de **05 à 09 de novembro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de novembro de 2024

ANTÔNIO MARLON DA ROCHA FLEXA
Diretor Presidente em exercício do RURAP
Decreto nº 7.411/2024 - GEA

Protocolo 78704

Superintendência de Vigilância em Saúde**1º AVISO DE COTAÇÃO
15/2024 - UCC/SVS**

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o **Processo Administrativo nº 0052.0586.2461.0004/2024**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, QUALIFICAÇÃO TÉRMICA E CERTIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, especializada em certificação, qualificação e assistência técnica, com fornecimento de peças, insumos, acessórios e consumíveis necessários, de todos os que compõem o acervo de análises do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Amapá - LACEN-AP/LAFRON pertencentes a Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial-DEVL/SVS AP e equipamentos de acondicionamento e armazenamento da Unidade de Imunobiológicos pertencente a Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde.

Prazo para envio das propostas: Até 28/11/2024 às 12h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e cotacao@svs.ap.gov.br

Envio da proposta no: e-mail cotacao@svs.ap.gov.br

Macapá, 21 de novembro de 2024.

Lindaci Medeiros Nogueira
Chefe da Unidade de Compras e Contratos-SVS
DECRETO 2771/2022-SVS/GEA

Protocolo 78703

Amapá Previdência**PORTARIA Nº 218/2024 - AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1560.0482/2024/DRH - AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Edgleuma Nascimento Borges**, Analista Previdenciário da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Recursos Humanos - DRH/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Maria Marola Gato da Silva**, que entrará em gozo de férias, no período de 21/11 a 05/12/2024.

Macapá/AP, 19 de novembro de 2024.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 78705

PORTARIA Nº 220/2024 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.3175.0072/2024 UAA - AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Anna Rubia Andrade da Silva**, Analista Previdenciária da Amapá Previdência/AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Unidade de Acompanhamento Atuarial da Amapá Previdência/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Edna Mara Tavares Barreiros**, que entrará em gozo de férias, no período de 21/11 a 21/12/2024.

Macapá/AP, 19 de novembro de 2024.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor-Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 78708

TPORTARIA Nº 215/2024 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1551.0064/2024/CIAP - AMPREV.

RESOLVE:

Designar **Alexandre Flávio Medeiros Monteiro** - Membro do CIAP, **Gláucio Maciel Bezerra** - Membro do CIAP, **Jackson Rubens de Oliveira** - Membro do CIAP, **José Milton Afonso Gonçalves** - Membro do CIAP, **Alana Cristine Lima Souza** - Diretoria Financeira e Atuarial, **Elionai Dias da Paixão** - Presidente do Conselho Fiscal, **Carlos Roberto dos Anjos Oliveira** - Chefe da Divisão de Investimentos, **Francisca da Silva Cruz** - Secretária do CIAP e **José Aluizio da Silva Souza** - Servidor Cedido, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até às cidades de Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP, no período de 24 a 28/11/2024.

A viagem tem como objetivo a participação nas "Reuniões Técnicas de Monitoramento com as Instituições Financeiras do 2º semestre de 2024".

Macapá/AP, 19 de novembro de 2024.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 78717

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 142/2024 - GAB/FCRIA

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7116, de 17/10/2024 (DOE n. 8271); Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; Estatuto da FCRIA, e **OFÍCIO Nº 310201.0077.2616.0300/2024 NMC/CIP - FCRIA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores desta Fundação da Criança e do Adolescente: **DARCILENE MARIA DE SOUSA CANTO**, Assistente Social lotada no Núcleo de Medida Cautelar - NMC; e **JONAS COSTA BRITO**, Responsável por Atividade Nível III/ Serviços Gerais e Transportes, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de **Laranjal do Jari-AP**, no período de **15 a 16 de novembro de 2024**, para cumprir demanda oriunda do Poder Judiciário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2024.

JOSELY DA SILVA NASCIMENTO

Chefe de gabinete
Diretora-Presidente em exercício
Decreto nº 7116/2024-GEA

Protocolo 78574

Fundação de Saúde Amapaense

PORTARIA (P) nº 126/2024-GAB/FUNDESA

A Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, e pelos artigos 30 a 32 da Lei Complementar nº 148, 04 de janeiro de 2023 e Lei Complementar Nº 156, 14 de dezembro de 2023.

Resolve:

Exonerar **JULIA GLENDA DE PAULA GOMES** do cargo de Confiança de Gerente / Gerência administrativa / Unidade Estadual de Internação, **Código DGC-2**, da Fundação de Saúde Amapaense, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 21 de novembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023

Protocolo 78575

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 200/2024 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **LABEX MEDICINA LABORATORIAL**
CNPJ: 37.356.938/0001-59

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$65.262,24 (sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), correspondente ao período de setembro de 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Amapaense/Unidade de Pronto Atendimento Zona Sul - UPA ZONA SUL Contrato de Desempenho nº. 004/2024-NGC/SESA; Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2024

Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 78584

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA - FUNDESA**

Processo nº 201/2024 - FUNDESA

Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;

Credor: **LABEX MEDICINA LABORATORIAL**

CNPJ: 37.356.938/0001-59

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$54.934,55 (cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente ao período de setembro de 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Amapaense/Anexo do Hospital de Emergência - H.E. Contrato de Desempenho nº. 003/2024-NGC/SESA; Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2024

Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense

Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 78586

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA - FUNDESA**

Processo nº 204/2024 - FUNDESA

Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;

Credor: **SOUSA E SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ: 46.918.853/0001-08

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 36.003,85 (trinta e seis mil, três reais e oitenta e cinco centavos), correspondente ao período de julho, agosto e setembro de 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Anexo do Hospital de Emergência - H.E. Contrato de Desempenho nº. 003/2024-NGC/SESA; Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2024

Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense

Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 78587

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA - FUNDESA**

Processo nº 206/2024 - FUNDESA

Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;

Credor: **J.R. DOS SANTOS**

CNPJ: 36.549.022/0001-52

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondente ao período de outubro de 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Anexo do Hospital de Emergência - H.E. Contrato de Desempenho nº. 003/2024-NGC/SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2024

Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense

Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 78588

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA - FUNDESA**

Processo nº 209/2024 - FUNDESA

Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;

Credor: **VERSÁTIL EIRELI**

CNPJ: 13.855.875/0001-17

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 33.637,50 (trinta e três mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente ao período de 01 a 30 de outubro de 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Amapaense - Anexo do Hospital de Emergência - ANEXO do H.E. Contrato de Desempenho nº. 003/2024-NGC/SESA; Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2024

Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense

Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 78590

Agência de Fomento do Amapá**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
DO CONTRATO 20.113/2021**

Espécie: Aditivo que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e o Banco do Brasil S.A.;

Objeto: Prorrogação do contrato nº 20.113-2021 de Prestação de Serviços Fiduciários - SELIC celebrado entre a Agência de Fomento do Amapá S/A e o Banco do Brasil S.A em 22/11/2021. Com sua vigência para o período de 22/11/2024 a 22/11/2025.

Fundamento legal: Processo Administrativo Virtual Nº 150204.0077.0872.0060-2024 SECCON - AFAP SECCON - AFAP, com fulcro artigo 71, da Lei nº 13.303/2016 e demais disposições legais aplicáveis.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios, Banco do Brasil, Agência nº 3575/0, Conta Corrente nº 5978/1 AFAP Despesas Administrativas, constante do orçamento da AFAP.

Da Ratificação: Ficam ratificadas, continuando assim em vigor, todas as cláusulas e condições contidas no contrato, bem como a íntegra dos Anexos Operacionais.

Signatários: Pela Contratante, Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior, e, pela Contratada, Banco do Brasil.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2024.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 78573

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2024-AFAP

Espécie: Contrato que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e R. S. BENATHAR LTDA

Objeto: credenciamento de empresas visando prestação de serviços e filiação ao programa "AMAPÁ SOLAR SERVIDOR", possibilitando os FINANCIADOS (Servidores Públicos Efetivos e Comissionados da esfera Estadual, inclusive de seus respectivos órgãos autônomos, assim

como dos demais órgãos das respectivas administrações direta e indireta), o usufruto desse programa, que proporciona a aquisição e a instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica residencial, atendendo as normativas de Política de Responsabilidade Socioambiental, conforme Resolução nº 4.327 de 25 de abril de 2014.

Fundamento legal: Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), subsidiada pela Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Decreto Federal nº 8.495, de 27 de dezembro de 2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFAP.

Valor Global: sem ônus.

Signatários: Pela Contratante, Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior, e, pela Contratada, Renato Silva Benathar.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2024.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 78659

PUBLICIDADE



MÊS DE COMBATE AO
CÂNCER DE PRÓSTATA

NOVEMBRO azul

Cuide-se,
sua saúde é
prioridade!

Um **toque**
de **atenção**
pode **salvar**
sua **vida**.

Ministério Público**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 101/2024**

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 21/11/2024.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0010107/2024-26.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.

Favorecido : INSTITUTO NEGOCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-INP-LTDA - CNPJ: 10.498.974/0001-09.

Objeto: Contratação dos serviços de Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, no curso Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e equipe de apoio, de acordo com a nova lei de licitações 14.133/2021 e prática no sistema do compras.gov.br do Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica”, modalidade presencial - Recife/PE, período de 09 a 11/12/2024.

Valor Total : R\$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa INSTITUTO NEGOCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-INP-LTDA - CNPJ: 10.498.974/0001-09, no valor acima, referente à Contratação dos serviços de Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, no curso Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e equipe de apoio, de acordo com a nova lei de licitações 14.133/2021 e prática no sistema do compras.gov.br do Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica”, modalidade presencial - Recife/PE, período de 09 a 11/12/2024. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa

na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, configura ausência de alternativa para a administração, nos termos do Parecer Jurídico nº 1.019/2024-ASSEJUR, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 78640

Ministério Público do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens

REPUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 005/2019

No dia 30 de outubro de 2019, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Universidade Federal do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 20.06.0000.0007276/2019-42, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Cafeteira	01	112,00	105,28	6,72
Botijão Térmico	02	860,00	447,20	412,80
Bebedouro	02	1.075,00	788,00	287,00
Lixeira Inox	02	336,00	268,80	67,20
Poltrona Presidente	01	1.700,00	1.632,00	68,00
Cadeira Digitador	05	1.478,00	1.307,42	170,58
Cadeira Presidente	04	1.432,00	1.287,00	120,16
Total Geral R\$ 1.132,46				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data.

Macapá, AP, 21 de novembro de 2024.

Telma Terezinha da Silva Costa
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Suelen Moraes da Silva
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Protocolo 78666

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

O objetivo do aplicativo é fortalecer o contato com o servidor, gerar mais praticidade no acesso de suas informações, oferecendo um ambiente mais amigável, intuitivo e uma melhor experiência para o usuário de forma móvel e prática.

Ferramentas:

 Contracheques

 Alterar Email/Telefone

 Margem Consignável

 Alterar Minha Senha

 Progressão

 Recadastramento

 Ficha Financeira

 Carteira Funcional Digital

 Dados Cadastrais



Tabela 1 - Balanço Orçamentário

ESTADO DO AMAPÁ
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º BIMESTRE/2024 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO			
				No Bimestre		%	Até o Bimestre		%		
				(a)	(b)	(b/a)	(c)		(c/a)	(a-c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		26.511.077,00	34.019.534,00	4.367.551,75	12,84%	24.209.159,37	71,16%	9.810.374,63			
RECEITAS CORRENTES		26.511.077,00	28.526.776,00	4.367.551,75	15,31%	24.168.242,37	84,72%	4.358.533,63			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHOR		14.602.482,00	16.031.246,00	3.086.737,71	19,25%	14.801.990,85	92,33%	1.229.255,15			
Taxas		14.602.482,00	16.031.246,00	3.086.737,71	19,25%	14.801.990,85	92,33%	1.229.255,15			
RECEITA PATRIMONIAL		6.308.595,00	6.343.478,00	1.105.579,64	17,43%	7.926.817,87	124,96%	-1.583.339,87			
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00			
Valores Mobiliários		2.708.595,00	2.743.478,00	496.677,90	18,10%	2.508.293,38	91,43%	235.184,62			
Cessão de Direitos		3.600.000,00	3.600.000,00	608.901,74	16,91%	5.418.524,49	150,51%	-1.818.524,49			
Demais Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00			
RECEITA DE SERVIÇOS		0	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00			
Serviços Administrativos		0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00			
Outros Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00%	265.629,79	5,31%	4.734.370,21			
Transferências Orçamentária - Estadual		0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00			
Transferências da União e de suas Entidades		5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00%	265.629,79	5,31%	4.734.370,21			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		600.000,00	1.152.052,00	175.234,40	15,21%	1.173.803,86	101,89%	-21.751,86			
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		0,00	0,00	0,00	0,00%	2.883,52	0,00%	-2.883,52			
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		600.000,00	600.000,00	135.927,05	22,65%	603.973,34	100,66%	-3.973,34			
Demais Receitas Corrente		0,00	552.052,00	39.307,35	7,12%	566.947,00	0,00%	-14.895,00			
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	5.492.758,00	0,00	0,00%	40.917,00	0,00%	5.451.841,00			
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00%	40.917,00	0,00%	-40.917,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	5.492.758,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.492.758,00			
RECEITA (INTRA - ORÇAMENTÁRIA) (EMENDA) (II)		100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00%	100.000,00	0,00%	0,00			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		467.975.510,00	469.975.510,00	85.495.918,34	18,19%	408.429.999,82	86,90%	61.545.510,18			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		494.586.587,00	504.095.044,00	89.963.470,09	17,85%	432.739.159,19	85,84%	71.355.884,81			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00			
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		494.586.587,00	504.095.044,00	89.963.470,09	17,85%	432.739.159,19	85,84%	71.355.884,81			
DÉFICIT (VI)							0,00%				
TOTAL (VII) = (V + VI)		494.586.587,00	504.095.044,00	89.963.470,09	17,85%	432.739.159,19	85,84%	71.355.884,81			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES											
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS											
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			16.976.301,00								
Reabertura de Créditos Adicionais											
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre				
	(d)	(e)	(f)	(f)	(g) = (e-f)	(h)	(h)	(i) = (e-h)	(j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)		464.160.449,00	490.545.207,00	5.033.114,62	453.505.082,85	37.040.124,15	68.448.205,75	376.057.707,60	114.487.499,40	370.598.601,87	0,00
DESPESAS CORRENTES		431.376.079,00	451.093.691,00	4.884.694,62	438.092.750,61	13.000.940,39	67.727.529,31	362.543.934,97	88.549.756,03	357.084.829,24	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		303.328.341,00	319.092.202,00	1.699.697,49	318.686.021,29	406.180,71	48.925.113,40	272.354.586,41	46.737.615,59	267.177.159,81	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		128.047.738,00	132.001.489,00	3.184.997,13	119.406.729,32	12.594.759,68	18.802.415,91	90.189.348,56	41.812.140,44	89.907.669,43	0,00
Demais Despesas Correntes ²		128.047.738,00	132.001.489,00	3.184.997,13	119.406.729,32	12.594.759,68	18.802.415,91	90.189.348,56	41.812.140,44	89.907.669,43	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		32.784.370,00	39.451.516,00	148.420,00	15.412.332,24	24.039.183,76	720.676,44	13.513.772,63	25.937.743,37	13.513.772,63	0,00
INVESTIMENTOS		14.995.000,00	27.262.146,00	148.420,00	3.222.962,24	24.039.183,76	358.874,46	1.956.092,81	25.306.053,19	1.956.092,81	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		17.789.370,00	12.189.370,00	0,00	12.189.370,00	0,00	361.801,98	11.557.679,82	631.690,18	11.557.679,82	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		30.426.138,00	30.526.138,00	100.000,00	30.526.138,00	0,00	4.850.744,33	24.602.083,45	5.924.054,55	22.186.667,18	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)		494.586.587,00	521.071.345,00	5.133.114,62	484.031.220,85	37.040.124,15	73.298.950,08	400.659.791,05	120.411.553,95	392.785.269,05	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)											
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)		494.586.587,00	521.071.345,00	5.133.114,62	484.031.220,85	37.040.124,15	73.298.950,08	400.659.791,05	120.411.553,95	392.785.269,05	0,00
SUPERÁVIT (XIII)								32.079.368,14			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)		494.586.587,00	521.071.345,00	5.133.114,62	484.031.220,85	37.040.124,15	73.298.950,08	432.739.159,19		392.785.269,05	0,00
RESERVA DO RPPS											
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre				
	(d)	(e)	(f)	(f)	(g) = (e-f)	(h)	(h)	(i) = (e-h)	(j)		(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		30.426.138,00	30.526.138,00	100.000,00	30.526.138,00	0,00	4.850.744,33	24.602.083,45	5.924.054,55	22.186.667,18	0,00
DESPESAS CORRENTES		30.426.138,00	30.526.138,00	100.000,00	30.526.138,00	0,00	4.850.744,33	24.602.083,45	5.924.054,55	22.186.667,18	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		30.426.138,00	30.526.138,00	100.000,00	30.526.138,00	0,00	4.850.744,33	24.602.083,45	5.924.054,55	22.186.667,18	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Finanças - SIAPE/AP - 07/11/2024
Obs.: 1 - O Déficit/Superávit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
2 - Suplementação Orçamentária decorrente de excesso de arrecadação, Decretos 6943, 6984 e 7054

Raimundo Estácio Lopes Picanço
Coordenador de Contabilidade
CRC AP - 001476-O-1

Gláucio Maciel Bezerra
Secretário de Finanças /TJAP
CRC AP - 1468-O-0

Des. Adão Joel Gomes de Carvalho
Presidente do TJAP

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

ESTADO DO AMAPÁ										
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º BIMESTRE/2024 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	464.160.449,00	490.545.207,00	5.033.114,62	453.505.082,85	93,69%	37.040.124,15	68.448.205,75	376.057.707,60	93,86%	114.487.499,40
02 - JUDICIÁRIA	464.160.449,00	490.545.207,00	5.033.114,62	453.505.082,85	93,69%	37.040.124,15	68.448.205,75	376.057.707,60	93,86%	114.487.499,40
061 - Ação Judiciária	450.362.495,00	475.821.564,00	4.210.792,57	444.068.177,89	91,74%	31.753.386,11	67.195.101,31	369.401.300,04	92,20%	106.420.263,96
126 - Tecnologia da Informação	11.397.954,00	12.008.729,00	248.335,34	6.942.930,68	1,43%	5.065.798,32	905.136,82	5.052.762,61	1,26%	6.955.966,39
128 - Formação de Recursos Humanos	1.500.000,00	1.514.914,00	275.009,71	1.304.939,28	4,27%	209.974,72	193.478,62	727.036,95	0,18%	787.877,05
131 - Comunicação Social	900.000,00	1.200.000,00	298.977,00	1.189.035,00	0,25%	10.965,00	154.489,00	876.608,00	0,22%	323.392,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	30.426.138,00	30.526.138,00	100.000,00	30.526.138,00	6,31%	0,00	4.850.744,33	24.602.083,45	6,14%	5.924.054,55
TOTAL (III) = (I + II)	494.586.587,00	521.071.345,00	5.133.114,62	484.031.220,85	100,00%	37.040.124,15	73.298.950,08	400.659.791,05	100,00%	120.411.553,95
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	30.426.138,00	30.526.138,00	100.000,00	30.526.138,00	6,31%	0,00	4.850.744,33	24.602.083,45	6,14%	5.924.054,55
02 - JUDICIÁRIA	30.426.138,00	30.526.138,00	100.000,00	30.526.138,00	6,31%	0,00	4.850.744,33	24.602.083,45	6,14%	5.924.054,55
061 - Ação Judiciária	30.426.138,00	30.526.138,00	100.000,00	30.526.138,00	6,31%	0,00	4.850.744,33	24.602.083,45	6,14%	5.924.054,55
122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Finaças - SIAFE/AP - 07/11/2024

Raimundo Estácio Lopes Picanço
Coordenador de Contabilidade
CRC AP - 001476-O-1

Gláucio Maciel Bezerra
Secretário de Finanças /TJAP
CRC AP - 1468-O-0

Des. Adão Joel Gomes de Carvalho
Presidente do TJAP

Tabela 3.1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Estado

ESTADO DO AMAPÁ													
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º BIMESTRE/2024 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024													
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													
ESPECIFICAÇÃO	NOVEMBRO/23	DEZEMBRO/23	JANEIRO/2024	FEVEREIRO/2024	MARÇO/2024	ABRIL/2024	MAIO/2024	JUNHO/2024	JULHO/2024	AGOSTO/2024	SETEMBRO/2024	OUTUBRO/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.434.615,64	3.817.744,77	1.706.329,83	1.933.369,36	1.962.878,00	4.451.162,82	2.055.319,97	2.326.106,69	2.188.715,19	2.498.591,15	2.122.059,15	2.245.492,60	28.732.288,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.228.436,29	1.206.934,19	1.125.303,98	1.409.136,91	1.421.443,83	1.396.225,30	1.484.904,90	1.776.057,92	1.670.108,27	1.432.072,03	1.467.190,40	1.619.547,31	17.237.361,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.228.436,29	1.206.934,19	1.125.303,98	1.409.136,91	1.421.443,83	1.396.225,30	1.484.904,90	1.776.057,92	1.670.108,27	1.432.072,03	1.467.190,40	1.619.547,31	17.237.361,33
Receita Patrimonial	-	7420,36	659.059,78	581.025,85	541.434,17	3.054.937,52	566.876,18	493.893,80	517.595,26	541.243,00	527.288,18	578.291,46	8.578.457,29
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	306.284,77	366.793,22	-	256.531,17	261.850,36	278.322,58	208.187,32	223.707,10	243.034,51	215.625,22	281.052,68	2.028.819,19
Outras Receitas Patrimoniais	-	298.864,41	292.266,56	581.025,85	524.232,45	284.903,00	2.793.087,16	288.553,60	285.706,48	298.208,69	311.662,96	297.238,78	6.549.638,10
Receita de Serviços	203.598,89	1.857.476,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.061.075,00
Receita de Serviços	203.598,89	1.857.476,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.061.075,00
Outras Receitas Correntes	0,82	94.274,69	-	-	-	-	3.438,89	56.154,97	1.011,66	535.276,12	127.580,57	47.653,83	855.391,55
TRANSFERRÊNCIAS CORRENTES	41.033.710,67	45.740.452,81	31.541.019,85	38.999.284,42	39.275.703,04	42.804.555,11	42.747.959,16	42.747.959,17	42.747.959,17	42.747.959,17	42.747.959,17	42.847.959,17	495.982.480,91
Transferência Intraorçamentária Repasse GEA	41.033.710,67	45.740.452,81	31.198.367,33	38.997.959,16	38.997.959,16	42.747.959,16	42.747.959,16	42.747.959,17	42.747.959,17	42.747.959,17	42.747.959,17	42.847.959,17	495.982.480,91
Outras Transferências Correntes	-	-	265.629,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-	265.629,79
Outras Receitas Correntes	-	-	-	1.325,26	277.743,88	56.595,95	-	-	-	-	-	-	412.687,82
TRANSFERRÊNCIAS CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	42.458.326,31	49.558.197,58	33.247.349,68	40.932.653,78	41.238.581,04	47.255.717,93	44.803.179,13	45.074.065,86	44.936.674,36	45.246.550,32	44.870.018,32	45.093.451,77	524.714.766,08

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Finaças - SIAFE/AP - 07/11/2024

Raimundo Estácio Lopes Picanço
Coordenador de Contabilidade
CRC AP - 001476-O-1

Gláucio Maciel Bezerra
Secretário de Finanças /TJAP
CRC AP - 1468-O-0

Des. Adão Joel Gomes de Carvalho
Presidente do TJAP

Tabela 7.1 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão - Estados

ESTADO DO AMAPÁ
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º BIMESTRE/2024 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024

RECEBOS - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais			
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total			
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31/12/2023				Em Exercícios Anteriores	Em 31/12/2023									
	(a)	(b)				(f)	(g)					(h)		(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)															
PODER JUDICIÁRIO																
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP																
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)																
TOTAL (III) = (I + II)																
PODER/ÓRGÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total			
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31/12/2023				Em Exercícios Anteriores	Em 31/12/2023									
	(a)	(b)				(f)	(g)					(h)		(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)															
PODER JUDICIÁRIO																
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP																

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Finaças - SIAFE/AP - 07/11/2024

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Finaças - SIAFE/AP - 07/11/2024

Raimundo Estácio Lopes Picanço
Coordenador de Contabilidade
CRC AP - 001476-O-1

Gláucio Maciel Bezerra
Secretário de Finanças /TJAP
CRC AP - 1468-O-0

Des. Adão Joel Gomes de Carvalho
Presidente do TJAP

Protocolo 78692

Prefeitura de Oiapoque

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP
N.º 01/2024-FMS/SEMSA/PMO

ARP N.º 01/2024-FMS/SEMSA/PMO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024-SEMSA/PMO - OBJETO: Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preço - SRP, para futura e eventual Aquisição de Medicamentos e Correlatos para atender demandas da Coordenação de Assistência Farmacêutica - CAF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Oiapoque. ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde de Oiapoque, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.250.723/0001-28. FORNECEDOR REGISTRADO: MUNDIMED HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.580.442/0001-78. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 2.374.550,00 (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), FUNDAMENTO LEGAL: Decreto n.º 11.462/2023 e subsidiariamente Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 07/11/2024.

Oiapoque/AP, 07 de novembro de 2024

JOSIMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 78637

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP
N.º 02/2024-FMS/SEMSA/PMO

ARP N.º 02/2024-FMS/SEMSA/PMO - PREGÃO

ELETRÔNICO N.º 02/2024-SEMSA/PMO - OBJETO: Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preço - SRP, para futura e eventual Aquisição de Medicamentos e Correlatos para atender demandas da Coordenação de Assistência Farmacêutica - CAF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Oiapoque. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde de Oiapoque/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.250.723/0001-28. FORNECEDOR REGISTRADO: IMPORT HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.324.654/0001-33. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 901.700,00 (novecentos e um mil e setecentos reais), FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto n.º 11.462/2023. DATA DA ASSINATURA: 07/11/2024.

Oiapoque/AP, 07 de novembro de 2024

JOSIMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 78639

Prefeitura de ItaubaI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2024-CL/PMI
Processo Administrativo nº 0410.1742.2024-PMI

Através do endereço eletrônico:
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sob o ID do Processo: 348664.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL por meio da Secretaria de Administração e Finanças, e esta Agente de Contratação designada pelo Decreto nº 025/2024 - GAB/PMI e Equipe de Apoio, levam ao conhecimento dos

interessados que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS/ COMPONENTES/ MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (AR - CONDICIONADO TIPO SPLIT)**, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL-AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

Início das propostas: 20/11/2024, às 08h30min.

Data limite para pedido de esclarecimento: 06/12/2024 até 23h59min.

Data limite para Impugnação: 06/12/2024 até 23h59min.

Data final p/ recebimento de propostas: 09/12/2024 até 08h00min

Data de abertura das propostas e Disputa: 09/12/2024 às 10h00min.

Informações pelo e-mail: clpmi2023@gmail.com.

Itaubal-AP, 19 de novembro de 2024.

Kananda Mendonça Costa
Agente de Contratação -CL/PMI
Decreto nº 025/2024-GAB/PMI

Protocolo 78774

Prefeitura de Serra do Navio

TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSIDERANDO, o levantamento da necessidade urgente da administração em contratar a demanda de serviços relativa à Ata de Registro de Preços 013/2024 SEMSA/PMVJ, pregão eletrônico nº 004/2024-FMS/SEMSA/PMVJ.

CONSIDERANDO, a autorização para adesão pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços do e o aceite da Empresa **EMPORIO MACAPA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 08.599.817/0001-30** fornecedoras dos lotes em questão.

CONSIDERANDO, ainda, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal **DECIDO PELA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2024 -CPL/FMS/SEMSA/PMVJ** para fins de prestação de fornecimento.

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes da proposta 11840565000123001 do Ministério da Saúde, através de emenda parlamentar, sendo um veículo Pick-up Cabine dupla 4X4 (diesel), veículo de pas-

seio-transporte de equipe(05 pessoa, 0km) e embarcação para transporte com motor popa até 12 pessoas.

Serra do Navio/AP, 19 de novembro de 2024.

Max Franco Leite Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde de Serra do Navio

Protocolo 78612

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPÉ - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio M - 300 F

OLACK MACIEL DA SILVA MONTEIRO, VIVIANE PEREIRA CARDOSO, VALDSON PIERRE MORAIS MONTEIRO, NEUSA ONDINA ANDRADE, AGATHA LOPES DA SILVA, ALEXSANDRA MARTINS BONETTI, ANA KAROLLINA FERREIRA ALVES, ANA LUIZA HONORATO SANTOS, ANDRESSA GOMES COSTA, JOSIMARA BOIA DOS SANTOS, ANTÔNIA AMANDA GABRIELA GONÇALVES DOS SANTOS, CLÁUDIA APARECIDA ROCHA, CRISTIANO DA SILVA, DAIANE GESIELLI INACIO MARQUES, DANIEL SANTOS SOUSA, DAVID RODRIGUES MONTEIRO, DILENE GOMES DA GAMA, EDILSON VIEIRA GONZAGA, EDUARDA APARECIDA MACHADO NASCIMENTO, ENDRIUS CESAR DE MELLO FERNANDES, FELIPE ADOLFO APARECIDO FIDENCIO, FLORIANA LOPES DA SILVA, GIOVANE RODRIGO PAINI, GUILHERME SIMAS DIAS, JAQUELINE VIANA DA CRUZ DE SOUZA, JEAN ALEXANDRE RIBAS FERREIRA, JEANE SANTANA TEIXEIRA, JÉSSICA VITÓRIA DA SILVA CARDOSO, JOÃO VITOR KUCZER, JOSE ALEXANDRE PEREIRA, MAICON LUIZ ALVES COLINA, MAIZA JESUS DA SILVA BORGES, MARIA APARECIDA DE JESUS SANTOS, MARIA CLARA VIEIRA BRANDÃO, MARIA EDUARDA SILVA ANDRADE, MARIANA VITÓRIA DOS SANTOS, MATEUS ANTÔNIO FONSECA, ALEFI JESUS DOS SANTOS, AILTON GOMES DE SOUZA, AMANDA ALVES DA SILVA NIZE, ALISON DE JESUS DOS SANTOS, ANDRESSA APARECIDA PAIVA SAIKI, BEATRIZ VIANA ARAUJO DOS SANTOS, ANA CAROLINA RAMOS CANEVER, ANA CLARA DAMASCENO MONTEIRO DE SOUSA, BRUNO KAUÃ DOS SANTOS OLIVEIRA, CAUÃ BARRAL CAMPOS REZENDE, ALEXANDER FREITAS DA MOTA, ANTONIO ALVES DA COSTA, ANDREZZA KATIELY DOS SANTOS, EVANEIDE SOUSA DE DEUS, EVERTON SILVA RODRIGUES, CLARELICE FELICIO DA SILVA, CLEVERTON RODRIGUES, GIOVANNA LAMEIRÃO CINTRA LOPES DA COSTA, CRISTIAN APARECIDO DOMINGOS DE OLIVEIRA, CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA, CÉLIA DE LIMA MONTEIRO ALVES,

CRISTIELE HENRIQUE DO NASCIMENTO, MARCOS VINÍCIUS SANTOS DA SILVA.

Macapá/AP, 20 de novembro de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 78654

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio M - 300 G

DHULY STEFANY DA SILVA LOPES, MARIA EDUARDA DA TRINDADE DE LIMA, ESTER EMANUELE SARAGOÇA SILVA, MOHAMAD AHMAD JAROUCHE, FABIANA SAGAI MIOTTO, DIEGO DO NASCIMENTO SILVA, DÉBORA SIMÉIA SILVA GRITZ, GABRIEL DE SOUZA SILVA, NÁGILA CANDIDO ALVES, EMILLY MAELE LIMA FERREIRA, GABRIELLA VALENÇA DE ARAUJO, ELSON SILVANO RIBEIRO, GABRIELLE VOLPATO, PAULO DE SOUZA, GIOVANNA KELLER DIAS MENESES, PEDRO DE GODOY GUIMARÃES, FERNANDO HENRIQUE APARECIDO BRITO, GUSTAVO ALMEIDA SANTOS, PEDRO HENRIQUE KIMURA VIVIANI, FRANCISCA LUZIENE FERNANDES, PRISCILA SOARES DE LIMA, HIURY MOURA ADILSON, RAFAEL DIAS DA SILVA, JACKSON AZEVEDO GONÇALVES, GABRIELA APARECIDA DE FRANCISCO LOURENÇO, RENATO DO PRADO, GISELI PERRONI, JESSICA TOMAZ DOS SANTOS FELINTO, GREYCE SUELLEN LIMA DE FIGUEREDO, HERBSON CARLOS ARAUJO SILVA, JOÃO VICTOR WATANABE SEPULVEDA SOUZA, LUCIANA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES, RONILSON AMORIM GAMA, JOÃO VITOR SILVEIRA MARQUES, LUÍS CARLOS DOS SANTOS, ROSIELLY DA SILVA MELO, JANEELLEN LOPES DA SILVA, JOELMA FLÔR DE SOUSA LIMA, TAÍS CRISTINA DOS SANTOS ROMÃO VASCONCELOS, MARIA EDUARDA SANTOS DE SANTANA, JOSÉ ALVES FILHO, THAYANY RIBEIRO MACEDO, MATHEUS VIEIRA BORGES, ODILSON KATSUYOSHI HOTA, OSVALDO BATISTA SOUZA, THIAGO BARRETO MARIANO, KAUAN DA SILVA DE MORAES, KEROLY AGATHA LOPES ROSA, LAIZA MENEDES CAIXETA DOS SANTOS, VALERIA ALVES DE ANDRADE.

Macapá/AP, 20 de novembro de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 78656

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio M - 300 H

POLIANE BRANDÃO ALVES DA SILVA, MARIA CONCEIÇÃO DE MELO, LUIZ OTHÁVIO MASCARENHAS SIMÕES DE OLIVEIRA, YASMIN DE SOUSA GUIMARÃES, VLADIMIR INACIO DE FARIAS, RAIMUNDO ANTONIO ALVES PEREIRA, SARAH TEIXEIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO, RODRIGO GELINSKI DOS SANTOS, MATEUS DIAS COPPOLA, MARIA DO SOCORRO ARAUJO, MILENA PEREIRA DA CUNHA, MURILO MENDES OLIVEIRA, SIBELE DE SOUZA DOS SANTOS, THIAGO CARDOSO LIMA, NAIARA KETHELIN DA SILVA SOUZA, VINICIUS DOS ANJOS GOLFE, WELLINGTON DE OLIVEIRA PEDRA, NICOLE ELERT LUIZ, RENAÍLDA DE JESUS SILVA, RYAN BRUNNO DE OLIVEIRA, ROSELI MORAES, RILDSON SOUZA FERREIRA, SANDRO MARCOS PREVIATELLI, SIMEI PEREIRA MENDES, WILIAM PEREIRA DOS SANTOS, ADEMÁRIO DE JESUS SANTOS, ANNY BEATRIZ LOURENÇO DO NASCIMENTO, DÉBORA SANTAREM DE JESUS.

Macapá/AP, 20 de novembro de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 78658

BIO ENERGIA DA AMAZÔNIA LTDA, cadastrada no CNPJ: 55.683.257/0006-91, Torna público que requereu da SEMA, a Licença Prévia, para atividade de Terminal Fluvial, Transporte e Armazenamento do Carvão do Açaí, situada Rua 02, Quadra 00B, Lote 003B, Setor 019, N° S/N Bairro: Distrito Industrial, Santana -Amapá. Foi Elaborado PCA, RCA, PGRS, Relatório Técnico Consolidado.

Protocolo 78701

Conselho Regional de Contabilidade do Amapá EXTRATO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

Processo CPL: 000017/2024.

Fundamento Legal: 14.133/2021.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, especificamente nos serviços de: cerimonial, incluindo prestação de serviços de coordenação, mestre de cerimônia, recepcionistas, garçom; serviço de fotografia, bem como ambientação e/ou ornamentação, para o XXII Seminário de Contabilidade do Estado do Amapá, que acontecerá no dia 04 de novembro de 2024, de forma presencial, em Macapá/

AP, que serão prestados nas condições estabelecidas conforme o Termo de Referência.

Valor Total: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Contratada: MICHELE MATTOS ASSESSORIA E EVENTOS LTDA

Macapá-AP, 11 de novembro de 2024.

Contador Pedro Moraes do Amaral
Presidente da CPL CRC/AP

Protocolo 78418

Conselho Regional de Contabilidade do Amapá EXTRATO DE CONTRATO

Processo CPL: 000017/2024.

Fundamento Legal: 14.133/2021.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, especificamente nos serviços de: cerimonial, incluindo prestação de serviços de coordenação, mestre de cerimônia, recepcionistas, garçom; serviço de fotografia, bem como ambientação e/ou ornamentação, para o XXII Seminário de Contabilidade do Estado do Amapá, que acontecerá no dia 04 de novembro de 2024, de forma presencial, em Macapá/AP, que serão prestados nas condições estabelecidas conforme o Termo de Referência.

CONTRATO Nº: 011/2024.

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, CNPJ: 84.416.247/0001-83.

CONTRATADA: MICHELE MATTOS ASSESSORIA E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 32.203.814/0001-10.

VIGÊNCIA: 30/10/2024 até o dia 04 de novembro de 2024.

Valor Total: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

Macapá-AP, 11 de novembro de 2024.

Contador Pedro Moraes do Amaral
Presidente da CPL CRC/AP

Protocolo 78419

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 003/2024 - CMPG, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE/AP. Acolhimento: de 14/11/2024 à 19/11/2024. Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. Disponibilidade do aviso em: <http://camaraporto.brasiltransparente.net/transparencia/>

Porto Grande/AP, 13 de novembro de 2024.

Uellinton Pablo Ataíde Pança
Agente de Contratações/CMPG

Protocolo 78492

PUBLICIDADE



O objetivo do aplicativo é fortalecer o contato com o servidor, gerar mais praticidade no acesso de suas informações, oferecendo um ambiente mais amigável, intuitivo e uma melhor experiência para o usuário de forma móvel e prática.

Ferramentas:



Contracheques



Alterar Email/Telefone



Margem Consignável



Alterar Minha Senha



Progressão



Recadastramento



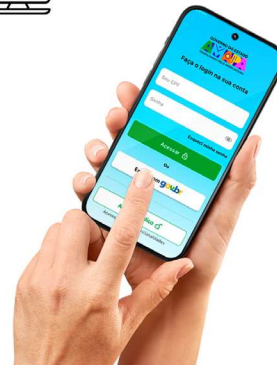
Ficha Financeira



Carteira Funcional Digital



Dados Cadastrais



Cód. verificador: 333019775. Cód. CRC: 07EF4C1

Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 21/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

